UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

Claudio Marcelo Garcia de Araujo

A EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO INFANTIL NA FUMICULTURA NO MUNICÍPIO DE ANGELINA

Florianópolis

Claudio Marcelo Garcia de Araujo

A EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO INFANTIL NA FUMICULTURA NO MUNICÍPIO DE ANGELINA

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do grau de Mestrado em Sociologia Política.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Bernardete Wrubleyski Aued

Florianópolis

Claudio Marcelo Garcia de Araujo

A EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO INFANTIL NA FUMICULTURA NO MUNICÍPIO DE ANGELINA

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de "Mestrado", e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Prof^a. Lígia Helena Hahn Lüchmann, Dr^a.

Coordenadora do Curso

Local, 18 de março de 2010.

Banca Examinadora:

Prof^a. Bernardete Wrublevski Aued, Dr^a.
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^a. Patricia Laura Torriglia, Dr^a.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Ricardo Gaspar Müller, Dr.

Universidade Federal de Santa Catarina

A Glorinha pelo amor, cumplicidade e inspiração

AGRADECIMENTOS

À professora Bernardete Wrublevski Aued, pela orientação, apoio, compreensão e confiança.

Aos professores Ricardo Gaspar Müller e Patricia Laura Torriglia, pelas importantes contribuições teóricas, por aceitarem participar da banca examinadora e pelas fecundas sugestões sobre futuros desenvolvimentos desta pesquisa.

Ao professor Fernando Ponte de Souza, pelas críticas e comentários prestados na qualificação do projeto de pesquisa.

Ao Professor Mário Duayer, pelo apoio e fundamental participação em meu processo de compreensão da obra de Marx.

Aos professores do PPGSP/UFSC, por compartilhar seu conhecimento e provocar a reflexão durante as diversas disciplinas do programa.

Aos meus pais, pelo apoio, compreensão, amor e carinho incondicionais, que me proporcionaram a chance de estudar.

À minha sogra, professora Márcia Regina Goulart da Silva Stemmer, pela profunda amizade, pelo incentivo e pelas inúmeras contribuições para o meu percurso teórico.

Ao meu sogro, Marcelo, a Dona Glória e ao Seu Luciano, pelo apoio, amor e amizade.

A todos os membros do Grupo de Estudos e Pesquisa em Ontologia Crítica – GEPOC, pelo apoio e pelos bons momentos de reflexão e diversão.

À Secretaria do PPGSP/UFSC, pela simpatia e orientação administrativa.

A Daiana Castoldi Lencina, pela amizade e suporte acadêmico.

A todos aqueles que, de alguma maneira, contribuiram para a realização deste trabalho.

RESUMO

Nesta dissertação abordamos questões que envolvem a exploração da forca de trabalho infantil na fumicultura, evidenciando os nexos da necessidade atual de exploração desta força de trabalho neste ramo da atividade econômica, expressa na singularidade do município de Angelina (SC). Primeiramente, demonstramos como o trabalho infantil expõe as crianças a acidentes de trabalho, prejudiça o seu desenvolvimento e limita o desenvolvimento de sua capacidade produtiva futura. Argumentamos que a perpetuação da exploração da força de trabalho infantil é resultante das contradições próprias do processo de acumulação capitalista. Em seguida, analisamos a cadeia produtiva mundial do fumo e suas relações com o emprego de força de trabalho infantil. Por fim, investigamos o processo de trabalho e produção do fumo no município de Angelina, onde encontramos evidências de crianças trabalhando na fumicultura, bem como indicativos dos prejuízos resultantes do exercício desta atividade em idade prematura.

Palavras-chave: Exploração da força de trabalho infantil. Fumicultura. Angelina.

ABSTRACT

In this master thesis we address issues that involve the exploitation of the child labor in tobacco farming, showing the relations of the current necessity of exploiting this labor power in this branch of economic activity, expressed in the singularity of the city of Angelina (SC). First, we demonstrate how child labor exposes children to work accidents, affect their development and limits the development of its future productive capacity. We argue that the perpetuation of the exploitation of child labor force is the result of the contradictions inherent to the process of capital accumulation. Then, we analyzed the global tobacco production chain and its relationships with the employment of child labor force. Finally, we investigated the process of work and production of tobacco in the city of Angelina, where we found evidence of children working in tobacco farming, as well as indicatives of loss resulting from exercise of this activity at an early age.

Key-words: Exploitation of child labor. Tobacco farming. Angelina.

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 – Produção de fumo por estado da região Sul (toneladas) –	
1940 a 20088	1
Tabela 1 – Produção de fumo em folha (mil toneladas) – 1970 a 2008 7	0
Tabela 2 – Importações de Fumo em Folha por País (toneladas) 1970 a	
20077	3
Tabela 3 – Exportações de Fumo em Folha nos Principais Países	
(toneladas) – 1970 a 2007	4
Tabela 4 – Exportações Brasileiras de Fumo e Derivados – 1994 a 2005	
7	5
Tabela 5 - Exportações de Fumo brasileiro em Folha por Destino - 2003	3
a 20057	8
Tabela 6 – Valor da produção agrícola do município de Angelina por	
produto – 2008	3

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACT – Aliança de Controle do Tabagismo

AFUBRA – Associação dos Fumicultores do Brasil

CEPA - Centro de Sócioeconomia e Planejamento Agrícola

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DESER – Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ECLT - Eliminate Child Labour in Tobacco Foundation

EDUCAMPO - Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations

FETAESC – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina

FEDERASUL - Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul

FNPETI - Fórum nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEC - International Program on the Erradication of Child Labor

ITGA - International Tobacco Grower's Association

IUF - International Union of Food, Agriculture, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workerss Associations

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MPT - Ministério Público do Trabalho

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAM – Produção Agrícola Municipal

PBF - Programa Bolsa Família

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SINDIFUMO – Sindicato da Indústria do Fumo SINDITABACO – Sindicato da Indústria do Fumo TMT - Núcleo de Estudos Sobre as Transformações no Mundo do Trabalho UNICEF - United Nations Children's Fund

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	23
CAPÍTULO I - O TRABALHO INFANTIL	
1.1 Caracterização do trabalho infantil	43
1.2 Trabalho infantil, processo de acumulação do capital e degenerado	
da classe trabalhadora	48
1.3 A negação da condição social de ser criança	57
1.4 Prejuízos do trabalho precoce à saúde das crianças	59
1.5 Regulamentação e políticas de combate ao trabalho infantil	
CAPÍTULO II - A AGROINDÚSTRIA FUMAGEIRA E O	
CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO DO FUMO E A	
SÍNTESE DAS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES	69
2.1 A Produção mundial de fumo	69
2.2 A inserção do Brasil no mercado do fumo	74
2.3 Caracterização da história econômica e da produção de fumo do	
município de Angelina	81
CAPÍTULO III - PROCESSO DE TRABALHO E DE PRODUÇ	ÇÃO
– FORÇA DE TRABALHO INFANTIL NA FUMICULTURA E	
ANGELINA	85
3.1 Caracterização dos fumicultores	
3.2 Ciclo produtivo do fumo: contrato de compra e venda de fumo e	m
folha e o controle do processo produtivo e de produção desde o	
momento inicial	90
3.3 Momentos do processo de trabalho	96
3.3.1 Jornada de Trabalho	. 103
3.4 Riscos à saúde dos produtores de fumo	. 105
3.5 Para onde vai o fumo produzido em Angelina	. 111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	. 119
ANEXOS	

INTRODUÇÃO

O emprego de força de trabalho infantil é uma feição da realidade atual, constituindo importante parcela da produção de mais-valia nos mais diversos setores produtivos, desde o trabalho de crianças na televisão até os casos de crianças na Índia vendidas como escravas por seus pais para o pagamento de dívidas das suas famílias (OIT¹, 2009). De acordo com a UNICEF² (2009), aproximadamente uma em cada seis crianças de 5 a 14 anos encontram-se envolvidas com o trabalho infantil ao redor do mundo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2007 cerca de 4,8 milhões de crianças e adolescentes estavam trabalhando no Brasil: 1,9 milhão no campo e 2,9 milhões na cidade. Na região sul do país, 826 mil crianças trabalhavam e no estado de Santa Catarina, este número era de 182 mil. (PNAD/IBGE/2007).

A exploração da força de trabalho infantil constitui-se em um dos mais graves resultados do modo de produção capitalista. Estes resultados estão presentes desde o início do desenvolvimento da manufatura e posterior implementação da maquinaria na produção industrial. Estão, ainda, também presentes no trabalho rural subsumido ao capital, fato amplamente descrito nas obras de Marx, "O Capital", e Engels, "A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra" ainda no século XIX.

Contudo, os prejuízos do trabalho para as crianças, assim como a exploração infantil no trabalho, são "invisíveis", por se mesclarem com formas socialmente aceitas de trabalho enquanto princípio educativo. O trabalho infantil encurta a infância de muitas crianças pobres das periferias urbanas e rurais, sendo recentes os esforços no sentido de erradicar esta forma de trabalho.

As crianças que começam a trabalhar precocemente têm seu desenvolvimento educacional e biopsicossocial prejudicado, condição que lhes rouba o seu futuro em troca da sua subsistência e de sua família no presente. No entanto, estes danos não se fazem perceptíveis pela criança e para isto concorrem diversos obstáculos sendo um deles a delimitação do que seja exploração no trabalho. O trabalho da criança é visto como uma ajuda ao minguado orçamento familiar ou, ainda, como ação preventiva para o uso de drogas. Desse modo, constitui-se no senso

Organização Internacional do Trabalho.

United Nations Children's Fund.

comum, um discurso de legitimação do trabalho, corroborando para a negação de manifestos danos à saúde das crianças e para institucionalizar e viabilizar a submissão ao trabalho (CAMPOS & FRANCISCHINI, 2003).

Estudos de diversas áreas de conhecimento como a medicina, a psicologia e a educação têm enfatizado que os danos do trabalho infantil à saúde física e mental são graves e irreversíveis. As crianças expostas ao risco de acidentes de trabalho e privadas de vivenciar atividades lúdicas necessárias para um desenvolvimento equilibrado enfrentam muitos prejuízos, de ordem física e psicológica (NEVES, 2001, p.149). O potencial de risco ao desenvolvimento biopsicossocial que as cargas físicas, emocionais e sociais do trabalho acarretam é uma das justificativas primordiais da impropriedade da situação laboral de crianças e adolescentes. Além disso, o trabalho reduz o tempo disponível da criança para o lazer, para o convívio familiar e para a educação, diminuindo também as oportunidades de estabelecer relações de convivência com outras pessoas de seu convívio. O estresse emocional gerado pela situação conflitante que experimentam, por um lado trabalhadores com responsabilidades de adultos, por outro, sua condição natural infantil, afeta o desenvolvimento mental e físico em um estágio crítico da vida (ASMUS et al, 1996, p.204-207).

A história da exploração da força de trabalho infantil no Brasil não é recente. Sabe-se que desde o tempo do Brasil Colônia e do Império, as crianças escravas trabalhavam para satisfazer a necessidade de seus senhores. Segundo Rizzini (2000, p.376) no Brasil, "as crianças pobres sempre trabalharam". No período colonial, eram as crianças escravas que trabalhavam para seus donos. No início da industrialização, as crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas trabalhavam para os "capitalistas". As crianças bóias-frias, para os grandes proprietários de terras, ou ainda em "unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola, em casas de família e nas ruas, para manterem a si e às suas famílias" (RIZZINI, 2000, p.376).

Após a abolição da escravatura o debate sobre o trabalho infantil começou a ter maior expressão, e desde então surgiram várias iniciativas (públicas e privadas) que visavam a preparação da criança e do adolescente para o trabalho, fosse na indústria ou na agricultura. O debate afirmava que o trabalho era a solução para "o problema do menor abandonado e/ou delinquente". De acordo com a pesquisa de Rizzini (2000, p.377) "a experiência da escravidão havia demonstrado que a

criança e o jovem trabalhador constituíam-se em força de trabalho mais dócil, mais barata e com mais facilidade de adaptar-se ao trabalho".

Segundo Moura (2000, p.260) o início da industrialização e sua expansão nortearam "o destino de parcela significativa de crianças e adolescentes das camadas economicamente oprimidas" no Brasil e no mundo. Na época a fome era "uma realidade inexorável" na Europa, o que transformou o sonho da América numa possibilidade de vida melhor

De acordo com Rizzini (2000, p.377), desde o início do processo de industrialização do Brasil, os industriais recorreram à força de trabalho infantil. Em São Paulo, em 1912, dos 9216 empregados da indústria têxtil, 371 eram menores de 12 anos, e 2564 tinham entre 12 e 16 anos. A autora afirma ainda que:

Recorrendo a estratégias como o pagamento de baixos salários - para forçar as famílias a utilizarem o máximo de seus membros no trabalho - e a prática de induzir/consentir na falsificação da idade das crianças, burlando a legislação da época que permitia o trabalho somente a partir dos 12 anos, a fábrica facilitava a utilização do trabalho infantil. As condições não diferiam daquelas observadas no final do século XIX: má alimentação, ambiente insalubre, autoritarismo nas relações de trabalho, longas jornadas (dois turnos de 12 horas cada) e alta incidência de doenças. Este sistema possibilitava a formação de uma força de trabalho adestrada desde cedo. O peso do aprendizado e do choque disciplinar era bem maior para a geração que vinha do campo do que para aquela formada dentro da fábrica. (Rizzini, 2000, p.378).

Após a proclamação da república o cenário se transforma. Os antigos asilos de caridade, que recebiam as crianças e as encaminhavam para o trabalho, se transformaram em institutos, escolas profissionais e patronatos agrícolas. Segundo Rizzini (2000, p.379) "na década de 1920, a falta de braços para a agricultura levou à criação de colônias agrícolas no Brasil, respaldadas pela idéia de que 'a criança é o melhor imigrante". A autora afirma que, por iniciativa do Departamento Nacional de Povoamento, funcionaram 20 patronatos agrícolas em todo

o país que recolhiam crianças das ruas visando formar o trabalhador brasileiro. "Os patronatos recebiam o limbo da sociedade: garotos que perambulavam pelas cidades". O primeiro relatório de envio de crianças para as colônias, onde seriam preparados para o trabalho agrícola, data de 1938, com autoria de Sabóia Lima.

Tratava-se de uma política voltada para o ordenamento do espaço urbano e de sua população. por meio do afastamento indivíduos indesejáveis para transformá-los nos futuros trabalhadores da nação. culminava no uso imediato e oportunista do seu trabalho. A história destes institutos mostra que o preparo do jovem tinha mais um sentido políticoideológico do que de qualificação para o trabalho, pois o mercado (tanto industrial quanto agrícola) pedia grandes contingentes de trabalhadores baratos e não-qualificados, porém facilmente adaptáveis ao trabalho (RIZZINI, 2000, p.380).

As relações de produção capitalista engendram continuamente a exploração da força de trabalho infantil para a perpetuação do movimento de auto-expansão do capital, alocando a força de trabalho disponível, inclusive a infantil, segundo necessidades de produção. Esta mesma sociedade, num movimento de preservação das próprias condições de reprodução da força de trabalho, desenvolve programas de ação políticas e leis que visam regular e amenizar os resultados do trabalho precoce. No entanto, estas ações não são suficientes para a erradicação da força de trabalho infantil, pois não visam revolucionar as relações sociais de produção que obrigam muitos pais a continuarem colocando os seus filhos para trabalhar.

A legislação brasileira é considerada uma das mais avançadas em relação ao tratamento conferido ao trabalho de crianças. No Brasil, o trabalho infantil é regulamentado desde o século XIX. Avanços significativos surgem na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que regulamenta as relações individuais e coletivas de trabalho. No que diz respeito aos direitos sociais das crianças e adolescentes, estes são legislados na Constituição Federal de 1988 e no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990. Além dessa legislação, o governo brasileiro vem se comprometendo, por meio de decretos legislativos do

Congresso Nacional, a criar medidas imediatas para a abolição do trabalho infantil, principalmente dos trabalhos listados pela OIT (Organização Mundial do Trabalho) como as "Piores Formas de Trabalho Infantil". Para determinar se uma forma de trabalho particular pode ser definida como uma das "Piores Formas de Trabalho Infantil", a OIT estabelece como critérios: exposição da criança a abusos físicos, psicológicos ou sexuais; atividade realizada embaixo da terra, da água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; lidar com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas ou transporte de cargas pesadas; permanecer em ambientes insalubres que possam expor a criança a substâncias, agentes ou processos perigosos que possam ocasionar danos à saúde; longas jornadas, trabalho noturno ou trabalho confinado. Pelo decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, o Presidente da República aprovou a Lista das "Piores Formas de Trabalho Infantil", ficando proibido o trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na referida lista. O trabalho no processo produtivo do fumo é listado como uma das "Piores Formas de Trabalho Infantil", considerado prejudicial à saúde e à segurança da criança e do adolescente.

Entendemos que a delimitação do que venham a ser as "Piores Formas de Trabalho Infantil" legitima outras formas de trabalho realizado por crianças, por não serem consideradas como exploração. No entanto, consideramos que todas as formas de trabalho infantil são prejudiciais ao desenvolvimento biopsicossocial da criança e limitam as condições destes trabalhadores mirins de assumirem postos de trabalho mais complexos e melhor remunerados. Não podemos confundir o trabalho infantil com a realização de atividades que visam ensinar as crianças a aprenderem a cuidar de si próprias e de suas coisas, como lavar um prato ou auxiliar os seus pais a recolherem o lixo. Porém, quando uma criança necessita substituir a sua mãe nos cuidados domésticos, ou é empregada na casa de terceiros como faxineira ou babá, esta encontra-se exposta aos mesmos prejuízos de outras situações laborais precoces como acidentes de trabalho, diminuição do rendimento escolar e restrição do exercício de atividades lúdicas necessárias ao desenvolvimento cognitivo.

A OIT criou, em 1992, o IPEC (Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil). O programa foi implementado no Brasil no primeiro ano de sua criação. A equipe de integrantes do

programa "elaborou, executou, acompanhou e avaliou, conjuntamente com parceiros dos setores público e privado, mais de 100 programas de ação de combate ao trabalho infantil, em todo território nacional"³. Na luta pela eliminação desse problema social, foi criado o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) a partir de um acordo celebrado, em 6 de setembro de 1996, entre a União, os estados e entidades da sociedade civil, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho - OIT, no que se denominou de "O Compromisso pela Criança". O objetivo deste programa é retirar crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho perigoso, penoso ou insalubre. Em Santa Catarina, o programa é implantado desde 1999⁴. Apesar de reconhecida abrangência desta política social, observam-se questionamentos sobre a eficácia do programa. As famílias cadastradas recebem R\$25,00 por mês, desde que as crianças frequentem a escola num período e noutro as atividades desenvolvidas pelo PETI. No entanto, isso não impede que estas crianças deixem de fato de trabalhar. (ALEXANDRE, 2006, p.42).

Esta dissertação aborda questões que envolvem a exploração da força de trabalho infantil na fumicultura, evidenciando os nexos da necessidade atual de exploração desta força de trabalho neste ramo da atividade econômica, expressa na singularidade do município de Angelina (SC). O trabalho de crianças na plantação do fumo em Angelina (SC) é exemplar no que tange às diversas formas concretas de trabalho exercidas juntamente com a família. A produção de fumo é a principal fonte de renda das famílias fumicultoras. As crianças participam do plantio, da colheita e da classificação de fumo, além de auxiliarem em diversas outras culturas complementares como a cebola, o milho e o feijão, a ordenha de vacas, a alimentação de animais criados nas propriedades familiares e cuidando dos serviços domésticos.

OIT – Escritório do Brasil. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/ipec/index2.php. Acesso em: 15 de fevereiro 2009

Segundo a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina, em 2007 o programa foi implementado em 207 municípios, atendendo 31871 crianças (SST/SC, 2009). No caso de Angelina, município alvo da pesquisa exposta nesta dissertação, o PETI foi implementado mas tornou-se inoperante, sendo canceladas as atividades sócio-educativas e restando apenas a transferência dos benefícios para 33 crianças. Segundo o depoimento de Maria Cristina Alves, Chefe do Departamento de Assistência Social, isto ocorreu devido à falta de recursos suficientes para arcar com os custos do programa. Parece-nos, todavia, que o fracasso do programa no município deveuse ao posicionamento favorável da população ao trabalho infantil (ALVES, Maria Cristina Alves, 33 anos. 22 de janeiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

Asseguram parte da renda familiar, em dinheiro, após um longo tempo de investimentos na lavoura, embora não deixem de frequentar a escola. Como justificativa o trabalho infantil é defendido como princípio educativo. As famílias consideram o trabalho benéfico à criança, que se prepara, ainda muito jovem, para a inserção no mundo do trabalho.

O município de Angelina foi selecionado como alvo de pesquisa em 2007, como uma das localidades a serem investigadas por um grupo de pesquisa interdisciplinar sobre o trabalho infantil em Santa Catarina⁵. Apesar de não constar entre os principais municípios produtores de fumo⁶, foi identificado como um dos 12 municípios do estado de Santa Catarina listados no Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2005, p.179) que apresentavam foco de trabalho infantil na fumicultura. Outro fator relevante na escolha deste município foi a constatação de que a produção de fumo, em 2006 (IBGE – Censo Agropecuário), foi a cultura que apresentou maior renda anual de produção em relação às outras culturas desenvolvidas neste município.

A fumicultura é uma atividade agrícola subordinada ao capital e que mantém nexos com a indústria de cigarros, à qual fornece matéria-prima. No caso brasileiro, a maior parte desta produção é realizada por famílias de fumicultores que trabalham em propriedades de, em média, 16,1 hectares (AFUBRA, 2009). Os produtores de fumo quase sempre mantêm a propriedade da terra, ou a arrendam. Porém, não dispõem de todos os meios de produção e não são, de forma alguma, independentes do circuito global do capital. Ao contrário, encontram-se cada vez mais dependentes dos mecanismos estruturais do mercado por meio da assistência técnica e dos financiamentos dos seus gastos de produção por parte dos empresários fumageiros (GRAZIANO DA SILVA *et al*, 1983, p.21-56).

_

O grupo de pesquisa foi concebido no Núcleo de Estudos Sobre as Transformações no Mundo do Trabalho (TMT) e no Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial (EDUCAMPO), na Universidade Federal de Santa Catarina. O grupo de pesquisa agrega docentes de Sociologia (Bernardete Wrublevski Aued) e de Educação (Célia Regina Vendramini); discentes oriundos dos Programas de Mestrado em Sociologia Política (Claudio Marcelo Garcia de Araujo), de Doutorado em Educação (Maria dos Anjos Viella e Soraya Franzoni Conde) e de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial (José Kauling Sobrinho); discentes do Programa de Iniciação Científica em História (Daiana Castoldi Lencina), Pedagogia (Fabiana Duarte) e Ciências Sociais (Ricardo Selke).

⁶ Em 2008 Angelina foi o 56° maior produtor de fumo do estado de Santa Catarina dentre 233 municípios produtores, produzindo 1.151 toneladas, dentre (IBGE/PAM 2008).

Os empresários das indústrias de cigarro, por meio de contratos individuais com os produtores, impõem total controle sobre o processo produtivo, pela necessidade de alta produtividade e padronização do produto final. O cultivo do fumo é extremamente exigente durante todo o seu ciclo produtivo, demandando a adoção de técnicas agrícolas sofisticadas sob orientação da empresa compradora do fumo e de intensa jornada de trabalho durante a época do plantio e da colheita. Sua produção exige a rotação de culturas, o que aumenta o controle, por parte dos empresários compradores, inclusive de parte da produção destinada ao consumo do pequeno produtor, a qual, por sua vez, é fundamental para equilibrar o orcamento doméstico visto a insuficiência dos ganhos com a exclusiva produção de fumo. Enquanto na aparência mantém o caráter de produção independente, verifica-se a subordinação dos pequenos produtores à agroindústria do fumo. O capital socializa a produção como um todo chegando a controlar a totalidade do processo produtivo de trabalho no fumo (GRAZIANO DA SILVA et al. 1983, p.21-56).

A utilização da força de trabalho infantil na fumicultura, bem como em outras atividades produtivas, pode ser analisada buscando compreender como a sociedade atual está disposta a utilizar prematuramente a força de trabalho infantil às custas de impedir o desenvolvimento de suas capacidades produtivas. Esta questão é pertinente à própria reprodução desta sociedade, uma vez que, quando essas crianças alcançarem a vida adulta, o capital lhes irá cobrar justamente os atributos produtivos que não puderam desenvolver devido ao exercício prematuro do trabalho (CARRERA, 2008, p.3).

Na busca de compreender os nexos que perpetuam a exploração da força de trabalho infantil na fumicultura no município de Angelina, partimos do pressuposto que toda investigação que tem como proposta uma interpretação objetiva da realidade deve possuir como base a história concreta dos homens, constituindo a totalidade e objetivando a realidade à luz de seu campo de mediações.

Desse modo, tomamos a história como horizonte ontológico e o trabalho como humanamente específico, imanentemente histórico e contraditório. "O trabalho vive de sua própria contradição, produz e nega o que produz, faz-se no tempo e no espaço e, por isto mesmo, é profundamente histórico" (MORAES, 2000, p.20-21). Considerando a especificidade histórica do trabalho enquanto parte de um processo econômico determinado, ressaltamos a distinção entre "essência do

trabalho humano – atividade vital consciente –, e suas formas de existência alienada" (MORAES, 2000, p.20-21)⁷.

O trabalho, para Marx, é um modo consciente pelo qual os homens instrumentalizam a natureza, especializando cada vez mais o modo de produzir sua existência. A partir disto, Marx (1993, p.27-28) afirma que o primeiro ato histórico dos indivíduos, ato este que os distingue dos animais, não é o fato de pensar unicamente, mas o fato de produzirem seus meios de vida, conscientemente, por meio do trabalho e, portanto, "o que os indivíduos são depende das condições materiais de sua produção".

O primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, de toda a história, é que os homens devem estar em condições de viver para poder "fazer história". Mas, para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida material, e de fato este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, como há milhares de anos, deve ser cumprido todos os dias e todas as horas, simplesmente para manter os homens vivos (MARX, 1993, p.39).

-

Nos Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844. Marx descreve o trabalho alienado como oposto à atividade vital humana responsável tanto por prover as condições materiais de sua existência como engendradora do processo de humanização, de desenvolvimento de novas capacidades e de criação de novas necessidades. O trabalho alienado é inerente às relações de produção capitalistas nas quais o trabalhador, que não detém os meios de produção, vê-se obrigado a vender sua força de trabalho a outrem que o emprega no processo de produção com o único objetivo de produzir mercadorias. Ao trabalhar, o próprio trabalhador aliena-se do produto de seu trabalho, que não lhe pertence. Ao produzir para atender às necessidades de outra pessoa nega-se a si mesmo em seu trabalho. Dessa maneira, trabalha com o único objetivo de atender às suas necessidades fora do trabalho, alienando-se de sua atividade vital. Desses dois aspectos resulta um terceiro, a alienação do homem do seu ser genérico, pois sua atividade vital, sua capacidade de produzir livre do domínio da necessidade física imediata torna-se apenas um meio para sua existência individual. A alienação de seu próprio gênero significa que o homem está alienado do homem tomando o outro segundo a mesma medida e relação que se encontra enquanto trabalhador (MARX, 1989, p.146-158).

Para Marx as "circunstâncias fazem os homens assim como os homens fazem as circunstâncias". A concepção de história consiste, para ele, no processo de produção de vida real e imediata, sem buscar categorias diferentes em cada período, mas restando sobre "o solo da história real", buscando entender as idéias partindo da práxis, expondo assim "a coisa em sua totalidade".(MARX, 1993, p.55-56). O sentido da história, para este autor, se dá em um processo temporal, do qual a produção dos acontecimentos ocorre por meio do negativo, ou da que consiste no princípio motor que continuamente "impele e leva este processo para além de si mesmo". Ou seja, o movimento histórico é a efetivação de um momento de criação resultante das lutas que as contradições provocam (MORAES, 2000, p.21). Segundo Moraes (2000, p.21) a contradição é o movimento que origina o real, e por isso constitui a mais ampla e explicativa categoria da metodologia dialética. Para esta autora, a contradição é a força motriz do processo histórico, diferente, portanto, de uma ruptura ou transformação súbita de um período à outro. Moraes (2000, p.22) afirma que a contradição constitui "com radical anterioridade" o real, e perpassa todas as formas do ser social, e por isso pode ser compreendida

como uma categoria interpretativa do real [...] A racionalidade do real em sua constituição ontológica encontra-se no movimento contraditório da existência social (...). A contradição é o motor temporal da história porque as relações contraditórias não existem como fatos dados no mundo, elas são produzidas. A história é o movimento de produção e superação das contradições (MORAES, 2000, p.22).

Dessa maneira, tomamos a categoria contradição como base de uma "metodologia dialética", visto que ela "reflete o movimento originário do real", e encontra nela mesma sua condição de desenvolvimento.

No entanto, não basta partir da realidade social imediatamente dada. Segundo Marx (1978, p.116) "o concreto é concreto porque é síntese de múltiplas determinações, isto é, a unidade do diverso". A categoria totalidade é fundamental no pensamento dialético de Marx. Segundo Lukács, é esta categoria que diferencia a teoria de Marx da

ciência burguesa, e não o predomínio da economia na explicação da história:

A categoria da totalidade, a dominação do todo sobre as partes, que é determinante e se exerce em todos os domínios, constituem a essência do método que Marx tomou de Hegel e que transformou de maneira original para dele fazer o fundamento de uma ciência inteiramente nova [...] O reino da categoria da totalidade é o portador do princípio revolucionário da ciência (LUKÁCS, 1974, p.41).

A partir daí podemos ressaltar que declarar a realidade como sendo a totalidade, "um todo processual, contraditório e complexo", não quer dizer que ela seja uma unidade indiferenciada e estática, da qual não fazem parte os momentos particulares ou os fenômenos concretos (MORAES, 2000, p.23). Desse modo, a realidade não significa "todos os fatos", mas sim um conjunto estruturado, que existe em constante processo de "dissolução/engendramento, onde cada parte da realidade está aberta para todas as relações e dentro de uma ação recíproca, contraditória, com todas as partes do real" (MORAES, 2000, p.23). Podemos afirmar que a totalidade constitui e é constituída pelas contradições, e que seu caráter, ainda que inacabado, define os seres humanos e suas relações (MORAES, 2000, p.23).

Moraes (2000, p.24) afirma que para conhecer o todo dialeticamente estruturado é necessário entender a relação das partes entre si e com o todo, mas também perceber o todo como algo que se auto-cria "na e pela interação das partes" (MORAES, 2000, p.24). A totalidade não é algo cristalizado que paira acima das partes. Separá-las mecanicamente leva a uma não compreensão do verdadeiro movimento do real. Desse modo não se pode encarar consciência e matéria, razão e realidade dualisticamente, pois "as articulações lógicas da realidade se constituem em uma efetividade e a razão humana é o produto histórico do desvelamento dessas articulações" (MORAES, 2000, p.25).

Dessa maneira, quando tomamos a realidade imediata, ou os complexos parciais da qual ela é composta (suas particularidades) temos como resultado apenas impressões sobre ela. Ou seja, o investigador se depara com um todo desordenado composto por "palavras vazias", onde não há ciência, mas sim a identificação de um conjunto de fenômenos.

Marx afirma que é no "caminho de volta" que se pode apreender a totalidade, ou seja, perceber as abstrações no conjunto de suas determinações e relações, fazendo com que elas percam o caráter abstrato e "progressivamente ganhem complexidade, em concretização" (MARX, 1978, p.116) Em outras palavras, para se compreender a realidade não basta compreender as árvores e a floresta, mas entender quais determinações sintetizam a relação entre elas e suas múltiplas determinações. Ainda assim é preciso ter em mente que:

Esse método que consiste em elevar-se à "síntese de múltiplas determinações" é somente um meio de o pensamento apreender o concreto, um meio de reproduzir esse concreto no processo do conhecimento. De modo algum este caminho se configura como um processo de gênese do próprio concreto. Ao contrário do que afirmam as ilusões idealistas, as categorias refletem a realidade, não a criam (MORAES, 2000, p. 33).

Percebemos então a particularidade como sendo um complexo caminho que, indo do abstrato ao concreto e vice-versa, torna-se instrumento de determinação do universal. O particular é "a especificação do universal", faz parte dele enquanto expressão única e particular. Sendo assim, Moraes, parafraseando Chasin (1985), afirma:

Pode-se dizer, então, que no caminho de volta – o caminho verdadeiramente científico - há perda de abstração, ganho de especificidade que é a forma de relação das partes entre si, pois o universal concreto inclui, dialeticamente, elementos comuns e todas as diferencas, contém todos os singulares, é o conjunto sintético de todas as determinações. (...) A metodologia dialética é duplo caminho, sempre tomando consideração a particularidade. Quando se dirige do universal ao singular percorre o caminho da concreção, constitui-se na reprodução de um objeto concreto por uma teoria concreta. O outro caminho, do singular ao universal, é o caminho da generalização, de modo que uma singularidade é reencontrada em sua rica determinação pelos atributos da universalidade. Há o retorno à singularidade que não é mais empírica, mas cuja empiricidade é recolhida e assimilada a um conjunto de determinações por onde se faz presente a totalidade de determinações possíveis e reais (MORAES, 2000, p.36).

A singularidade é o fim do processo do pensamento, ou seja, é a síntese de um processo de descobertas sobre a universalidade concreta. Não se pode contrapôr os homens singulares à totalidade na qual estão inseridos, pois não é possível afastá-los das mediações sociais às quais estão expostos desde o nascimento. Ao nascer o homem é portador de um código determinado, que, na atualidade, é o código da sociedade capitalista e, portanto, já nasce com direitos e deveres perante esta sociedade. "Neste sentido, os seres humanos só podem ser compreendidos por meio das mediações sociais que os articulam à sociedade" (MORAES, 2000, p.37).

Ao tentar desvelar o real, o investigador deve transitar entre as três categorias, singular, particular e universal, percebendo de que maneira estas formas se objetivam. Há sempre uma transitividade entre os três, de maneira que tanto a singularidade como a universalidade podem tornar-se formas particulares, e vice-versa, sendo a particularidade o campo de mediações "que representa com relação ao singular, uma universalidade relativa, e com relação ao universal, uma singularidade relativa". A partir destes pressupostos, e da percepção do caráter histórico do real, afirmamos que esta relatividade não é em momento algum algo estático, mas sim um processo complexo, dinâmico e contraditório (MORAES, 2000, p.39).

Partindo dessas reflexões, foi estabelecido como objetivo geral desta pesquisa: investigar a singularidade da inserção do trabalho infantil na fumicultura no município de Angelina e desvelar os nexos constitutivos que impedem sua erradicação e o tornam necessário. Para alcançar este objetivo, foram estabelecidos como objetivos específicos: levantar evidências sobre a incidência de trabalho infantil em Angelina; confrontar os dados oficiais sobre a incidência de trabalho infantil em Angelina com as evidências levantadas; caracterizar a inserção de crianças e adolescentes no processo produtivo do fumo no município de Angelina; desvelar a necessidade do trabalho infantil na fumicultura tal como é organizada pela agro-indústria do fumo; caracterizar a particularidade do processo produtivo do fumo como mediação entre o

emprego de força de trabalho infantil nas plantações de fumo de Angelina e o processo de valorização do capital.

Ao final da pesquisa, concluímos que realizamos todos os objetivos propostos. Averiguamos a disparidade entre o baixo número de crianças cadastradas na Assistência Social e os depoimentos dos entrevistados que apontam para um elevado número de crianças e adolescentes trabalhando na produção do fumo em Angelina. Identificamos diversos momentos do processo de trabalho na fumicultura em que há a presença de crianças trabalhando e caracterizamos suas principais atividades de trabalho no município. Investigamos o processo produtivo do fumo em sua totalidade, relacionando-o com o emprego de força de trabalho infantil e analisamos a importância do trabalho infantil para os empresários fumageiros que coordenam a produção global de fumo.

Em termos metodológicos, iniciamos o estudo por meio da realização de uma revisão bibliográfica sobre as transformações no mundo do trabalho, concentrando-se sobre a exploração da força de trabalho infantil. A análise foi realizada com a sistematização de livros, teses, pesquisas, dissertações e dos artigos que investigam o trabalho em geral e a especificidade da exploração infantil no trabalho, além de dados de órgãos nacionais e internacionais envolvidos no levantamento de dados sobre o trabalho infantil bem como na elaboração de ações direcionadas à erradicação do trabalho infantil (IBGE, OIT, UNICEF, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). Também foi realizada uma revisão bibliográfica sobre a cadeia produtiva do fumo, o processo de produção desta mercadoria e o emprego de força de trabalho infantil no processo produtivo do fumo, por meio da sistematização de livros, teses, pesquisas, dissertações, artigos e documentos oficiais de órgãos nacionais e internacionais relacionados ao levantamento de dados da produção e comercialização de fumo (EPAGRI/CEPA, IBGE, FAO), além dos sites das empresas que coordenam a cadeia produtiva do fumo e do cigarro, o site da AFUBRA e o do SINDITABACO.

Em relação ao trabalho infantil encontramos duas vertentes teóricas; uma considera a exploração infantil no trabalho uma anomalia social a ser combatida por meio de políticas de assistência social. A outra considera a exploração infantil no trabalho como resultado do caráter histórico assumido pelo trabalho no processo de produção capitalista. Assim, a possibilidade da erradicação da exploração da força de trabalho infantil somente poderá se realizar por meio da construção de uma sociedade de homens e mulheres livremente associados, na qual

as relações sociais dos indivíduos em relação aos seus trabalhos e aos produtos de seus trabalhos percam o caráter fetichista próprio das relações de produção capitalistas, passando a ser regidas pelas necessidades reais da humanidade e não pela necessidade de valorização do capital.

Em virtude de dificuldades encontradas na obtenção de dados sobre a produção de fumo local e sobre a incidência de trabalho infantil no município, foram realizadas diversas entrevistas semi-estruturadas com pessoas direta e indiretamente envolvidas com os fumicultores de Angelina como a enfermeira do posto de saúde do município, o técnico em enfermagem do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizado em Angelina, os técnicos agrícolas da EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) e da FETAESC (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina), a chefe do departamento da Assistência Social do município de Angelina, o secretário da Agricultura do município de Angelina, o optometrista atuante no município. Entre outros, produtores e ex-produtores de fumo do município foram igualmente entrevistados. objetivo destas entrevistas consistiu na caracterização singularidade da inserção de crianças e adolescentes na produção de fumo em Angelina.

O decorrer da realização destas últimas entrevistas revelou dificuldades, basicamente pelo posicionamento favorável em relação ao trabalho infantil, pois a maioria dos produtores de fumo entrevistados defendem a importância da inserção das crianças no trabalho rural, pois tal trabalho contém um componente educativo e disciplinar, em substituição ao ócio, considerado moralmente degradante. A condenação legal do trabalho infantil na fumicultura causa desconforto entre os entrevistados e, por conseguinte, a abordagem do tema do trabalho infantil muitas vezes só foi possível por meio de aproximações indiretas.

Do ponto de vista teórico a análise do trabalho infantil pautou-se por meio de categorias como mercadoria, trabalho e força de trabalho infantil.

O fumo é uma mercadoria, produto de trabalho dos fumicultores e possui, como outra mercadoria, dois aspectos, seu valor-de-uso e seu valor-de-troca. Enquanto valor-de-uso, a mercadoria diferencia-se das outras, pois apresenta qualidades materiais que a tornam útil, sendo capaz de satisfazer determinadas necessidades humanas. Porém, enquanto valor-de-troca, despe-se de suas qualidades materiais para se

igualar a todas as outras mercadorias, consideradas apenas na proporção em que se trocam.

No modo de produção capitalista, as diversas mercadorias somente podem ser trocadas por apresentarem um elemento em comum, são todas produtos do trabalho. Ao prescindirmos do valor-de-uso das diferentes mercadorias, igualando-as segundo diferentes proporções, abstraímos não somente o seu caráter útil, mas também as diferentes qualidades das formas de trabalho que as produziram. Enquanto valoresde-troca, desaparece o caráter útil dos trabalhos concretos corporificados nas mercadorias, considerados então como uma única espécie de trabalho. As diversas formas úteis de trabalho reduzem-se a trabalho humano abstrato. Na sociedade capitalista, a produção de valores-de-uso não é organizada em torno da satisfação de necessidades humanas. A produção é destinada à troca. Portanto, sob o capital, nenhum produtor produz para sua própria subsistência, mas para os outros. Por meio da troca, os produtores podem ter acesso aos valores-de-uso que necessitam e não produzem. Como todos os produtores atuam como se fossem independentes uns dos outros, desenvolve-se ainda mais a já existente divisão social do trabalho, uma vez que diferentes produtores levarão a cabo a produção de diferentes valores-de-uso, cada um especializado em determinado tipo de atividade produtiva que permita gerar produtos destinados à troca. Este processo, por sua vez, resulta em uma interdependência crescente entre os produtores, que não podem subsistir sem os produtos do trabalho alheio. O conjunto dos trabalhos privados formam a totalidade do trabalho social por meio das relações de troca estabelecidas entre os produtos do trabalho. Os trabalhadores individuais compõem o trabalhador coletivo, cujo produto do trabalho é social. A produção de mercadorias, sob o capital, transforma o trabalho, "necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza" (MARX, 2004, p.65) para a criação de valores-deuso, em uma substância social homogênea e impalpável de dispêndio de força de trabalho humana, e os produtos do trabalho passam a representar a quantidade de trabalho abstrato neles armazenado, seu valor. O que há de comum no valor-de-troca e se evidencia na relação de permuta é o valor das mercadorias. Esta substância social que representa a quantidade de trabalho é medida pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria segundo as condições de produção socialmente existentes e com o grau médio de destreza e intensidade do trabalho. As diversas forças de trabalho individuais existentes na sociedade, equiparadas entre si tais como os produtos do trabalho constituem uma única força de trabalho de toda a sociedade, que se revela nos valores do mundo das mercadorias.

O processo de trabalho ou processo de produzir valores-de-uso é, em linhas gerais, o mesmo em todas as sociedades, independentemente da forma social adquirida, seja numa tribo indígena, seja na sociedade capitalista. O processo de trabalho é formado por três elementos: uma atividade com um fim específico, o próprio trabalho; o material a ser processado, o objeto de trabalho e; os meios para se realizar o trabalho, o instrumental de trabalho. Estes elementos confundem-se entre si no processo de trabalho, uma vez que dependendo da posição que ocupe durante o processo podem ser objeto de trabalho ou instrumental de trabalho. Ressaltamos que tanto os objetos de trabalho quanto os instrumentais de trabalho são também produto de trabalho anterior, portanto embutidos de trabalho que, de qualidade de movimento, tornase qualidade fixa do produto final. Todo o processo de trabalho, tomado de forma abstrata, é trabalho realizado sobre trabalho, uma vez que os produtos do trabalho não são mais que trabalho mortificado ou materializado. Os valores-de-uso podem destinar-se tanto à satisfação de necessidades individuais quanto a produção de outros valores-de-uso. Todo o processo de trabalho é basicamente consumo de objetos e instrumentais de trabalho, consumo produtivo de modo a gerar novos valores-de-uso. O resultado do trabalho pode tanto ser destinado ao consumo individual como forma de subsistência quanto ao consumo produtivo. Do ponto de vista da produção os objetos e instrumentos de trabalho são meios de produção e o trabalho é trabalho produtivo. Especificamente no modo de produção capitalista, os meios de produção são propriedade do capitalista enquanto ao trabalhador resta apenas sua força de trabalho. O capitalista adquire os meios de produção e a força de trabalho para consumi-las de forma a produzir novos valores-de-uso. O capitalista consome os meios de produção e a força de trabalho que adquiriu com o único intuito de lançar as mercadorias produzidas no mercado. No processo de trabalho, a força de trabalho, trabalho vivo, consome os meios de produção, trabalho morto. Disso decorrem dois fenômenos. O trabalhador se encontra sob o controle do capitalista, proprietário dos meios de produção e da força de trabalho que paga. Assim, o capitalista trata de consumir o que adquiriu da forma que considerar a mais eficiente possível. O outro fenômeno decorrente é que os produtos do trabalho do trabalhador não lhe pertencem, uma vez que nem os meios de produção, nem sua força de trabalho lhe pertencem enquanto estiver sob o controle do capitalista que o contratou. A quantidade de valor, ou de trabalho abstrato materializado nas mercadorias durante uma jornada de trabalho difere do valor da força de trabalho empregada no processo de produção. Para o capitalista, o valor de uso da força de trabalho reside especificamente em sua capacidade de produzir mais valor que o necessário para reproduzi-la, e é do interesse dos capitais individuais aumentar ao máximo possível a quantidade de trabalho excedente realizada durante uma jornada de trabalho para poder concorrer com os os outros capitais. Para o capitalista, o valor-de-uso de uma mercadoria subordina-se ao seu valor-de-troca. O trabalho excedente materializado na mercadoria é apropriado pelo capital, na forma de mais-valia, que é em parte reempregado na produção de mercadorias, resultando num movimento incessante de expansão do capital.

No processo de produção do fumo, o processo de trabalho é controlado pelos empresários das indústrias de cigarros que organizam a produção social desta mercadoria de maneira que os fumicultores, aparentemente produtores independentes, fazem parte do trabalhador coletivo, cuja força de trabalho é empregada segundo as necessidades de valorização do capital.

A força de trabalho corresponde ao "conjunto das faculdades físicas e mentais existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie" (MARX, 2004, p.197). Nas relações de produção capitalistas, ela também é uma mercadoria e, como tal, pode ser vendida pelo seu proprietário, embora somente possa vendê-la por tempo determinado, para manter-se proprietário dela e não tornar-se ele próprio uma mercadoria. O valor da força de trabalho é determinado da mesma maneira que o valor de outras mercadorias, ou seja, pelo tempo de trabalho necessário à sua produção e, por supor a existência de um indivíduo que a detém, sua reprodução. O valor da força de trabalho corresponde ao valor dos meios de subsistência necessários ao indivíduo para manter-se apto a realizar determinadas atividades. Como os proprietários da força de trabalho são mortais, o valor da força de trabalho inclui também os meios de subsistência necessários à criação de seus filhos, até que estes tornem-se aptos a trabalhar. O custo da força de trabalho diferencia-se segundo os custos de sua formação, que se traduz na capacidade de realizar trabalhos simples ou mais complexos. A determinação de quando os futuros trabalhadores poderão entrar no mercado de trabalho irá depender do nível de qualificação da força de trabalho demandada em determinada espécie de trabalho.

A força de trabalho infantil é uma manifestação singular da força de trabalho universal, caracterizada pelo exercício precoce do trabalho às custas do seu desenvolvimento biopsicossocial normal e da limitação do grau de formação desta mesma força de trabalho. O desgaste prematuro da força de trabalho infantil evidencia o paradoxo da sociedade capitalista atual. Determinada pela lógica de valorização do capital, esta mesma sociedade vem destruindo o seu próprio pressuposto, ou seja, a força de trabalho criadora de mais-valia. Ao substituir, de maneira crescente, o trabalho vivo pelo trabalho morto e, como resultado das contradições do processo de acumulação, tornar supérflua a força de trabalho humana frente à enorme capacidade produtiva alcançada, o capital cria condições que ameaçam a sua própria perpetuação. O emprego de força de trabalho infantil revela-se, assim, como uma contradição própria das relações de produção capitalistas.

De acordo com a Declaração dos Direitos da Criança, entende-se por criança todo menor de 18 anos de idade, ao qual é assegurado "a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar", bem como "a sobrevivência e o desenvolvimento da criança". No entanto, o direito de ser criança ainda é reservado a poucos. Aos filhos da classe trabalhadora, esse direito universal ainda é um privilégio. Pois do ponto de vista do capital, estas crianças são trabalhadores, tais como os adultos, apenas diferenciando-se quanto à remuneração de sua força de trabalho. Trabalhar sob as mesmas exigências a que estão submetidos os adultos significa produzir a mesma quantidade de mais-valia, ou mais, visto que a remuneração da força de trabalho infantil frequentemente é inferior à dos adultos.

Neste estudo, utilizamos a categoria força de trabalho infantil para designar a capacidade de trabalho de crianças e adolescentes que é explorada pelo capital. No caso dos fumicultores, a força de trabalho infantil é apropriada pelo capital por meio das grandes indústrias de cigarros que controlam a produção mundial de fumo. A utilização do termo infantil, indiferenciando crianças e adolescentes segue a definição de trabalho infantil da UNICEF⁸ e da OIT⁹.

-

A UNICEF define como trabalho infantil todo aquele que exceda um determinado número de horas dependendo da idade da criança e tipo de trabalho. Entre 5 e 11 anos: ao menos 1 hora de trabalho econômico ("economic work") ou 28 horas de trabalho doméstico por semana. Entre 12 e 14 anos: ao menos 14 horas de trabalho econômico ou 28 horas de trabalho doméstico por semana. Entre 15 e 17 anos: ao menos 43 horas de trabalho econômico ou trabalho doméstico por semana (UNICEF, 2008).

No primeiro capítulo, analisamos diversos estudos que tratam do tema trabalho infantil, caracterizamos a situação atual do trabalho infantil no mundo e no Brasil e definimos o que entendemos pela categoria força de trabalho infantil. Desenvolvemos uma análise teórica sobre as determinações econômicas das relações sociais de produção capitalistas que perpetuam a exploração da força de trabalho infantil como importante fator na produção de mais-valia e descrevemos os diversos prejuízos que o trabalho infantil pode causar ao desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente.

No segundo, capítulo, descrevemos o espaço mundial da produção e comercialização de fumo e a inserção do espaço brasileiro neste mercado como importante produtor e exportador desta mercadoria. Investigamos a relação entre o mercado mundial do fumo e o emprego de força de trabalho infantil.

No terceiro capítulo, apresentamos o processo de trabalho e de produção da mercadoria fumo no Brasil, especialmente na região Sul, e a inserção da força de trabalho infantil como parte importante dos meios de produção necessários à cadeia produtiva do fumo. Por meio de dados e entrevistas, descrevemos como ocorre o processo de trabalho e de produção do fumo em Angelina e caracterizamos o emprego de força de trabalho infantil no município.

Segundo documento elaborado pela OIT sobre trabalho infantil, são consideradas crianças todos os menores de 18 anos, embora nem todos os tipos de trabalho sejam considerados trabalho infantil, dependendo da idade e do potencial prejuízo causado pelo trabalho (OIT, 2004, p.292)

CAPÍTULO I - O TRABALHO INFANTIL

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Segundo Kassouf (2007), o tema do trabalho infantil não é recente e muitos historiadores indicavam o agravamento da utilização de força de trabalho durante a Revolução industrial. Após esse período, o tema passa a ser negligenciado durante muito tempo. A partir da década de 1990, um número crescente de pesquisadores renovam o interesse sobre o trabalho infantil como um problema social e econômico, investigando seus resultados e buscando encontrar soluções para melhorar as condições de vida da população mais pobre, onde se encontra a maior parcela dos trabalhadores infantis (DORMAN, 2008, p.1). Kassouf (2007) afirma que o interesse acadêmico sobre o trabalho infantil coincide

com a elevação do número de políticas nacionais e internacionais voltadas para a redução do trabalho infantil. As principais convenções internacionais englobam: a das Nações Unidas para o Direito das Crianças, em 1989, a Convenção 182 da OIT para eliminação das piores formas de trabalho infantil, em 1999, e a Declaração do Milênio com ênfase na redução da pobreza e na educação universal, estabelecida em 2000.

O trabalho infantil faz parte da realidade cotidiana de grande parcela da classe trabalhadora. Diversos estudos apontam para associação entre pobreza e incidência de trabalho infantil. São as crianças pobres que sofrem com a falta de oportunidades para além do trabalho. Apesar dos ditados populares que justificam o trabalho infantil como educativo, moralizante e preparador para o mundo do trabalho, as crianças que trabalham o fazem prioritariamente para viver. Nas palavras de Rizzini & Rizzini, 1996, p.30)

A relação imediata que geralmente se estabelece, no senso comum, é a alternativa de ocupar dignamente a infância no trabalho quando a ela só parece restar a trilha do mau caminho: a ociosidade, a vadiagem, a mendicância e a criminalidade. Claro é que, por infância aqui,

entende-se crianças e jovens filhos da pobreza. Em síntese, a questão historicamente colocada tem sido: "o que fazer com os filhos dos pobres?". Tendo como referência a lógica capitalista, a questão na prática tem sido a de como melhor empregar (leia-se explorar, visando lucro) a força de trabalho infantil e juvenil?

O ordenamento jurídico internacional relativo ao trabalho, expresso nas Convenções e Recomendações da OIT, proíbem o trabalho infantil e impõe aos seus Estados-membro a adoção de medidas imediatas para a sua eliminação. No entanto, uma das dificuldades relativas às iniciativas de erradicação e prevenção do trabalho infantil é justamente a caracterização do trabalho infantil, que não é consenso entre os autores que lidam com o problema. Kassouf (2005, p.6) problematiza o conceito de trabalho infantil, ao apontar que a própria definição de infância difere de um país para o outro, assim como a idéia relacionada ao trabalho da criança. Dessa maneira, o conceito de infância também oscila, em cada país, entre a idade cronológica e a outros fatores sócio-culturais, o que se reflete nos diferentes tratamentos destinados ao trabalho infantil segundo cada legislação nacional (KASSOUF, 2005, p.6).

Segundo a OIT (2009), nem todo o trabalho realizado por crianças é classificado como trabalho infantil, termo reservado apenas às atividades de trabalho que privem a criança de sua infância, seu potencial e sua dignidade; que seja prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental; ou que interfira ou interrompa o seu processo de escolarização. Os técnicos e assessores da OIT consideram que a classificação de determinadas formas de trabalho como trabalho infantil variam entre os diferentes países e depende de fatores como: idade da criança; tipo de trabalho; jornada de trabalho e; condições de trabalho.

Segundo técnicos do IBGE, o trabalho infantil "engloba situações em que estão caracterizadas condições de trabalho remunerado, não remunerado e para o próprio consumo ou para a construção para uso próprio", com duração de pelo menos uma hora por semana¹⁰. Em estudo elaborado para a OIT com base nos dados da PNAD,

Conceito de trabalho utilizado pelo IBGE na elaboração da PNAD 2001 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), que levantou dados sobre o trabalho infanto-juvenil no Brasil (SCHWARTZMAN, 2001, p.17).

Schwartzman (2001, p.5) utilizou o termo trabalho infantil para tratar do grupo de 5 a 17 anos de idade. No entanto, a referência internacional mais utilizada é a Convenção 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão Ao Emprego, a qual estipula a idade mínima de 15 anos (14 em caso de países "cuja economia e condições de ensino não estiverem suficientemente desenvolvidas") para admissão a "emprego ou trabalho em qualquer ocupação". A Convenção 138 proíbe a menores de 18 anos "a admissão a qualquer tipo de emprego ou trabalho que, por sua natureza ou circunstância em que é executado, possa prejudicar a saúde, a segurança e a moral do jovem.

De acordo com a legislação adotada no Brasil, trabalho infantil é todo aquele exercido por qualquer pessoa abaixo de 16 anos de idade, embora seja permitido o trabalho a partir dos 14 anos, desde que na condição de aprendiz. É também proibido a adolescentes entre 16 e 18 anos trabalharem em atividades "insalubres, perigosas ou penosas; de trabalho noturno; de trabalhos que envolvam cargas pesadas, jornadas longas; e, ainda, de trabalhos em locais ou serviços que lhes prejudiquem o bom desenvolvimento psíquico, moral e social" (SCHWARTZMAN, 2001, p.3-4).

Segundo a mais recente estimativa, publicada em 2006 pela OIT, existem no mundo 218 milhões de crianças trabalhadoras na faixa etária entre 5 e 17 anos. O trabalho infantil se distribui entre trabalho rural (69%), serviços (22%) e indústria (9%). Nesse ano, o trabalho infantil concentra-se na Ásia e Oceania (122 milhões de crianças), seguidas da África-subsaariana (49,3 milhões) e América Latina e Caribe (5,7 milhões). Na agricultura, as crianças realizam atividades que demandam grande esforço físico, além de estarem expostas aos agrotóxicos sem a utilização dos equipamentos de proteção apropriados. No setor de serviços, as crianças trabalham nas ruas ou em estabelecimentos comerciais, vendendo produtos, carregando cargas ou realizando serviços simples como engraxar sapatos ou coletar lixo para reciclar. Muitas dessas crianças estão expostas a atividades ilegais como a exploração sexual e o tráfico de drogas. Neste setor também encontramse muitas meninas que trabalham em serviços domésticos na casa de terceiros. Na indústria, encontram-se em atividades extrativas e de mineração, em manufaturas de pequena escala e na construção. Neste setor, estas crianças realizam atividades fisicamente árduas e com a utilização de equipamentos perigosos não suscetíveis à sua condição física (OIT, 2008, p.xxii-xxiii).

No Brasil, segundo dados da PNAD 2005, se considerarmos em situação de trabalho infantil todas as crianças de 5 a 15 anos que trabalharam ou exerceram atividades domésticas por 1 hora ou mais por semana, o número de trabalhadores infantis foi de 18.06 milhões de crianças, respondendo por 48% do total da população desta faixa etária (IBGE/PNAD, 2005). Segundo o Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil, as crianças trabalhadoras brasileiras estiveram ocupadas nos mais variados tipos de trabalho, seja como ocupação remunerada, não-remunerada ou para o próprio consumo e/ou construção para uso próprio. As inúmeras ocupações listadas por este documento incluem desde atividades como: produção de serviços; ajuda a membro da unidade domiciliar que estivesse trabalhando como empregado, por conta própria ou como empregador; ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; como aprendiz ou estagiário; na produção de bens destinados ao consumo próprio ou de pelo menos um membro da unidade domiciliar e; na construção para o uso próprio ou de pelo menos um membro da unidade familiar (BRASIL, 2005, p.11).

Segundo o U. S. Department of Labour (2000, p.ii), os fatores que levam as crianças a trabalhar são: (1) pobreza de recursos; (2) pobreza de oportunidades e; (3) a disponibilidade de trabalhos para crianças. A pobreza de recursos estaria relacionada à falta de recursos financeiros de famílias que não tem condições de sobreviver sem recorrer ao trabalho de seus filhos. A pobreza de oportunidades estaria relacionada à falta de alternativas ao trabalho infantil, principalmente o acesso a boas escolas. disponibilidade de trabalho para crianças incluiria processos de produção que exigem emprego abundante de força de trabalho simples, criando uma demanda por trabalho infantil e; os custos menores do emprego de força de trabalho infantil, desde que a relação entre o custo e a produtividade seja mais barata que em relação ao trabalho adulto (U. S. Department of Labor, 2000, p.iii-iv).

De acordo com pesquisa elaborada pelo DIEESE, as causas da existência de trabalho infantil no Brasil seriam a concentração de renda; a falta de uma política educacional integral; a precarização das relações de trabalho e o papel que a sociedade atribui ao trabalho. O trabalho infantil seria uma estratégia de sobrevivência e de inserção social das famílias. O trabalho infantil é naturalizado pela sociedade que o vê como tolerável e, muitas, vezes, desejável. No entanto, o estudo conclui que "o trabalho de crianças pobres reproduz e aprofunda a desigualdade

social na medida em que prejudica o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social na infância" (DIEESE, 1997).

Todos estes estudos apontam para a necessidade da intervenção do Estado por meio de políticas públicas para erradicar o trabalho infantil, visando atacar as "causas" deste fenômeno como a pobreza, a escolarização e a falta de oportunidades. Estas pesquisas citam inúmeros outros autores que apóiam estas conclusões. Estas idéias se refletem na elaboração de políticas e programas de transferência de renda condicionados como programa Bolsa Escola e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Brasil, Progresa ou Oportunidad no México, Red de Protección Social na Nicarágua, Food for Education em Bangladesh, Mid-day Meal Schemes na Índia, School Construction e Back to School na Indonésia. Nestes programas, as famílias de baixa renda recebem benefícios do Estado desde que as crianças estejam frequentando a escola e/ou deixem de trabalhar. Dessa maneira, buscam reduzir os níveis de pobreza das famílias de crianças trabalhadoras, com a premissa de que os pais são altruístas e, tendo renda suficiente, retirarão seus filhos do trabalho infantil. A compulsoriedade da frequência escolar, por outro lado, visa o inibir o trabalho infantil por meio da ocupação da criança em uma atividade alternativa ao trabalho infantil ou, ao menos, reduzir a jornada de trabalho, pois o tempo da criança terá que ser distribuído entre o trabalho e a escola. Parte-se do princípio de que o aumento do nível escolar incrementaria a capacitação profissional dos futuros adultos trabalhadores. Também se pressupõe que um maior nível de escolaridade conduziria essas criancas a desenvolver um senso de valorização da educação e que, quando chegassem à idade adulta, por este motivo, não submeteriam os seus filhos ao trabalho precoce (KASSOUF, 2005, p.26).

Compreendemos, no entanto, que a adoção de políticas públicas direcionadas a alterar fatores associados ao trabalho infantil são insuficientes para lidar com este problema social, pois estas medidas não visam resolver a contradição entre capital e trabalho imanente às relações sociais de produção capitalistas. Sob o domínio do capital, o imperativo da lucratividade sobrepuja todas as outras considerações a respeito da exploração do trabalho. O capital define o que é útil em termos de vendabilidade e, portanto, enquanto o emprego de força de trabalho infantil for útil à produção de mais-valia, será considerado economicamente viável.

Toda a produção social e, por conseguinte, a designação da capacidade total de trabalho da sociedade frente às suas distintas formas

concretas socialmente úteis se organiza mediante a valorização do capital. Do ponto de vista da organização capitalista da produção social, produtivo é somente o trabalho que valoriza o capital. Esta determinação do trabalho produtivo é que define o momento em que os indivíduos entram na organização geral da produção social para começar a trabalhar e, portanto, serem adultos do ponto de vista da maturidade produtiva. Assim, o novo trabalhador entrará no processo de trabalho assim que alcançar os atributos produtivos físicos e intelectuais que o capital determine como necessários para sua valorização, não importando a sua idade (CARRERA, 2008, p.26-27).

1.2 Trabalho infantil, processo de acumulação do capital e degeneração da classe trabalhadora

As transformações nas relações sociais de produção que caracterizam o que Marx denominou "acumulação primitiva" transformou os produtores diretos que, antes do capitalismo, estavam vinculados à gleba, eram escravos ou então servos, passando a serem trabalhadores livres. O processo que permitiu que o trabalhador pudesse dispor de sua própria pessoa e o transformou em vendedor de sua força de trabalho pressupôs a sua dissociação da propriedade dos meios de trabalho. Este movimento histórico constituiu as bases do modo de produção capitalista que, a partir desta condição, passou a reproduzi-la em escala cada vez maior (MARX, 2004, p.828).

O processo de produção e reprodução da sociedade capitalista caracteriza-se pelo contínuo movimento de auto-expansão do capital. O capitalista compra os meios de produção e a força de trabalho com o objetivo de produzir mercadorias que detenham um valor maior do que aquele investido no início do processo de produção. Os meios de produção e a força de trabalho coletiva, sob o comando do capitalista, transformam-se em capital em operação. A venda das mercadorias realiza o seu valor em dinheiro, numa quantia maior que a investida no início do processo. A mais-valia gerada no processo de produção, apropriada pelo capitalista sob a forma de trabalho excedente dos trabalhadores é novamente incorporada ao processo de produção, passando a ser valor inicial novamente, ou seja, ponto de partida para seu novo movimento de expansão.

A produção capitalista de mercadorias requer a ocupação de grande número de trabalhadores num mesmo processo de trabalho, que se amplia como forma de aumentar a produção de mercadorias e,

portanto, de mais-valia. Os trabalhadores, sob a coordenação do capitalista, passam a trabalhar sob o processo de trabalho cooperativo, no qual desenvolve-se a sua força produtiva pela combinação de seus trabalhos. O desenvolvimento da força produtiva do trabalhador coletivo torna-se, como meio de produzir mais-valia, em produtividade do capital (MARX, 2004, p.386).

A cooperação de diversos trabalhadores na produção de determinada mercadoria leva à decomposição do processo de trabalho, como forma de aumentar a força produtiva do trabalhador coletivo. Por meio da divisão do trabalho, a mercadoria deixa de ser produzida por um indivíduo e passa a ser o produto de diversos trabalhadores que realizam tarefas parciais, seja por meio da decomposição da atividade do trabalhador ou por meio da combinação de ofícios distintos necessários à produção de uma mercadoria. Surge assim uma espécie particular de cooperação, a divisão manufatureira do trabalho. (MARX, 2004, p.391-393).

A crescente divisão do trabalho passa a exigir uma especialização cada vez maior dos trabalhadores à execução de alguma operação parcial no processo de trabalho. Um mesmo indivíduo não possui todas as qualidades exigidas em cada tipo de tarefa, que são aperfeiçoadas à medida que o trabalhador exerce uma única função limitada. O trabalhador coletivo diferencia-se, assim, em forças de trabalho individuais que exigem diferentes graus de formação, de acordo com o tipo de trabalho, mais simples ou mais complexo (MARX, 2004, p.403-405). Na divisão manufatureira do trabalho, "o enriquecimento do trabalhador coletivo e, por isso, do capital em forças produtivas sociais realiza-se à custa do empobrecimento do trabalhador em forças produtivas individuais", chegando a empregar "indivíduos meio idiotas em certas operações simples" (MARX, 2004, p.416-417).

A decomposição do processo de trabalho sob a produção manufatureira torna-se um dos determinantes do emprego da força de trabalho infantil. Com o surgimento de inúmeras formas concretas de trabalho que não exigem alto grau de formação, torna-se vantajoso para o capital explorar crianças, capazes de exercer trabalhos simples. Além disso, a decomposição do ofício manual reduzia o valor da força de trabalho de todos os trabalhadores por meio da redução dos custos de sua formação, o que também se refletia na capacidade dos trabalhadores adultos de manter os seus filhos fora do trabalho. Esta determinação econômica torna-se ainda mais pertinente quando a produção passa a ser mecanizada, conforme veremos a seguir. Já no período manufatureiro,

Marx ilustra como não é interessante ao capital que os trabalhadores desenvolvam suas capacidades intelectuais e dominem o conhecimento do processo de produção.

camponês 0 artesão independentes desenvolvem. embora modestamente. conhecimentos, a sagacidade e a vontade, como o selvagem que exerce as artes de guerra apurando sua astúcia pessoal. No período manufatureiro. essas faculdades passam a ser exigidas apenas pela oficina em seu conjunto. As forças intelectuais da produção só se desenvolvem num sentido, por ficarem inibidas em relação a tudo o que não se enquadre em sua unilateralidade. O que perdem os trabalhadores parciais, concentrase no capital que se confronta com eles. A divisão manufatureira do trabalho opõe-lhes as forças intelectuais do processo material de produção como propriedade de outrem e como poder que os domina. Esse processo de dissociação comeca com a cooperação simples, em que o capitalista representa, diante do trabalhador isolado, a unidade e a vontade do trabalhador coletivo. Esse processo desenvolve-se na manufatura, que mutila o trabalhador, reduzindo-o a uma fração de si mesmo, e completa-se na indústria moderna, que faz da ciência uma forca produtiva independente de trabalho, recrutando-a para servir ao capital (MARX, 2004, p.416).

A manufatura, apesar do crescente número de trabalhadores inábeis, ainda fundamentava-se na habilidade manual, principalmente nos trabalhos mais especializados, que demandavam um longo tempo de aprendizagem (MARX, 2004, p.423). No entanto, "esse fundamento técnico, ao atingir ela (a manufatura) certo estágio de desenvolvimento, entrou em conflito com as necessidades de produção que ela mesma criou". O papel do ofício manual como princípio regulador da produção social somente cai por terra com a introdução da maquinaria no processo de produção (MARX, 2004, p.424).

Enquanto na manufatura as modificações no modo de produção centravam-se na reorganização da força de trabalho, na indústria moderna, as ferramentas utilizadas pelos trabalhadores transformam-se

em máquinas que, por sua vez, substituem o trabalhador no manejo da ferramenta e não dependem da força e da destreza humanas para funcionar. As máquinas libertam o processo de trabalho das limitações de força e agilidade dos seres humanos, aumentando enormemente a forca produtiva do capital, reduzindo o tempo de trabalho necessário à produção de uma mercadoria e, consequentemente, estendendo o período da jornada de trabalho em que se produz trabalho excedente. A revolução do instrumental de trabalho que toma a forma de sistema de máquinas transforma o que eram acessórios do trabalhador em um "organismo de produção inteiramente objetivo que o trabalhador encontra pronto e acabado como condição material de produção" (MARX, 2004, p.442). O caráter cooperativo do processo de trabalho passa a ser uma necessidade técnica e o trabalhador coletivo transformase numa condição material de produção preexistente. O trabalhador torna-se um apêndice da máquina. Marx menciona como o sistema de máquinas permitiu, numa escala sem precedentes, a exploração da força de trabalho das crianças pelos capitalistas.

> Tornando supérflua a força muscular. maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista, ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir trabalho e maquinaria trabalhadores. a transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital. O trabalho obrigatório, para o capital, tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado, em casa, para a própria família, dentro de limites estabelecidos pelos costumes (MARX, 2004, p.451).

A simplificação do trabalho e a substituição da força física pela força mecânica por meio do emprego de maquinaria facilitam ainda mais a entrada do trabalhador na produção em idade precoce e, com isto,

diminui o valor da força de trabalho adulta, uma vez que diminui o tempo no qual o consumo dos filhos entra no cálculo deste valor.

Segundo Carrera (2008, p.35), a divisão do trabalho e a incorporação da maquinaria permitem prolongar a jornada de trabalho e aumentar a intensidade do trabalho, o que, por sua vez, com o exercício do trabalho infantil, esgota aceleradamente a força de trabalho do trabalhador. A acumulação de capital alcança um ponto em que se realiza mediante a produção de trabalhadores com atributos de caráter universal baseados na desqualificação absoluta da força de trabalho e em seu esgotamento acelerado.

À medida que a complexificação das relações de produção baseadas na maquinaria acentua a diferença entre o trabalho simples e o complexo, a força de trabalho que realiza trabalho simples pode entrar em funcionamento de maneira produtiva para o capital com um processo de formação mais curto e consumindo menos e piores valores-de-uso, enquanto a força de trabalho que realiza trabalho complexo somente pode funcionar produtivamente depois de um período de formação mais extenso e consumindo mais e melhores valores-de-uso. Desse modo, sobe o salário dos trabalhadores destinados a realizar trabalho complexo para abarcar a formação de seus filhos como portadores futuros da capacidade de realizar trabalho complexo enquanto diminui o salário dos trabalhadores destinados a realizar trabalho mais simples, limitandose a incluir o consumo de seus filhos à quantidade e qualidade correspondentes à aquisição acelerada da capacidade para realizar este trabalho (CARRERA, 2008, p.40-41).

Segundo Marx (2004, p.449), o aumento da produtividade do trabalho mediante a incorporação da maquinaria ocorre apenas quando o trabalho adicional necessário à produção de nova maquinaria é menor que o trabalho necessário à reprodução da força de trabalho substituída por sua aplicação. Se o capital total da sociedade não crescer acompanhando o crescimento da população trabalhadora, parte dela se vê como sobrante para as necessidades do capital.

Com o aumento do capital global, cresce também sua porção variável, ou a força de trabalho que nele se incorpora, mas em proporção cada vez menor. Reduzem-se os intervalos em que a acumulação resulta da ampliação da produção sem alterar-se a base técnica. É necessário que a acumulação do capital global seja acelerada em

progressão crescente para absorver um número adicional determinado de trabalhadores mesmo, em virtude da constante metamorfose do capital velho, para continuar ocupando os trabalhadores que se encontram empregados. Demais, essa acumulação crescente e a própria centralização causam novas mudancas composição do capital ou nova redução acelerada de sua parte variável em relação à constante. Essa redução relativa da parte variável do capital, acelerada com o aumento do capital global, e que é mais rápida do que este aumento, assume, por outro lado, a aparência de um crescimento absoluto da população trabalhadora muito mais rápido que o do capital variável ou dos meios de ocupação dessa população. Mas a verdade é que a acumulação capitalista sempre produz, e na proporção de sua energia e de sua extensão, uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, tornando-se, desse modo, excedente (MARX, 2004, p.732-733).

Tumolo (2003), refletindo sobre o impacto dos diferentes padrões de acumulação capitalista na vida social, ilustra a atualidade das relações sociais que transformam trabalhadores em contingente populacional supérfluo ao capital.

Com uma leve alteração, em vez de se considerar que uma parte supérflua da classe trabalhadora sucumbe na luta desigual da velha empresa artesanal e manufatureira contra a mecanizada, considere-se que tal parte da classe trabalhadora sucumbe na luta mais do que desigual da velha empresa artesanal (urbana e rural), do "setor informal", ou do chamado "terceiro setor" ("empresas" de perfil mais ou menos comunitário, que abarcam um amplo leque de atividades) contra os grandes conglomerados empresariais oligopolistas e transnacionais, o fenômeno relatado por Marx é atual como nunca e, mais do que isso, vem se recrudescendo, tendo em vista que "maquinaria" utilizada, base informacional e microeletrônica, é uma arma muitíssimo mais poderosa porque muito mais "dispensadora" da força de trabalho que naquele período, o que implica o aumento do contingente supérfluo de trabalhadores e, por conseguinte, a redução mais acentuada do preço da força de trabalho, muito abaixo de seu valor (TUMOLO, 2003, p.167).

Segundo Tumolo (2005, p.254) esse movimento surge como resultado das contradições do processo de acumulação no qual o capital, para se produzir e se reproduzir, destrói a força humana de trabalho que é, ao mesmo tempo, sua única fonte de criação. A destruição da força de trabalho assumiria uma dupla forma. Por um lado, se expressa no desemprego dos trabalhadores que produziram força de trabalho supérflua ao capital. Por outro, aparece como arrocho salarial dos trabalhadores que, para subsistir, vendem sua força de trabalho a um preço menor que o seu valor real, portanto, conseguindo reproduzi-la apenas de "forma atrofiada e débil", o que compromete sua própria condição de produtora de mais-valia. As limitadas condições de reprodução da força de trabalho, que inclui os custos de criação dos filhos dos trabalhadores, contribui para a inserção das crianças no mercado de trabalho.

Considerando o processo global de acumulação de capital, a divisão internacional do trabalho medeia a concentração de população trabalhadora sobrante para o capital. Enquanto, nos países com maior consolidação do trabalho complexo, o exército industrial de reserva aparece como temporariamente transitando de um trabalho a outro, nos países onde se consolida o trabalho simples a população de trabalhadores excedentes se encontra na condição de só conseguir vender sua força de trabalho mediante condições precárias. A permanência de uma superpopulação relativa de trabalhadores nessa condição faz com que a força de trabalho só possa ser vendida abaixo de seu valor, portanto, não provendo os meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho a longo prazo (CARRERA, 2008, p.46-47).

De acordo com Carrera (2008, p.48-49), a possibilidade de vender a força de trabalho somente abaixo do seu valor resulta na limitação das possibilidades de consumo do trabalhador às suas necessidades imediatas. Por decorrência, resulta também na mutilação

do consumo dos seus filhos e, portanto, do desenvolvimento normal de suas potencialidades produtivas. Se não há a necessidade de desenvolver os atributos produtivos de futuros trabalhadores advindos do exército industrial de reserva, estes entram prematuramente no processo de produção com os atributos produtivos de que dispõe, portanto sob a forma de trabalho infantil. Assim, o próprio desenvolvimento dos atributos produtivos destes futuros trabalhadores se encontra limitado pela privação do consumo e pelo próprio exercício do trabalho, como também o valor da força de trabalho adulta da superpopulação sobrante cai ainda mais por não comportar o consumo de seus filhos. A deterioração das condições de reprodução da vida social gerada pela formação de uma superpopulação sobrante passa a reger a reprodução biológica desta, onde as famílias, para sobreviver, tem cada vez mais filhos para que entrem no mercado de trabalho, já que os adultos são expulsos. Isto acentua a condição de população excedente disponível para o capital e, por sua vez, deteriora suas condições de vida que levam ao emprego do trabalho infantil.

Segundo Silva F. C. L. (1999), no atual contexto econômico, o baixo valor da força de trabalho infantil torna-se importante fator de redução dos custos de produção dos produtos destinados à exportação para o mercado mundial, contribuindo sobremaneira para o processo de acumulação do capital em nível mundial.

Quanto mais se aprofunda a venda prematura de força de trabalho, mais se deteriora a possibilidade individual de sair da condição de superpopulação relativa por meio da formação educativa. O acesso à educação formal encontra-se sujeito à necessidade que a valorização do capital possa ter para esta parcela da população como futuros trabalhadores capazes de realizar trabalho complexo. Quando a valorização do capital requer um mínimo de formação da força de trabalho, os futuros trabalhadores vão a escola aprender a trabalhar (CARRERA, 2008, p.49-50). Nas palavras de Saviani (2002, p.22):

A educação, que tenderia, sobre a base do desenvolvimento tecnológico propiciado pela microeletrônica, à universalização de uma escola unitária capaz de proporcionar o máximo de desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos e conduzi-los ao desabrochar pleno de suas faculdades espirituais, é colocada, inversamente, sob a determinação direta das

condições de funcionamento do mercado capitalista.

A educação não gera acumulação de capital mas, ao contrário, é a forma técnica que esta toma que determina o tipo de força de trabalho necessária e, portanto, a expansão ou não da educação. Em síntese, "o ciclo do trabalho infantil não parte da abstrata pobreza dos pais"¹¹. Parte, pelo contrário, dos atributos produtivos com que a organização geral da produção e consumo sociais mediante a valorização do capital requer da força de trabalho em cada momento e lugar de seu desenvolvimento. Quando a valorização do capital converte o indivíduo em sobrante para sua própria relação social geral, privando-o assim de participar no trabalho social, priva-o do exercício da condição natural que o determina como ser humano (CARRERA, 208, p.50).

Atualmente, e mais do que nunca, o trabalho morto predomina sobre o trabalho vivo. O trabalho morto, corporificado no maquinário tecno-científico, domina cada vez mais o processo de produção e de trabalho, substituindo cada vez mais o trabalho vivo, que não encontra lugar senão nas atividades simples. Antunes (2005, p.140-141), analisando os resultados do atual padrão de acumulação capitalista, observa uma crescente "destruição, precarização e eliminação dos postos de trabalho", pautada na substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, como forma de "aumentar a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido". Segundo Antunes esse movimento engendra uma "nova morfologia do trabalho", em que:

além dos assalariados urbanos e rurais que compreendem o operariado industrial, rural e de serviços, a sociedade capitalista moderna vem ampliando enormemente o contingente de homens e mulheres terceirizados, subcontratados, parttime, exercendo trabalhos temporários, entre tantas outras formas assemelhadas de informalização do trabalho, que proliferam em

Carrera (2008, p.12) critica estudos que analisam a perpetuação do trabalho infantil em famílias pobres, nas quais filhos de trabalhadores que começaram a trabalhar precocemente tenderiam a entrar desde cedo no mercado de trabalho.

todas as partes do mundo (ANTUNES, 2005, p.143).

Dentre os resultados da precarização do trabalho, Antunes afirma que "o mundo do trabalho, nas mais diversas partes do mundo, tem se utilizado da inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas" (ANTUNES, 2005, p.146).

No fumicultura, observamos que o processo de trabalho como um todo envolve simultaneamente o emprego de trabalho simples e de trabalho complexo. As atividades realizadas pelos fumicultores, que não exigem alto grau de formação da força de trabalho, podendo ser executadas inclusive por crianças, somente podem ser realizadas por meio do emprego de meios de produção de alta tecnologia. As sementes plantadas pelos fumicultores são produto de centros de pesquisa especializados em melhoramento genético. O emprego de agrotóxicos e adubos necessários ao crescimento da planta são produtos de laboratórios químicos. Os meios de transporte de carga utilizados são microtratores propulsionados por motores a diesel. As estufas mais comuns utilizadas para a secagem do fumo são equipadas com dispositivos eletrônicos que mantêm a temperatura dentro dos níveis desejados para assegurar a qualidade do produto. E todos os momentos da produção são ditados pelo técnico agrícola, que "ensina" os fumicultores a cultivar o fumo. A divisão do trabalho em trabalhos simples e complexos e sua contraditória interação evidenciam-se na fumicultura, em que os fumicultores realizam atividades simples enquanto o conhecimento necessário ao planejamento da produção e os meios de produção são oriundos de trabalho complexo realizados por engenheiros agrônomos, químicos e mecânicos. No processo de trabalho e de produção do fumo, o trabalho vivo dos fumicultores subordina-se ao trabalho morto empregado pelo capital.

1.3 A NEGAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIAL DE SER CRIANÇA

A mesma sociedade que cria leis para a proteção da infância enquanto direito humano universal nega esta condição às milhões de crianças trabalhadoras submetidas à condições de trabalho aviltantes que prejudicam o seu desenvolvimento biopsicossocial.

Em primeiro lugar, lembro que a idéia de infância surge no contexto histórico e social modernidade, com a redução dos índices de mortalidade infantil, graças ao avanço da ciência e a mudanças econômicas e sociais. Sabemos que a idéia de infância, da maneira como hoje a conhecemos, nasceu no interior das classes médias que se formavam, no interior da burguesia. Era a idéia de uma criança que precisava ser "moralizada" e "paparicada", esse duplo modo de ver a infância, de que falava Ariès. Mas sabemos também da miséria das populações infantis naquela época, do trabalho escravo e opressor que desde o início da Revolução Industrial as condenava a não serem crianças. A modernidade iá assistia a inúmeras cenas de meninos trabalhando, explorados em fábricas, minas de carvão, nas ruas. Ora, até hoje não conseguimos tornar o projeto da modernidade real para a maioria das populações infantis, em países como o Brasil: o direito que as criancas deveriam ter de desfrutar do ócio, de brincar, de não trabalhar (KRAMER, 2000, p.3).

O exercício de atividades lúdicas não se resume à vivência de experiências prazerosas. Campos & Francischini (2003, p.123) apontam para estudos de diversos autores da área da Psicologia, como Winnicott, Piaget, Wallon e Vygotsky, sobre a importância da brincadeira para o desenvolvimento das capacidades cognitivas e sociais da criança. Analisando os impactos do trabalho precoce sobre o desenvolvimento de crianças, Campo & Francischini (2003, p.123) concluem que

à debilitação da sua condição física acrescente-se um estado de fadiga e falta de disposição (e tempo) para engajamento em outras atividades, déficit de atenção e de concentração e restrições às possibilidades de relações sociais. Em decorrência, as crianças ficam privadas de brincar, ou seja, de uma das atividades que mais contribuem para o desenvolvimento saudável de aspectos físicos, cognitivos e sociais.

Submetidas à condição de trabalhadoras, as crianças são privadas da vivência de uma infância idealizada pela Psicologia do Desenvolvimento, em que haveria espaço para o exercício de sua singularidade na escolha ou prazer daquilo que fazem. Ao invés disso, tendem a se identificar muito mais com os adultos do que com uma noção abstrata de infância (CAMPOS & FRANCISCHINI, 2003, p.124). As crianças que se vêem obrigadas a ingressar no mundo do trabalho, frequentemente, são exigidas a desempenhar o mesmo esforço e ritmo dos adultos, portanto, estão expostas à fadiga intensa e a um desgaste físico proporcionalmente maior que o sofrido pelos adultos. A vivência de responsabilidades inerentes ao trabalho, por sua vez, provoca o amadurecimento precoce e a criança passa a se autoreconhecer como um trabalhador, portanto, como um adulto (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.108-110).

Aued et al (2009, p.106), relatam que, em pesquisa realizada junto a uma escola da área rural do município de Angelina, foram coletados inúmeros depoimentos de crianças dizendo como trabalhavam. Dentre eles, encontramos muitas crianças que se identificam como trabalhadores e demonstram o orgulho de participar dos processos de trabalho que ocorrem nas lavoura. Brincam e estudam quando lhes sobra algum tempo. Sua condição de infância, muitas vezes, é apenas uma questão de pertencimento a determinada faixa etária.

1.4 Prejuízos do trabalho precoce à saúde das crianças

O trabalho infantil frequentemente resulta em inúmeros problemas de saúde, que podem perdurar ao longo da vida adulta. Estas mazelas fazem parte do que Carrera chama de esgotamento prematuro da força de trabalho, uma vez que as decorrências do trabalho precoce têm o potencial de limitar a capacidade produtiva do futuro trabalhador adulto.

Segundo Custódio & Veronese (2007, p.105), o exercício do trabalho infantil ameaça o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral das crianças e adolescentes trabalhadores. De acordo com Franklin et al (2001, p.84),

As crianças são mais vulneráveis às doenças e aos acidentes de trabalho devido a alguns fatores, dentre os quais se pode citar imaturidade e inexperiência desse grupo de trabalhadores,

distração e curiosidade naturais à idade, pouca resistência física, menor coordenação motora (quanto menor a idade), desconhecimento dos riscos do trabalho, tarefas inadequadas a sua capacidade, locais e instrumentos de trabalho desenhados para adultos.

A situação se agrava pelo fato do trabalho infantil se concentrar em setores particularmente perigosas como a agricultura, o transporte, a construção e a mineração. Outro fator de risco caracteriza-se pela baixa regulação e fiscalização das atividades na qual se inserem crianças trabalhadoras, uma vez que na maioria dos países o trabalho infantil é ilegal (O'DONNELL; DOORSLAER; ROSATI, 2002, p.4).

O sistema ósteo-muscular das crianças apresenta menor força e capacidade de suportar cargas que o de um adulto. Como resultado, elas são mais propensas a desenvolver desordens ósteo-musculares ao transportar cargas manualmente, realizar trabalhos repetitivos ou posturas ou posições incômodas por períodos prolongados. As crianças ainda apresentam crescimento dos membros superiores e inferiores, o que incide em menor precisão dos movimentos, aumentando o risco de acidentes quando trabalham em situações perigosas ou utilizando equipamentos (AYALA & RONDON, 2004, p.274).

Asmus et al (1996, p.204) apontam para os riscos ocupacionais gerados por agentes causadores de prejuízo à saúde presentes no ambiente de trabalho como: agentes químicos, agentes ergonômicos, agentes mecânicos e agentes biológicos. As crianças seriam mais suscetíveis aos danos causados por agente químicos por serem mais sensíveis aos efeitos tóxicos destas substâncias que um adulto. Esta observação também vale para a exposição a agentes físicos como o calor, a vibração e o ruído, potencialmente perigosos. Agentes ergonômicos como tipos de movimentos, manutenção de posturas inadequadas, excesso de esforço físico e inadequação dos instrumentos de trabalho produzidos para o uso de um adulto geram problemas de saúde ocupacional como a fadiga muscular, cardiorespiratória, sensorial e ou geral. Outros problemas de saúde gerados por agentes ergonômicos são os "traumas absolutos", causados por acidentes de trabalho, alguma lesão como cortes, fraturas. contusões queimaduras. Também verificam-se os traumas cumulativos, como problemas de coluna e tendinites. Crianças expostas a agentes biológicos como vírus, fungos e bactérias presentes no ambiente de trabalho adoecem mais facilmente, devido à imaturidade do seu sistema imunológico e ao aporte nutricional insuficiente associado ao aumento do gasto calórico pelo exercício de atividade laboral.

Por se encontrarem em condição de desenvolvimento, a exposição a substâncias tóxicas, a fumaça, ao pó e outros elementos potencialmente nocivos a saúde causam desordens neurológicas e endócrinas irreversíveis que as crianças carregarão ao longo de suas vidas. Entre as desordens neurológicas, podem se destacar prejuízos à capacidade atenção e concentração, às funções sensoriais, ao controle motor, à memória e ao controle emocional. A perturbação das funções endócrinas leva ao déficit de crescimento, prejudica o desenvolvimento dos órgãos internos ainda imaturos e pode levar à diminuição da fertilidade (AYALA & RONDÓN, 2004, p.276).

Mynaio-Gomez & Meirelles (1997, p.139) ainda destacam as restrições ao desenvolvimento intelectual da criança, devido ao tempo dedicado trabalho. O engajamento em atividades laborais limita o tempo que a criança dispõe para brincar, atividade importante para o desenvolvimento das funções cognitivas, bem como o tempo destinado ao envolvimento em outras atividades que estimulem o raciocínio e a criatividade. A fadiga provocada pelo trabalho prejudica sua capacidade de atenção quando não se encontra trabalhando, o que frequentemente resulta em baixo interesse pelas atividades escolares, reduzindo o seu rendimento escolar.

1.5 REGULAMENTAÇÃO E POLÍTICAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Desde o desenvolvimento da industrialização, quando o trabalho infantil começa a se tornar um problema social, têm surgido frentes de luta dos trabalhadores e de humanistas para combater às atrocidades a que estavam submetidas as crianças que trabalhavam nas piores condições possíveis, com jornadas de trabalho de mais de doze horas, em condições insalubres e privadas das condições mínimas para o seu pleno desenvolvimento. Os Estados, diante de situações que ameaçavam a própria reprodução da força de trabalho necessária à expansão do capital, e como forma de aplacar a consciência moral dos seus cidadãos, passam a criar restrições ao emprego de crianças e adolescentes, inicialmente regulamentando a duração das jornadas de trabalho e a idade mínima para realizar determinadas atividades. Progressivamente, assistimos ao longo do século XX à criação de órgãos internacionais

voltados à regulamentação das condições de trabalho, incluindo o trabalho infantil, bem como organizações mundiais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além da implementação de programas de combate ao trabalho infantil ao redor do mundo. No entanto, as necessidades do capital de apoderar-se do trabalho vivo ao menor custo possível tornam essas iniciativas, senão inócuas, ao menos muito limitadas em seu alcance. A seguir, traçamos um breve histórico da regulamentação e do combate ao trabalho infantil.

Segundo Custódio & Veronese (2007, p.186), durante a revolução industrial, surgiram movimentos operários que lutavam por melhores condições de trabalho, dadas as condições desumanas a que os trabalhadores, incluindo as crianças, eram submetidos nas fábricas. Desse conflito entre trabalho e capital surge, no século XIX, as bases para o Direito do Trabalho, período em que são elaboradas as primeiras leis preocupadas com a idade miníma do trabalho.

A primeira medida protetora que se tem registro editada em1802 na Inglaterra, denominada "health and morals of aprentices" (lei que versava sobre a saúde e moral dos aprendizes) que estipulou a jornada máxima em 12 horas para os menores de 12 anos da indústria têxtil. A França, por sua vez, em 1841, proibiu o trabalho de menores de 08 anos e limitou a 12 horas o trabalho para menores de 12 anos. A Áustria adotou uma lei em 1855 e a Suíça teve uma específica em 1877. Igualmente, em 1882, a Rússia expediu sua primeira lei de proteção e a Bélgica adotou, em 1888, um conjunto de medidas protetoras ao menor trabalhador. Ao passo que, em 1891, Portugal proíbe o trabalho infantil e a Alemanha adota o seu Código Industrial (gewerbeordnung) que, também, prevê proteção às crianças envolvidas em atividade laboral (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007. p.187).

Marx ilustra, em diversos trechos d'O Capital, como as leis que regulamentavam o trabalho infantil não foram suficientes para diminuir o grau de exploração das crianças trabalhadoras da Inglaterra. Fabricantes burlavam leis que proibiam o exercício de determinadas atividades abaixo de uma certa idade por meio de atestados médicos

fraudulentos que aumentavam a idade das crianças. O surgimento de leis fabris que tornaram o ensino elementar obrigatório a menores de 14 anos empregados nas fábricas não foi acompanhado da criação de uma aparelhagem administrativa que possibilita-se a instrução dessas crianças, sendo comuns "os certificados de frequência à escola subscritos com uma cruz por professores e professoras que não sabiam escrever" (MARX, 2004, p.454-457)

A regulamentação de questões relacionadas ao trabalho infantil surge na legislação brasileiras em 1891,

quando o Decreto 1.313 definia que os menores de sexo feminino, com idade entre 12 e 15 anos e os do sexo masculino, na faixa entre 12 e 14 anos, teriam uma jornada diária máxima de 7 horas e fixava uma jornada de 9 horas para os meninos de 14 e 15 anos de idade (GONÇALVES, 1991, p.10).

Segundo Moura (2000, p.272), a preocupação com o bem estar de crianças trabalhadoras das indústrias se manifesta, posteriormente, na legislação do município de São Paulo. Por meio da "Lei Estadual nº 1596/1917 e o Decreto nº 2918/1918", os "menores" em situação de trabalho deveriam apresentar certificado de frequência em escola primária e atestado de capacitação física. Além disso, era proibido o emprego de "menores" em locais de venda de bebidas alcoólicas e em atividades de trabalho pesado, que pudessem causar fadiga e que colocálas em situação de risco a sua saúde física e mental. No entanto, a falta de fiscalização tornou a legislação inócua e os "menores" continuaram trabalhando para os empresários a baixos salários, menores ainda para as meninas.

Enquanto isso, a OIT, no ano de sua criação (1919) realiza a Primeira Conferência Internacional do Trabalho na qual adota a Convenção nº 5 sobre a idade mínima de trabalho na indústria. Logo mais elabora a Convenção nº 6 sobre a proibição do trabalho noturno para menores de 18 anos. A OIT será responsável, nos anos subsequentes, pela elaboração de uma série de outras Convenções e

Recomendações"¹² estabelecendo limites e proibições ao emprego de menores nos mais variados setores (ONU, 2009).

Paralelamente, em 1924, a Sociedade das Nações, precursora da atual ONU (Organização das Nações Unidas), aprova a Declaração de Genebra que, embora não apresentasse qualquer cunho coercitivo, apresentava as bases para o reconhecimento e proteção dos direitos da infância (ANDRADE, 2000, p.11). Contava com apenas cinco artigos, dentre os quais o quarto afirmava o direito da criança a ser sustentada e a ser protegida de qualquer forma de exploração¹³.

Em 1927 é elaborado o Código de Menores, que definia a idade mínima de 14 anos para o trabalho, a jornada diária de 6 horas e proibia o trabalho noturno a menores de 18 anos (ALVERGA & CAMPOS, 2001, p.232). No governo Getúlio Vargas é lançado o Decreto nº 24.042 que estabelecia as condições de trabalho dos menores na indústria. (BARBOSA & FONTENELE, 2004, p.312). Em 1943 é promulgada a Consolidação das Leis Trabalho (CLT), que incorpora as prescrições do Código de Menores sobre o trabalho.

Segundo Custódio & Veronese (2007, p.191), no Brasil, "o avanço relativo à idade mínima para o trabalho é limitado, priorizando os setores nos quais se destacam a periculosidade, a insalubridade ou o direcionamento político-econômico do país". Esta condição durou até meados da década de 1960, período em que foram estabelecidos limites à idade mínima para "trabalhadores marítimos, paioleiros, foguistas, industriários, não-industriários, pescadores, e os trabalhos realizados em locais subterrâneos" (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.191).

Apesar da existência de uma legislação que regulamentava o trabalho infantil, o tratamento legislativo destinado aos "menores" era ainda de caráter punitivo e de controle social, destinado principalmente

The child must be put in a position to earn a livelihood, and must be protected against every form of exploitation. Texto extraído do site UN Documents Cooperation Circles. Disponível em: http://www.un-documents.net/gdrc1924.htm>. Acesso em: 15 dezembro

2009.

Segundo Custódio & Veronese (1997, p.79) "a OIT é responsável pela emissão de normas internacionais do trabalho, que podem ser Resoluções (que não criam obrigações para os Estados-membros), Convenções e Recomendações.[...] A Convenção é um instrumento sujeito a ratificações pelos Países-membros da Organização e, uma vez ratificada [...] obriga o Estado signatário a cumprir e fazer cumprir, no âmbito nacional as suas disposições.A Recomendação [...]embora não imponha obrigações, complementa a Convenção [...] oferece diretrizes com vistas a viabilização da implementação, por leis e práticas nacionais, das disposições da Convenção".

às crianças em situação irregular, abandonadas ou infratoras. Essa situação só muda com a promulgação da Constituição Federal 1988, que determina, em seu artigo 227, que as crianças e adolescentes são prioridade absoluta (CORREIA & DREWINSKI, 2008, p.13).

As conquistas alcançadas na Constituição Federal de 1988 foram produto da atuação de diversos movimentos sociais que exigiam transformações no tratamento legal destinado à infância e à adolescência (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.73-74). A conjugação de esforços do governo e da sociedade civil culminou, em 1990, na instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - lei nº 8.069/90), em que a crianca e o adolescente passam a ser tratados como cidadãos em "condição peculiar de desenvolvimento". O ECA também prevê, no capítulo V, o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho, permitindo o trabalho infantil aprendiz entre 14 e 16 anos (CORREIA & DREWINSKI, 2008, p.13). A legislação brasileira passa a ser considerada uma das mais avançadas no assunto. As diretrizes da política nacional passam a destacar a importância de acões articuladas entre família, Estado e sociedade (conforme art. 86 do ECA) e a criação de políticas de atendimento à criança e ao adolescente (conforme art. 87 do ECA).

A OIT criou, em 1992, o IPEC (Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil). O programa foi implementado mundialmente, incluindo o Brasil, onde "elaborou, executou, acompanhou e avaliou, conjuntamente com parceiros dos setores público e privado, mais de 100 programas de ação de combate ao trabalho infantil, em todo território nacional"¹⁴. Seguindo este movimento, surge a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – lei nº 8.742/93) que, em seu artigo 2°, trata de seus objetivos, define "o amparo às crianças e adolescentes carentes" (LOAS, Parágrafo II). O governo brasileiro cria também Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96 que, em seu Art. 89, § 5°, "estabelece que serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral" (p.57), com o objetivo de contribuir ao combate ao trabalho infantil.

OIT – Escritório do Brasil. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/ipec/index2.php. Acesso em: 15 de fevereiro 2009.

Em 1994 cria-se, com o apoio da OIT e da UNICEF o FNPETI -Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tendo por objetivo "a união da sociedade e do poder público, como um espaço aberto de discussão, articulação e busca de alternativas" para o trabalho infantil (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.220). Ao longo de sua existência, o FNPETI: mobilizou organizações locais para realizar levantamentos da situação do trabalho da criança e do adolescente; criou Fóruns Estaduais de Combate ao Trabalho Infantil em todas as unidades federativas; desenvolveu uma metodologia de intervenção nas situações de trabalho infantil (Programa de Ações Integradas - PAI); participou em ações voltadas à ratificação da Convenção 138, sobre idade mínima para o trabalho, e da Convenção 182, sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, da OIT; consolidou, em 1999, a Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, integrada pelos Fóruns Estaduais, pelo Fórum do Distrito Federal e por todas as entidades que compõem o Fórum Nacional; elaborou o do documento Diretrizes para Formulação de uma Política Nacional de Combate ao Trabalho Infantil em 2000 e; participou na elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, como membro-titular da CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.220-224) Trabalho Infantil (FNPETI, 2009).

Em 1996, como resposta às necessidades apresentadas pelos movimentos sociais com vistas à erradicação do trabalho infantil, o Ministério da Previdência e Assistência Social criou PETI. Participam do programa crianças e adolescentes de famílias pobres que se encontrem na faixa etária entre 7 e 14 anos e estejam submetidos ao "trabalho insalubre, degradante, perigoso e ou penoso", ou seja, àqueles trabalhos denominados como as Piores Formas de Trabalho Infantil. As crianças e adolescentes devem frequentar a escola num período e, no participam da Jornada Ampliada, aue desenvolvimento de atividades de caráter informacional, cultural e lúdico, privilegiando o direito à convivência familiar e comunitária. Em troca, as famílias destas crianças e adolescentes recebem um benefício do governo federal no valor de R\$ 25,00 na área rural e de R\$ 40,00 na área urbana (CUSTÓDIO & VERONESE, 2007, p.234-235). Todavia, o programa apresentou limites quanto à sua eficácia, pois em muitos municípios a implantação da Jornada Ampliada ocorreu sem o devido apoio das prefeituras, de maneira desarticulada com as escolas e com a contratação de monitores pouco qualificados (CARVALHO, 2004, p.52). Carvalho & Almeida (2003, p.119-120) aponta para outro limite do programa, pois muitas crianças começam a trabalhar antes dos 7 anos de idade e, após ultrapassar os 14 anos, perdem o direito à participação no programa, envolvendo-se em atividades precárias e perigosas por falta de outras alternativas. Nos parece, ainda, que a participação no PETI não elimina a possibilidade da criança trabalhar nos períodos em que não está na escola ou na Jornada Ampliada.

O governo brasileiro vem se comprometendo, por meio de decretos legislativos do Congresso Nacional, a criar medidas imediatas para a abolição do trabalho infantil. Em 1999, são promulgados os Decretos Legislativos nº 178 e nº179, que aprovam, respectivamente, os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação e; os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da OIT sobre a idade mínima de admissão ao emprego. Posteriormente, em 2000, por meio do Decreto Presidencial nº 3.597, são promulgadas a Convenção 182 e a Recomendação 190 da OIT, devendo "ser executadas e cumpridas tão inteiramente como nelas se contém". Em 2002, por meio do Decreto nº 4.134, são então promulgadas a Convenção 138 e a Recomendação 146 da OIT.

Por meio da Portaria n°365, de 12 de setembro de 2002, é instituída, no âmbito do Ministério do Trabalho e do Emprego, a CONAETI – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, com as seguintes atribuições:

- I elaborar propostas para a regulamentação das Convenções 138 e 182 da OIT;
- II verificar a conformidade das referidas Convenções com outros diplomas legais vigentes, visando às adequações legislativas porventura necessárias;
- III elaborar proposta de um Plano Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
- IV propor mecanismos para o monitoramento da aplicação da Convenção 182;
- V acompanhar a implementação das medidas adotadas para a aplicação dos dispositivos das Convenções 138 e 182 no Brasil (BRASIL, 2002).

Em 2008, por meio do Decreto nº 6.481, regulamenta-se os artigos 3º, alínea "d" e o 4º da Convenção 182 da OIT, aprovando a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil e proibindo o trabalho de menores de 18 anos em quaisquer atividades listadas. Incluem-se nesta lista trabalhos no processo produtivo e no beneficiamento do fumo, bem como atividades de manuseio ou que ofereçam contato com agrotóxicos. Os resultados da pesquisa que realizamos no município de Angelina indicam que os avanços conquistados na esfera legislativa são, em si, insuficientes para a erradicação do trabalho infantil.

CAPÍTULO II - A AGROINDÚSTRIA FUMAGEIRA E O CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO DO FUMO E A SÍNTESE DAS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES

2.1 A PRODUÇÃO MUNDIAL DE FUMO

O fumo é uma mercadoria como qualquer outra, e em sua singularidade expressa-se a universalidade das mercadorias enquanto objetivação social das relações fetichistas de produção capitalistas. A mercadoria é uma totalidade e, enquanto tal, abarca em sua objetivação por meio da produção capitalista uma série de outras categorias contraditórias como valor-de-uso e valor, trabalho concreto e abstrato. trabalho e capital. A mercadoria fumo, considerada em sua singularidade, expressa por meio das relações sociais que permeiam sua produção a universalidade do capital, que abrange os mais diversos setores da vida humana. A importância de se compreender os diversos aspectos da produção da mercadoria fumo para a análise do trabalho infantil reside no desvelamento das relações particulares que medeiam a exploração da força de trabalho infantil na fumicultura com a necessidade de valorização do capital, engendrando continuamente a persistência do trabalho de crianças e adolescentes em uma sociedade que, ao mesmo tempo, mantém um exército de trabalhadores adultos desempregados.

Na fumicultura, o trabalho é personificado pelos produtores de fumo e o capital objetiva-se nas grandes multinacionais fumageiras, cujos dirigentes coordenam a produção de fumo ao redor do mundo. Os dados apresentados a seguir demonstram a importância econômica da indústria fumageira, que representa uma totalidade relativa em relação à fumicultura realizada com emprego de força de trabalho infantil no município de Angelina.

O fumo tem grande importância econômica em mais de 100 países ao redor do mundo, envolvendo o trabalho de mais de 100 milhões de pessoas no processo produtivo, direta ou indiretamente (DESER, 2007). A indústria do fumo é formada por um pequeno grupo de grandes empresários que dominam o mercado internacionalmente, organizando todo o complexo agro-industrial de tabaco composto basicamente pelas atividades de "produção, processamento, beneficiamento e comercialização do fumo em folha e de seus derivados". Esses industriais vem incentivando agricultores ao redor do mundo a cultivarem o fumo, sobretudo nos países da América Latina,

África e Ásia (CAVALCANTE, PINTO, 2005, p.11). Estes países são considerados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) como aqueles em que há maior presença de trabalho infantil, a maior parte delas na agricultura (OIT, 2010).

A produção mundial de fumo em folha em 2008 foi de 6,8 milhões de toneladas. Os 11 principais países produtores de fumo atualmente são: China, Brasil, Índia, Estados Unidos, Irã, Argentina, Indonésia, Malawi, Paquistão, Turquia e Itália. Juntos, esses países foram responsáveis por 80,27% da produção de fumo em 2008, totalizando 5,55 milhões de toneladas. O restante da produção se distribui entre outros 117 países (FAOSTAT/FAO, 2009).

Como podemos perceber nos dados abaixo, a produção de fumo aumentou em termos mundiais, mas o crescimento não foi uniforme, chegando mesmo a diminuir em alguns países:

Tabela 1 - Produção de fumo em folha (mil toneladas) - 1970 a 2008

	1970	2008
Mundo	4.663,2	6.881,4
Produção crescente		
China	805,8	2.836,7
Índia	337,1	502
Brasil	244	850,4
Indonésia	76,6	169,6
Argentina	66	170
Malawi	22,2	160,2
Irã	16,8	180
Produção decrescente		
Estados Unidos	864,7	360,2
Bulgária	121,9	42,2
Canadá	100,6	95,1
Polônia	85	36,6
França	46,5	16,2

Áustria	18,9	0
Alemanha	13,9	8,3
Suíça	1,9	1

Fonte: FAOSTAT/FAO (2009) – Elaborada pelo autor

Esse movimento desigual da produção de fumo em vários países aconteceu porque o mercado mundial de tabaco contou com uma redistribuição da produção mundial entre os países produtores. A produção que, na década de 1970 ainda se concentrava em locais como a América do Norte e o continente europeu¹⁵, passou a apresentar um lento crescimento anual, regredindo em alguns países, enquanto países como Brasil, Argentina, China, Índia, Irã, Zimbábue¹⁶, Malavi e Indonésia expandiram sua produção consideravelmente. transferência espacial da produção de fumo começou por volta da década de 1970 e, segundo projeções da FAO (2003), tende a continuar se deslocando de países da América do Norte e Europa para países da América Latina, África e Ásia. A China foi o país que apresentou maior crescimento da produção, chegando a se tornar o maior produtor de fumo do mundo¹⁷

O declínio da produção nos países citados, deveu-se alguns fatores como o aumento dos custos de produção e a diminuição das políticas de incentivo à produção de fumo, que se encontram sob forte pressão da opinião pública e da atuação política de organizações antitabagistas. Desde o começo do debate sobre as consequências do tabagismo para a saúde, o programa de incentivo à produção de fumo dos Estados Unidos vem sofrendo forte pressão para ser eliminado. Países produtores de fumo da atual União Européia, que também oferecem subsídios aos seus fumicultores, enfrentam situação análoga (FAO, 2003).

_

Em 2008, a China foi responsável por 41,22% da produção mundial de fumo (FAOSTAT/FAO, 2009).

Em 1970, estas regiões respondiam por 35,48% do mercado mundial de fumo. Excluindo-se da lista a China, a Índia e a ex-União Soviética, países que importavam muito pouco fumo e produziam quase que exclusivamente para consumo próprio, a participação da América do Norte e do continente europeu sobem para 50.83% (FAOSTAT/FAO. 2009).

⁶ Zimbábue apresentou um grande crescimento da produção desde 1970 até 1998 (376,9%), a partir de então apresentando declínio na produção (FAOSTAT/FAO, 2009).

A produção de cigarros se concentrava nestes países, pois em décadas passadas a tecnologia e o capital necessários à fabricação desta mercadoria ainda não se encontrava disponível em outros países. A produção de fumo, até recentemente, necessitava ser realizada nos países fabricantes de cigarros, pois a qualidade do fumo produzido era melhor e a proximidade entre lavoura e indústria facilitavam o processo. Com o desenvolvimento das pesquisas, realizadas pelas empresas, para melhoramento das sementes e das técnicas de produção de fumo, diminui a necessidade da produção se concentrar nestes países. Da mesma maneira, as empresas fumageiras decidem instalar novas fábricas de cigarros e centros de pesquisa e desenvolvimento em outros países, distribuindo espacialmente a produção (FAO, 2003).

Também o consumo dos produtos derivados do fumo diminui nos países citados, frente à crescente conscientização dos efeitos nocivos à saúde causados pelo consumo do fumo, à intensificação das campanhas contra o tabagismo, à proibição de anúncios comerciais de produtos derivados do fumo, à adoção de medidas anti-tabagistas dos governos e ao aumento dos impostos. Estes fatores também contribuíram para a diminuição da produção de fumo nestes locais (FAO, 2003).

As multinacionais fumageiras, sentindo a necessidade de mudar sua estratégia de produção, buscaram força de trabalho abundante e barata, além de incentivos fiscais em outros países. Eles vêm apresentando, ao longo dos anos, crescente demanda de consumo e a cultura do fumo vem se mostrando como aquela que melhor remunera o produtor em relação às outras culturas (FAO, 2003). Fica implícita nesta análise da FAO que os países onde houve aumento da produção e que apresentam reduzido custo de produção são, em sua maioria, justamente aqueles em que o emprego da força de trabalho infantil é mais intenso. Segundo a OIT, o trabalho infantil se insere em diversos setores produtivos, mas aproximadamente 70% (132 milhões) do total de crianças trabalhadoras entre 5 e 14 anos encontram-se envolvidas na agricultura, incluindo o cultivo do fumo. Dentre os diversos países que produzem fumo, vários apresentam índices alarmantes de trabalho infantil. Na América Latina pode-se citar o Brasil e a Argentina como grandes produtores com incidência de trabalho infantil na fumicultura; na África, países como Malawi, Zimbábue e Moçambique; na Ásia países como a Índia e a China; e na Oceania, países como a Indonésia e as Filipinas. A Turquia, que pertence ao continente europeu, também é conhecida pela alta incidência de trabalho infantil e atualmente é um dos

mais importantes produtores de fumo no mundo (OIT, 2007) $(ECLT^{18}, 2009).$

No entanto, na fumicultura o trabalho das criancas e dos adolescentes, além de ilegal é socialmente invisibilizado. O trabalho de crianças não entra nos cálculos dos custos de produção, sendo inclusive alvo de campanhas de combate ao trabalho infantil mobilizadas pelas grandes fumageiras, que as propagandeiam em seu marketing de responsabilidade social. De maneira que todo o trabalho realizado pelas crianças e adolescentes na produção de fumo é trabalho excedente que é apropriado pelo capital.

Grande parcela do fumo produzido mundialmente é destinado à exportação. Em 2007, os principais países importadores de fumo em folha foram a Rússia, os Estados Unidos, a Alemanha, a Holanda, a China, a França, a Bélgica, a Polônia e a Ucrânia, respondendo por 51,3% do total de importações, conforme tabela abaixo.

Tabela 2 – Importações de Fumo em Folha por País (toneladas) 1970 a 2007

País	1970	1980	1990	2000	2007
Rússia	*	*	*	276.202	309.921
Estados					
Unidos	99.241	183.625	198.844	196.597	229.210
Alemanha	138.254	182.787	161.862	229.040	212.185
Holanda	54.944	96.590	91.557	154.187	119.900
China	10.337	31.563	26.130	46.734	93.865
Bélgica-	32.722	39.080	40.889	41.287	93.489

Em 2001, foi fundada a ECLT Foundation (Eliminate Child Labour in Tobacco), numa ação conjunta entre as grandes corporações fumageiras (Alliance One, Altria Group, British American Tobacco, Imperial Tobacco Group PLC, Japan Tobacco Inc., Philip Morris International, Scandinavian Tobacco Company, Swedish Match, Tribac Leaf Limited and Universal Leaf Tobacco Co., Inc), a ITGA - International Tobacco Grower's Association, e a IUF - International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Associations, com o apoio da OIT - International Labour Organization, com o objetivo de "combater o trabalho infantil no cultivo do fumo". No Brasil, em 1998, o SINDITABACO, numa ação conjunta com suas empresas associadas e com a AFUBRA, desenvolveu o programa "O Futuro é Agora!", também com o objetivo de combater o trabalho infantil (ECLT, 2009) (AFUBRA, 2008).

Luxemburgo					
França	63.473	71.038	57.643	87.220	91.990
Polônia	3.544	23.099	15.465	23.335	77.202
Ucrânia	*	*	*	42.297	76.111
Sub-total					1.294.133
Outros					1.228.685
Total					2.522.818

Fonte: FAOSTAT/FAO (2009) – Elaborada pelo autor.

2.2 A INSERÇÃO DO BRASIL NO MERCADO DO FUMO

O Brasil é, atualmente, o maior exportador de fumo em folha, sendo seguido pelos Estados Unidos, Índia, China, Malawi, Itália, Turquia, Argentina e Grécia. No período entre 2000 e 2007, suas exportações cresceram 101,6%, conforme pode-se averiguar na tabela abaixo.

Tabela 3 – Exportações de Fumo em Folha nos Principais Países (toneladas) – 1970 a 2007

País	1970	1980	1990	2000	2007
Brasil	54.468	143.555	188.149	341.488	694.325
Estados					
Unidos	234.262	273.997	229.813	184.396	187.859
Índia	47.905	71.146	69.965	97.363	173.345
China	19.055	29.981	34.892	120.334	168.836
Malawi	19.801	61.112	87.419	90.300	130.183
Itália	11.116	46.448	137.633	102.933	113.429
Turquia	74.014	83.727	94.770	100.388	111.166
Argentina	13.980	16.842	49.383	57.494	100.399
Grécia	63.154	69.923	123.335	82.885	81.285
Sub-total					1.760.827
Outros					868.085
Total					2.628.912

Fonte: FAOSTAT/FAO (2009) – Elaborada pelo autor.

^{*}Até 1991 estes países faziam parte da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, não dispondo de dados individualizados.

Ressalte-se que em 1997, segundo a OMS (2001, p.39), 7¹⁹ entre os 11 países listados em 2007 como ocupando os primeiros postos no ranking de exportação de fumo em folha apresentavam alto emprego de força de trabalho infantil, quadro que ainda não se alterou. O considerável aumento da produção de fumo nestes países deve-se, em grande parte, à contribuição da força de trabalho infantil para a redução dos custos de produção e a ampliação da comercialização de uma mercadoria produzida por grandes empresas multinacionais. A indústria do cigarro, ao deslocar parte do seu processo produtivo para as mãos dos produtores de fumo, exime-se dos custos e riscos da produção, mesmo sendo de conhecimento tácito que a força de trabalho infantil é necessária para que os produtores consigam dar conta das quotas determinadas pelas próprias empresas (ALMEIDA, 2005, p.50).

Ao longo dos últimos anos, o Brasil vem aumentando a sua produção, chegando a se tornar o segundo maior produtor de fumo em folha do mundo e o maior exportador mundial. O Brasil ocupa o primeiro lugar em exportações deste produto desde 1993, sendo que no período entre 1994 e 2004 houve um incremento de 76,7% no volume exportado, incluindo o fumo em folha, cigarros e demais produtos derivados do fumo. Neste período a renda média anual gerada pelas exportações foi de US\$ 1,1 bilhão, a um preço médio de exportação de US\$2,40/kg, conforme tabela abaixo.

Tabela 4 – Exportações Brasileiras de Fumo e Derivados – 1994 a 2005

Ano	Quantidade (toneladas)	Índice (1994 = 100)	Valor (mil US\$)	Preço Exportação (US\$/kg)
1994	335.567	100	1.030.708	3,07
1995	321.298	96	1.174.961	3,66
1996	365.254	109	1.515.392	4,15
1997	409.919	122	1.664.806	4,06
1998	392.875	117	1.558.990	3,13
1999	358.746	107	961.237	2,59

Argentina, Brasil, China, Índia, Malawi, Estados Unidos e Zimbábue (WHO, 1997, p.39). Embora os dados sejam de 1997, neste ano os países citados também se encontravam entre os maiores exportadores de fumo do mundo (FAOSTAT,/FAO, 2009).

-

2000	353.022	105	841.474	2,38
2001	443.847	132	944.316	2,12
2002	474.472	141	1.008.169	2,10
2003	477.541	142	1.090.219	2,26
2004	592.844	177	1.425.762	2,40
2005	629.630	188	1.706.520	2,71

Fonte: DESER (2007) – Elaboração por Claudio Marcelo Garcia de Araujo.

No mesmo ano em que o Brasil se destacou por suas exportações de fumo, é sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (lei n°8742/93), que serviu de base para a formulação do programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Esta lei estabelece o princípio da universalização do acesso aos direitos sociais, incluindo as crianças e os adolescentes, e a diretriz da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera do governo. O Estatuto da Crianca e do Adolescente, por outro lado, completava 3 anos de regulamentação dos direitos da criança e do adolescente, elevando os menores de idade à condição de prioridade absoluta "da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público", condição esta que significa, em tese, formulação de políticas destinação privilegiada de recursos nas dotações orçamentárias das diversas instâncias político-administrativas do país. Apesar de todos esses avanços no campo legislativo, a PNAD 2001 (IBGE/PNAD/2001), 11 anos após a instituição do ECA, averiguou que 46.524 crianças entre 5 e 15 anos de idade haviam se machucado ou ficaram doentes em decorrência dos trabalhos no cultivo do fumo.

Segundo o DESER (2007), destacam-se entre os fatores que contribuíram para esta posição a boa qualidade do fumo produzido no país, o baixo custo da produção, um dos mais baixos entre os países produtores e a capacidade de abastecimento do mercado externo. As exportações brasileiras vêm aumentando também devido à redução da produção em outros países concorrentes, principalmente Estados Unidos e Zimbábue, abrindo a possibilidade deste país aumentar sua produção e ampliar sua participação no mercado externo (DESER, 2007). Ainda segundo o DESER (2007), as multinacionais instaladas no Brasil também aproveitam a isenção de tributos para exportação de produtos *in natura* e semi-processados, alcançando ganhos excepcionais por meio

da exportação de fumo em folha para os seus países de origem, onde então o fumo é beneficiado.

A aparência dos fatos, no entanto, não revela sua essência. A alta produtividade do fumicultor brasileiro e a boa qualidade do fumo produzido no país, aliados à baixa remuneração de sua força de trabalho tornam o espaço brasileiro atrativo ao investimento de capital advindo das companhias fabricantes de cigarros e outros derivados do fumo. O espaço mundial é a planta da fábrica de fumo, em que ocorrem diversas parcelas dos processos produtivos de determinadas mercadorias. Tanto o local de produção quanto a organização da divisão do trabalho industrial não se limitam a uma forma ideal, ao contrário, moldam-se segundo a viabilidade de valorização do capital, portanto, de extração de maisvalia. O espaço brasileiro torna-se atrativo ao capital para a produção de fumo a partir do momento em que foi possível aumentar a produção de mais-valia por meio da exploração da força de trabalho de toda a família do fumicultor, desde os mais jovens até os mais idosos. A singularidade dos fumicultores do município de Angelina somente pode ser compreendida por meio das relações sociais de produção em nível mundial que tornam o espaço brasileiro importante produtor mundial de fumo. O trabalho das crianças e adolescentes fumicultores de Angelina objetiva-se nesta mercadoria de grande importância econômica. As vidas "prematuros" trabalhadores encontram-se sobremaneira determinadas pela universalidade do capital.

Em 2005, o fumo em folha representou 1,1% do total das exportações brasileiras, sendo o segundo principal produto de exportação da região Sul, compondo, em 2006, 7,1% do valor total de US\$ 26,06 milhões em exportações da região. Neste período, o Rio Grande do sul foi responsável por 87% das exportações de fumo, enquanto os outros 13% se deram por meio do estado de Santa Catarina²⁰. As principais empresas exportadoras foram a Universal Leaf Tabacos (40,3%), a Alliance One Brasil (33,9%) e a Souza Cruz (25,8%) (DESER, 2007).

Segundo o relatório do DESER (2007), embora o preço de exportação do fumo em folha venha diminuindo, ainda assim verifica-se um aumento na receita das exportações devido ao aumento da

-

Embora o estado de Santa Catarina seja responsável por quase um terço da produção de fumo brasileira, a maior parte da produção é processada nas usinas de beneficiamento localizadas no Rio Grande do Sul, de onde sai o produto pronto para ser exportado.

quantidade exportada e ao aumento da produção. O relatório aponta para o considerável aumento da procura de fumo brasileiro, ilustrado pelas variações no total do valor exportado, entre 2003 e 2005, por países importadores como a China (347%), a Indonésia (223%), a Polônia (220%) e as Filipinas (207%), conforme tabela abaixo.

Tabela 5 - Exportações de Fumo brasileiro em Folha por Destino – 2003 a 2005

Países	2003	2004	2005	2006 (jan-out)	Var %
1 discs	Valor (mil* US\$)	Valor (mil* US\$)	Valor (mil* US\$)	Valor (mil* US\$)	(2003- 2005)
Estados Unidos	203.479	211.459	179.818	211.459	(11,6)
Alemanha	116.876	147.747	174.361	147.747	49,2
Países Baixos	65.809	57.403	65.632	57.403	(0,3)
Rússia	63.322	56.959	104.249	56.959	64,6
China	55.670	101.865	248.822	101.865	347,0
Filipinas	27.922	81.166	85.712	81.166	207,0
Turquia	34.128	24.517	52.246	24.517	53,1
Polônia	18.612	24.855	59.528	24.855	219,9
Indonésia	14.098	36.583	45.642	36.583	223,7
Reino Unido	37.372	39.496	43.348	39.496	16,0
África do Sul	30.408	67.842	53.935	67.842	77,4
Demais países	339.643	439.455	386.243	439.455	13,7
TOTAL	1.007.339	1.289.348	1.499.538	1.289.348	48,9

Fonte: DESER (2007)

Segundo Marx, a produção de uma mercadoria atende a uma necessidade humana, pois se não for portadora de valor-de-uso,

^{*}Valores das colunas da tabela original multiplicados por mil e arredondados (adaptação do autor).

tampouco poderá ser portadora de valor, sendo inútil para o capitalista que comprou os meios de produção necessários à sua fabricação. A produção de fumo está ligada à produção de cigarros e outros derivados do fumo. Ela visa atender à necessidade das empresas fumageiras de fornecimento de matéria-prima adequada à produção de cigarros, o produto final da cadeia produtiva do fumo. Todos os meios de produção adquiridos pelo capitalista e investidos no processo produtivo de uma mercadoria são portadores de valor e, durante o processo de trabalho esse valor é transferido para a mercadoria final. É de suma importância que estes meios de produção sejam consumidos de maneira adequada, sem desperdícios e com o melhor aproveitamento possível da forca de trabalho, pois esta é a fonte de mais valor embutido na mercadoria. O Brasil se destaca como espaço produtivo exportador da mercadoria fumo justamente pela alta qualidade do produto e a alta produtividade do fumicultor, qualidades adquiridas às custas do baixo valor da força de trabalho disponível. Isto é possível gracas à farta disponibilidade de força de trabalho infantil na região sul-brasileira e aos investimentos em pesquisas que visam o aumento da produtividade do processo de trabalho na fumicultura e, consequentemente, a diminuição do valor da forca de trabalho.

Segundo dados do IBGE (PAM – Produção Agrícola Municipal), o Brasil produziu, em 2008, 851,1 mil toneladas de fumo em folha, utilizando uma área de 432,7 mil hectares e gerando um rendimento de R\$4,2 bilhões. A produção se concentra na região Sul do país, sendo responsável por 96,8% do total da produção brasileira neste período.

Na região Sul a produção se divide entre os três estados. O Rio Grande do Sul foi responsável, em 2008, por mais da metade da produção na região (54%), enquanto Santa Catarina por quase um terço (28%) e o restante pelo Paraná (18%). A maior parte do fumo produzido na safra 2008/2009 na região Sul foi o tipo Virgínia (83,2%), sendo também produzidas as variedades Burley (15,3%) e o tipo comum (1,5%) (SINDITABACO, 2009).

Segundo dados do IBGE – PAM (2008), a fumicultura está presente em 763 municípios, correspondendo a 65% dos municípios da região Sul. São ao todo 172 municípios no Paraná, 238 em Santa Catarina e 343 no Rio Grande do Sul. Segundo a PNAD 2001 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2001), 312403

crianças entre 5 a 15 trabalhavam no ramo da atividade agrícola, sendo que 13,7% trabalhavam no cultivo do fumo²¹.

No estado do Rio Grande do Sul, a fumicultura se concentra nas mesorregiões Centro Oriental (204,3 mil toneladas), seguida pela mesorregião Metropolitana de Porto Alegre (75,4 mil toneladas), Noroeste (57,6 mil toneladas) e Sudeste (57,5 mil toneladas). Os municípios de maior destaque são Venâncio Aires, Candelária, São Lourenço do Sul, Camaquã, Santa Cruz do Sul e Canguçu.

No estado do Paraná, a produção está mais concentrada nas mesorregiões Sudeste Paranaense (78,3 mil toneladas), Metropolitana de Curitiba (23.5 mil toneladas) e Sudoeste Paranaense (15.6 mil toneladas. Os principais municípios produtores são Rio Azul, Piên, Prudentópolis e São João do Triunfo.

No estado de Santa Catarina, a produção se concentra na mesorregião do Vale do Itajaí (80 mil toneladas), seguida pela mesorregião Sul (67,7 mil toneladas), Norte (60,7 mil toneladas) e Sul Catarinense (56,7 mil toneladas). Os principais municípios produtores são: Canoinhas, Santa Terezinha, Itaiópolis, Ituporanga, Araranguá e Ireneópolis.

A fumicultura em Santa Catarina começa a se integrar à agroindústria desde a década de 1950, por meio da empresa Souza Cruz, que vinha expandindo seus negócios no estado (PAULILO, 1990). Analisando o gráfico a seguir, podemos verificar que a produção de fumo em Santa Catarina começa a crescer na década de 1950, chegando a quase se igualar à produção do Rio Grande do Sul na década de 1980. Em 1990, a fumicultura era realizada em 199 municípios catarinenses, e continua se expandindo. Em 2008, são 238 municípios produtores de fumo (IBGE-PAM) (IBGE- Censo Agropecuário). O capital fumageiro encontra na região Sul do Brasil condições favoráveis à sua expansão. expressa no alargamento da área de produção de fumo utilizada na região Sul e na subsunção real do trabalho dos fumicultores da região Sul, movimento que se inicia no Rio Grande do Sul, passando por Santa Catarina e posteriormente Paraná.

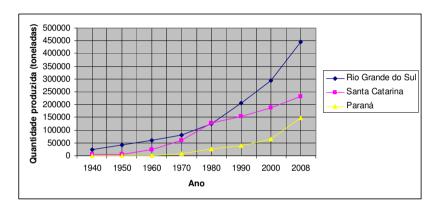
No estado existem 2 usinas de processamento de fumo, localizadas nos municípios de Blumenau (Souza Cruz) e Joinville²²

Não há levantamentos mais recentes sobre a incidência de trabalho infantil na fumicultura.

A Universal Leaf Tabacos inaugurou em 2006 uma unidade de processamento de fumo no município de Joinville, com capacidade nominal de processamento de até 90 mil.toneladas

(Universal Leaf Tabacos), além de 10 filiais de compra de fumo em Araranguá, Criciúma, Tubarão, Tabuleiro, Ituporanga, Rio do Sul, Canoinhas, Joaçaba, Chapecó e São Miguel do Oeste (SILVEIRA, 2007, p.403). A empresa Alliance One Exportadora de Tabacos Ltda. anunciou no dia 06 de novembro de 2009 que está construindo uma usina de beneficiamento de fumo no município de Araranguá²³.

Gráfico 1 – Produção de fumo por estado da região Sul (toneladas) – 1940 a 2008



Fonte: IBGE-PAM / IBGE – Censo Agropecuário. Elaborado pelo autor.

2.3 CARACTERIZAÇÃO DA HISTÓRIA ECONÔMICA E DA PRODUÇÃO DE FUMO DO MUNICÍPIO DE ANGELINA

A história do município começa com a fundação da Colônia Nacional Angelina, em 1860, tornando-se distrito de São José em 1891

de fumo por ano. A produção da unidade destina-se principalmente para o mercado externo, sendo exportada para mais de 80 países e escoada pelos portos de São Francisco do Sul e Itajaí.

Fonte: Jornal A Notícia, 05 abril 2006. Disponível em: http://portal.an.com.br/2006/abr/05/0eco.jsp#1>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BEMPARANÁ – o portal paranaense. Exportadoras de tabaco Alliance One constrói fábrica em SC. 06/11/2009. Disponível em: http://www.bemparana.com.br/index.php?n=126338&t=exportadoras-de-tabaco-alliance-one-constroi-fabrica-em-sc>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

elevando-se a categoria de município em 1961. A colônia foi criada para ocupar a região antes habitada pelos índios. Para sua fundação, utilizou-se força de trabalho luso-brasileira, advinda do litoral. Os colonos adquiriam as terras por meio de pagamento parcelado e recebiam ferramentas como machado, enxada, enxadão e foice. No final de 1861 era habitada por 24 famílias (PERARDT, 1990, p.32-33).

A colônia foi criada com o intuito de ser essencialmente agrícola. Cultivavam-se principalmente batatas, milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, fumo e mandioca, em pequenas quantidades e com base em métodos tradicionais. Explorava-se também a erva-mate, abundante na região e criava-se animais domésticos. A agricultura era basicamente desenvolvida para a subsistência. Após alguns anos foram construídos engenhos para o preparo de produtos como farinha, polvilho, açúcar, melado e fubá. O comércio ainda era muito insipiente até 1915, devido à dificuldade de transporte dos produtos até a capital e os baixos preços obtidos pelos agricultores (PERARDT, 1990, p.158-160).

A partir de 1866, colonos alemães começam a se deslocar de colônias vizinhas para a região. Em 1869, a colônia contava com 142 famílias, num total de 660 habitantes. Imigrantes alemães e franceses também passam a se instalar na colônia, de modo que em 1877, a colônia é habitada por 1330 habitantes, 9,8% deles de origem estrangeira. A cultura açoriana, que predominava no início da colônia vai sendo gradativamente substituída pelo alemã, a ponto de a língua germânica tornar-se o idioma predominante na região (PERARDT, 1990, p.122-124).

A população da localidade foi crescendo, chegando a atingir 7.474 habitantes em 1960. No entanto, após esse período a população começou a decrescer, contando em 2009 com 5.396 habitantes (IBGE). Este movimento parece confluir com a acentuada diminuição da população rural do Sul do país na década de 1970 (45,5%), na década de 1980 (38,8%) e na década de 1990 (22,7%) (CAMARANO & ABRAMOVAY, 1998, p.313-315. Segundo Camarano & Abramovay (1998, p.313-314), o declínio da população rural na região Sul do Brasil deveu-se às políticas governamentais brasileiras de incentivo econômico e institucional direcionadas à adoção de técnicas produtivas e culturas que necessitavam pouca força de trabalho, causando uma grande baixa nos preços dos produtos agropecuários e a "eliminação de inúmeras unidades produtivas familiares".

Atualmente, o município conta com 782 estabelecimentos agropecuários (IBGE - Censo Agropecuário 2006 - Cidades), dos quais

240 são propriedades onde se realiza a fumicultura (AFUBRA, 2009), compondo 30,7% do total. Na pecuária, cria-se principalmente frango, também destacando-se bovinos e suínos. São também importantes a produção de leite de vaca, ovos de galinha e mel. (IBGE - Censo Agropecuário 2006 – Cidades).

Segundo depoimentos de Norberto Fürbringer²⁴, secretário da agricultura do município de Angelina e conselheiro da AFUBRA, a produção de fumo no município de Angelina passou a ser realizada junto à grande indústria pela atuação da empresa Souza Cruz. Na década de 1950, quando os primeiros instrutores de fumo se deslocam para a região. Ao longo do tempo, outras companhias foram aparecendo e, atualmente, são ativas na região a Souza Cruz, a Alliance One, a Universal Leaf Tobaccos e a CTA.

Segundo dados do IBGE-PAM (2008), a produção de fumo em folha no município de Angelina cresceu 155,8% entre o período de 1990 e 2008, passando de 450 toneladas para 1.151 toneladas. Ainda de acordo com o IBGE-PAM, em 2008 a produção de fumo ocupou o primeiro lugar em valor anual de produção no município, seguida pela produção de cebola, tomate, milho e batata-inglesa. Além destas culturas, são também plantados feijão, batata-doce, mandioca, cana-deaçúcar, alho, arroz, pêssego, uva, laranja e pêra.

Tabela 6 – Valor da produção agrícola do município de Angelina por produto – 2008

PRODUTO	Valor da produção (mil reais)	Porcentagem do valor total da produção
Fumo	6.307	33,95%
Cebola	4.725	25,43%
Tomate	2.352	12,65%
Milho	1.934	10,41%
Batata-inglesa	1.320	7,11%
Outros	1.941	10,45%

²⁴ FÜRBRINGER, Norberto, 53 anos. 22 de Janeiro de 2010, entrevista cedida ao autor.

Total	18.579	100,00%

Fonte: IBGE-PAM (2008) – Elaborada pelo autor.

Ainda segundo o Censo Agropecuário 2006 (IBGE), apesar de a fumicultura apresentar o maior valor anual de produção, ela é a terceira atividade em área utilizada para a lavoura (662 hectares), superada pela produção de milho (1.300 hectares) e cebola (750 hectares).

CAPÍTULO III - PROCESSO DE TRABALHO E DE PRODUÇÃO - FORÇA DE TRABALHO INFANTIL NA FUMICULTURA EM ANGELINA

A fumicultura brasileira caracteriza-se pelo nexo entre famílias de agricultores, a maioria proprietários das terras que cultivam, e grandes corporações que compram o fumo para a produção industrial de cigarros. A produção é realizada por grupos familiares com elevado controle do processo de trabalho e de produção por parte das grandes empresas fumageiras, emprego de alto grau de conhecimento científico e aplicação de insumos agrícolas e agrotóxicos produzidos por multinacionais. Apesar do alto nível tecnológico necessário à produção de fumo, o trabalho dos fumicultores é, em sua maior parte, trabalho simples que não requer longos períodos de instrução, pois o processo de trabalho é ditado pelo instrutor de cada companhia. A maior parte dos fumicultores apresentam baixo nível escolar, sendo que 89,9% não chegaram a concluir o ensino fundamental (AFUBRA, 2008)²⁵.

As empresas fumageiras "garantem aos produtores o fornecimento, como adiantamento, das sementes e dos fertilizantes, além de financiamento da construção das estufas" e exercem toda a assistência técnica necessária à produção padronizada segundo os critérios de qualidade demandados pela empresa. Por meio de contrato individual com o produtor, as empresas fumageiras garantem exclusividade na compra integral da produção. (DESER, 2007). Dessa forma, a produção de fumo não é mera produção agrícola. Faz parte de uma cadeia produtiva de produção de mercadoria que, para obter a forma de cigarro, tem que percorrer um longo processo, que começa na "roça", passa pelas usinas de beneficiamento de fumo e, finalmente, termina em indústrias de ponta automatizadas capazes de produzir até 16 mil cigarros por minuto, devidamente embalados e distribuídos para a venda no varejo (SOUZA CRUZ, 2009).

Esta proporção diz respeito apenas aos fumicultores maiores de 18 anos de idade. Este quadro está mudando devido à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a obrigatoriedade do ensino fundamental a partir dos seis anos de idade. Outro fator importante é a exigência por parte das empresas que os fumicultores assinem o Termo de Adesão ao programa "O Futuro é Agora!", no qual, dentre suas cláusulas, constam o monitoramento da situação escolar dos seus filhos junto às secretarias de educação dos estados além da solicitação ao produtor do Termo de Frequência Escolar assinado pelo professor da escola (PINCELLI, 2005, p.47).

3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS FUMICULTORES

Na safra de 2007/08, estiveram envolvidas no cultivo do fumo 182 mil famílias na região Sul do país, 57 mil delas só no Estado de Santa Catarina (SINDIFUMO). Os fumicultores possuem, em sua grande maioria, pequenas propriedades sendo que 63% delas não ultrapassam uma área de 20 hectares. Parcela considerável destas famílias (21,6%) trabalham como arrendatários ou parceiros na produção do fumo. (AFUBRA, 2008) Nesta safra, somente em Santa Catarina estima-se que foram plantados 115.000 hectares, totalizando uma produção de 230.000 toneladas de fumo em folha (EPAGRI/CEPA, 2008).

O tamanho médio da família do fumicultor sul-brasileiro é de 4,6 pessoas sendo que, destas, em média 2,9 são adultos que trabalham no fumo e 1,1 são menores de idade. O restante da família trabalha em outras atividades que não o cultivo do fumo. Considerando-se os períodos do ciclo produtivo do fumo que exigem maior quantidade de trabalho, principalmente o da colheita, são contratados, em média, 1,3 pessoas por família para auxiliar na produção. Considerando-se o número de adultos das famílias, a fumicultura envolve 523.000 fumicultores, além de contratar a força de trabalho de 234.000 diaristas (AFUBRA, 2008).

Segundo pesquisa realizada pela AFUBRA (2008), na safra 2007/08 o cultivo do fumo foi responsável por 70,4% da renda dos fumicultores sul-brasileiros, o restante distribuindo-se entre as demais atividades agrícolas (15,4%) e pecuárias (14,2%). Enquanto, na média, o valor bruto por hectare de fumo chegou a R\$11.075,00, o valor bruto por hectare de produção animal/vegetal foi de R\$1.233,00. Ressalte-se que embora a renda dos fumicultores advenha principalmente do fumo, a área utilizada para seu cultivo (348.720 hectares) é equivalente a apenas 26,5% da área utilizada para outras culturas e atividades não agrícolas (1.316.190 hectares). Este é outro importante fator que impele os agricultores a continuar plantando fumo. Ainda segundo a AFUBRA (2008), as demais culturas são desenvolvidas, basicamente, para a subsistência, comercializando apenas os eventuais excedentes (1/3 do total).

Dentre as outras culturas desenvolvidas pelos fumicultores, destacam-se o milho, o feijão e a mandioca, tanto em quantidade como pelo retorno financeiro. No entanto, o rendimento destas culturas é muito inferior ao do fumo, outro fator muito importante na decisão dos

agricultores pela fumicultura. Segundo Irineu Berezanski, assessor de políticas agrícolas e funcionário da FETAESC, os fumicultores não encontram melhores opções de remuneração da força de trabalho além do cultivo do fumo. Corroborando com as afirmações sobre as razões dos fumicultores para continuar plantando fumo, o relato de Irineu Berezanski, assessor de polícias agrícolas da FETAESC diz:

As três principais razões para plantar fumo: têm pouca terra, tem venda garantida, densidade econômica, quer dizer, dá renda. Então se nós tivermos outra atividade que tenha densidade econômica igual ou melhor que o fumo, então esse agricultor começa a migrar para outra atividade. Mas por hora, nesse momento, não apareceu ainda essa atividade que dê para ele essa condição nessa quantidade de terra que é pouca e que dê renda pra ele viver. Vamos dar um exemplo bem simples. Se nós pegarmos que em média o agricultor de Santa Catarina planta três hectares de fumo, então ele vai ter uma renda bruta média em torno de quarenta e oito mil reais. Se nós plantarmos três hectares de milho nesta mesma área ele vai ter uma renda bruta ao redor de seis mil reais. Então a diferença é muito grande. Então com seis mil reais, se a gente dividir, tirar os insumos, na média vai dar 60%, ele vai ficar com 40%, então não dá pra ele viver. No fumo, apesar de ele gastar um pouco mais, nos insumos ele vai gastar em torno de 50%, então se a gente observar dá renda pra ele ficar. Então é essa condição que a gente tem que visualizar. A gente tem que sentar no lugar do agricultor e pensar como ele, o que ele está visualizando, por que ele planta isso ou por que ele planta aquilo. E ele é muito racional, 'tudo bem, eu até não queria plantar fumo, mas existe outra atividade que me dê retorno financeiro igual ou superior?' Não tem. Então ele passa a plantar aquilo.

Segundo Boletim Especial elaborado pelo DESER e a ACT²⁶, dos 182 mil famílias produtoras de fumo na região Sul do país, apenas cerca de 40 mil chegam a obter uma renda em torno de R\$800,00 mensais por pessoa. Estes produtores caracterizam-se pela especialização na monocultura de fumo e recebem tratamento diferenciado pelas indústrias, sendo utilizados como exemplo para propagandear os benefícios de plantar fumo aos demais agricultores. Enquanto isso, cerca de 80 mil famílias obtêm uma renda de aproximadamente R\$400,00 mensais por pessoa, inferior ao salário mínimo brasileiro, grande parte desses fumicultores sendo composta pelos novos produtores que ingressaram no cultivo do fumo nos últimos 15 anos. 62 mil famílias de fumicultores obtêm renda muito inferior a R\$400,00, sendo a grande maioria delas beneficiária do programa Bolsa Família²⁷, de transferência de renda do governo federal.

Segundo a AFUBRA, estiveram diretamente envolvidos na lavoura da safra de 2007/2008 um total de 925.000 pessoas, ao passo que, na indústria, apenas 35.000. No entanto, em 2008, os produtores absorveram apenas 24% (R\$ 4 bilhões) do faturamento bruto total, enquanto a parcela das indústrias de beneficiamento de fumo foi de 19% (R\$ 3,3 bilhões). A maior parte do faturamento bruto gerado pelo setor é absorvido pelo governo na forma de tributos, totalizando 51% no mesmo período (R\$ 8,5 bilhões), restando 6% (R\$ 0,95 bilhão) a cargo dos varejistas que comercializam cigarros e outros derivados do fumo (ANUÁRIO BRASILEIRO DO TABACO, 2009).

O produtor de fumo, apesar do seu papel primordial dentro da cadeia produtiva, é o que parece menos se beneficiar deste negócio. O fumicultor utiliza sua própria terra e está envolvido diretamente, junto com sua família, no processo produtivo do fumo. No entanto, sua

-

ACT – Aliança de Controle do Tabagismo. "A Aliança de Controle do Tabagismo é uma organização não-governamental voltada à promoção de ações para a diminuição do impacto sanitário, social, ambiental e econômico

gerado pela produção, consumo e exposição à fumaça do tabaco. É composta por representantes da sociedade civil comprometidos com o controle da epidemia tabagística". Disponível em:http://actbr.org.br/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

[&]quot;O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004". Fonte: MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em:http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/o-que-e>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

participação na distribuição da renda do setor fumageiro é relativamente pequena.

Verifica-se que alguns dos principais fatores relacionados à posição privilegiada do Brasil no mercado mundial do fumo em folha são justamente os custos reduzidos de produção, devido ao emprego de toda a família do fumicultor na produção incluindo crianças e adolescentes, o que reduz os custos com força de trabalho; além disso, ocorre com baixa mecanização da lavoura que confere melhor qualidade ao produto por receber maiores cuidados manuais que o fumo produzido por processo mecanizado. Os custos reduzidos da força de trabalho observados na fumicultura brasileira estão atrelados ao emprego de força de trabalho infantil, que diminui o valor da força de trabalho adulta na produção. As crianças entram na condição de trabalhadores produtivos para o capital desde o momento em que conseguem realizar determinadas tarefas no processo produtivo do fumo. Participam da colheita das folhas mais baixas do pé de fumo, carregamento e descarregamento de folhas, manilha de folhas para serem penduradas na estufa, além de outras atividades necessárias à manutenção da propriedade agrícola e da sobrevivência da família de trabalhadores, todas elas resultantes em desvalorização da força de trabalho dos fumicultores.

O número de famílias produtoras de fumo aumentou 90,3% entre as safras de 1979/80 e 2007/08. Durante este mesmo período a área plantada cresceu 100,4%, passando de 171.080 hectares para 348.720 hectares e a produção dos fumicultores passou de 286.090 toneladas de fumo em folha, na safra de 1979/80, para 713.870 toneladas, na safra de 2007/08, o que representou um incremento de 249,5% (AFUBRA, 2008). O valor bruto da produção da safra de 2007/08 foi de R\$ 3,86 bilhões.

No período assinalado, ressalte-se que enquanto a área plantada por família cresceu apenas 7%, o aumento da produção por família foi de 31%, devido ao aumento da produtividade gerado pelas contínuas inovações tecnológicas das empresas fumageiras (AFUBRA, 2008). O contínuo processo de modernização das técnicas agrícolas, insumos e equipamentos possibilitam a exploração cada vez mais acentuada do trabalho dos fumicultores que, apesar de produzirem o necessário à sua subsistência com cada vez menos tempo de trabalho, continuam se encontrando numa condição que não lhes permite resguardar o tempo de seus filhos a outras atividades que não o trabalho produtivo para o capital.

Atualmente (safra 2007/08) o total de municípios produtores de fumo na região Sul do Brasil chega a 731. São 141.470 propriedades fumicultoras, número inferior ao número de famílias envolvidas devido ao fato de 22% das famílias produtoras não possuírem terra e trabalharem em regime de parceria. O número de estufas chega a 165.690, praticamente uma estufa para cada propriedade. O tamanho médio das propriedades fumicultoras foi de 16,6 hectares (AFUBRA, 2008).

No estado de Santa Catarina (safra 2008/09), houve 236 municípios produtores. O número de famílias produtoras foi de 58.150, enquanto o número de propriedades foi de 46.240. O total de pessoas ocupadas foi de 273.305 e o tamanho médio das propriedades foi de 18,6 hectares. 20% das famílias produtoras não possuem terra e trabalham em regime de parceria. A renda obtida pela venda do fumo corresponde a 64% do valor produzido na propriedade e apenas 40% da produção vegetal/animal, excluindo-se o fumo, é vendida (AFUBRA, 2009).

Em Angelina (safra 2008/09), existem 270 famílias produtoras, sendo que 30 delas trabalham como arrendatárias. O total de pessoas adultas ocupadas é de 1.269 pessoas e o tamanho médio das propriedades é de 28,3 hectares, sendo que, em média, 5,1 hectares (18%) foram utilizados para o cultivo do fumo. 11% das famílias produtoras não possuem terra e trabalham em regime de parceria. A renda obtida pela venda do fumo corresponde a 61% do valor produzido na propriedade e apenas 40% da produção vegetal/animal, excluindo-se o fumo, é vendida (AFUBRA, 2009).

3.2 CICLO PRODUTIVO DO FUMO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE FUMO EM FOLHA E O CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO E DE PRODUÇÃO DESDE O MOMENTO INICIAL

O início de cada safra é marcado pela visita do instrutor de fumo às propriedades produtora de fumo. Nestas visitas, o instrutor determina a quantidade de plantas e as qualidades de fumo a serem plantadas, de acordo com as demandas da empresa e da oferta de fumo no mercado.

O momento de firmar o contrato de compra e venda de fumo em folha envolve uma série de documentos que devem ser assinados pelo produtor responsável de cada propriedade. Segundo o DESER (2007):

A contratação da produção de fumo envolve a assinatura dos seguintes documentos por parte dos fumicultores: a) Pedido dos insumos: (insumos a serem utilizados na lavoura de fumo durante a safra, estimativa da safra, a área utilizada para reflorestamento, o consumo de lenha e dados sobre o financiamento, bem como a autorização para que as empresas descontem do valor da produção de fumo os débitos dos produtores); b) Receituário agronômico (insumos a serem utilizados durante a safra, com as recomendações técnicas para manuseio, aplicação e dosagem a ser utilizada); c) Cadastro do produtor (informações sobre o produtor, para fins de liberação de financiamentos); d) Seguro Afubra (autorização para o seguro da safra contra granizo, tufão, incêndio da estufa e falecimento) e) Carta de anuência (no produtor ser arrendatário da área em que cultiva o tabaco); f) Declaração de ausência de débito de ITR; g) Adesão ao Programa "O Futuro é Agora" (compromisso de cumprir o programa, em especial as regras de proteção à criança e ao adolescente).

Ainda segundo o relatório DESER (2007), o número excessivo de documentos para formalização dos contratos gera muitas dúvidas entre os produtores. Grande parte dos produtores não costuma ler os contratos, até porque muitos deles, por apresentar baixa escolaridade, apresentam dificuldades para ler e compreender o extenso conteúdo destes documentos. Os empresários dizem que seus técnicos esclarecem todas as dúvidas dos produtores, mas o que costuma ocorrer é que eles geralmente passam rapidamente pelas propriedades, levando uma pilha de folhas e indicando aos produtores onde eles devem assinar para começar a produzir (DESER, 2007).

De acordo com Carvalho (2006, p.67), os empresários de indústrias fumageiras conhecem a utilização da força de trabalho infantil, porém eximem-se da responsabilidade por meio do contrato de compra e venda firmado com o produtor, onde são inseridas cláusulas nas quais o produtor se compromete a não empregar crianças e adolescentes na fumicultura.

Almeida (2005, p.43) ainda observa que o fumicultor, antes mesmo de firmar o contrato com a indústria, quando se estipula a

estimativa a ser entregue a empresa, já antevê a necessidade do emprego da força de trabalho de toda a família para dar conta da produção. Quanto ao posicionamento dos empresários em relação ao trabalho infantil, Almeida (2005, p.51) afirma:

Esses termos contratuais que buscam resgatar a imagem responsável da empresa, não passam de alegorias retóricas falaciosas. Com um trabalho de base incomparável feito pelos instrutores técnicos junto aos fumicultores, as integradoras conhecem cada um dos seus agricultores e não ignoram suas práticas cotidianas. Mesmo assim, na hora de comercializar a safra, olvidam as condutas vedadas nos contratos, como o uso incorreto ou não uso de EPIs e o descarte inadequado de embalagens de agrotóxicos, o emprego de crianças e adolescentes na lida com fumo, valendo-se dessa sua faculdade contratual.

As indústrias mantêm o controle absoluto do processo produtivo desde o início do cultivo do fumo, por meio de contrato exclusivo que financia os custos do plantio e da construção de estufas para cura e secagem da folha, até o momento da venda final, garantindo a compra total da produção das famílias envolvidas²⁸. A empresa também determina o preço a ser pago pelo fumo na próxima safra e a quantidade de pés a serem produzidas. Desse modo evita todas as responsabilidades de uma relação formal empregado-empregador, beneficiando-se da força de trabalho das famílias fumicultoras (ERDMANN & PINHEIRO, 1988).

As empresas da agroindústria do fumo, bem como a AFUBRA e o SINDITABACO, proclamam que a adesão ao contrato de compra e venda de fumo em folha é muito vantajosa para os fumicultores, pois o cultivo do tabaco apresentaria um rendimento muito superior às outras

fornos). (CAVALCANTE & PINTO, 2006)

Cada fumicultor faz contrato exclusivo com uma companhia de tabaco, que financia os custos do plantio, garante a compra da colheita e define os preços, que, geralmente, estão abaixo do valor de mercado. Os fumicultores são obrigados a usarem tecnologia, sementes, fertilizantes e pesticidas fornecidos pelos técnicos da indústria de tabaco, e a assumirem os custos dos insumos e infra-estrutura exigidas (a construção de fornos de tijolos para a cura e os custos do reflorestamento para a reposição da madeira como lenha utilizada nos

culturas. No entanto, essas estimativas não condizem com a realidade dos fumicultores que, ao se integrar, assumem uma grande dívida em insumos, agrotóxicos e financiamento da construção de instalações necessárias ao cultivo de mudas e a secagem das folhas, que carregará pelo ano inteiro até o momento da venda do fumo produzido. Essa situação foi relatada por todos os produtores e ex-produtores de fumo entrevistados. Dois depoimentos ilustram as dificuldades enfrentadas pelos fumicultores no município de Angelina.

Na primeira vez que a gente faz o pedido pro instrutor, a firma custeia os adubos, os venenos, as sementes, a construção da estufa e do paiol e ainda dá mais um custeio para ajudar, um empréstimo. Você fica com uma dívida com a firma. Aí tem que pagar no outro ano. Como na primeira vez é muito dinheiro, a empresa parcela para pagar em 4, 6 anos. Se não tiver dinheiro para pagar tem que continuar plantando²⁹.

Quando eu e meu marido nos casamos, a gente já começou plantando fumo. Fizemos o pedido para o instrutor, aí a firma dá um empréstimo para levantar a estufa, eles vendem o veneno e o adubo para nós e ainda mais um custeiozinho. Isso tudo dá a despesa do fumo, que você fica devendo para firma e vai pagando com os anos. Se der praga ou granizo no fumo, você fica devendo. Aí eles renegociam a dívida, passam ela para frente, e você continua plantando, pelo menos até pagar aquela dívida que você tem com a firma³⁰.

Dependendo dos resultados da produção, quita parte de suas dívidas em produto. Excluindo-se o financiamento da estufa e do sistema de *Floating*³¹, pode até conseguir economizar algum dinheiro

.

²⁹ DIAS, Maria Gorete Bunn, 41 anos. 18 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

VENTURA, Maria Gorete, 45 anos. 18 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor. O sistema Floating substitui o canteiro de mudas, e consiste numa piscina de lona onde bóiam bandejas de isopor com orifícios onde é introduzido um substrato específico comercializado pelas empresas para o plantio das sementes de fumo. A piscina é preenchida com água e nela se diluem os venenos, fungicidas e fertilizantes necessários à produção de mudas vigorosas e resistentes. O sistema Floating eliminou a necessidade do

para o seu consumo. No entanto, se houver alguma perda na produção ou a qualidade do fumo não estiver de acordo com o estipulado no contrato, a remuneração obtida pela produção de fumo será inferior àquela estimada no início da safra, resultando em prejuízo para o agricultor e não raras vezes em uma nova dívida com a empresa a qual se vinculou (DESER/ACT, 2009). O depoimento de Maria Gorete Ventura ilustra essa situação vivida por vários agricultores:

Ano passado nós plantamos fumo. Mas aí o fumo não cresceu, o fumo não se desenvolveu, porque deu muita chuva. E não tinha como mandar o fumo para a firma. Nós perdemos tudo. Tentamos renegociar com o instrutor de fumo, oferecemos a plantar mais para pagar a dívida no ano que vem. O instrutor concordava com a condição de que hipotecássemos o nosso terreno. Nós não concordamos porque hipotecar o terreno por causa de uma dívida de dezoito mil, uma dívida de fumo, não valia a pena. Nós insistimos até que eles decidiram que não precisaríamos hipotecar o terreno se adiantássemos sete mil reais e que plantássemos fumo por conta própria, sem financiamento, para pagar as dívidas o restante da dívida no ano seguinte. A nossa sorte é que a nossa renda não vem somente do fumo. [...] Agora, quem vive de plantar fumo sofre muito. Porque eles não valorizam o trabalho do produtor de fumo. Dá muito trabalho, um monte de despesa, e pouco lucro.

Em dezembro de 2007 o Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina ajuizou 13 Ações Civis Públicas contra a AFUBRA e o SINDITABACO, e contra todas as empresas fumageiras atuantes no estado. As ações desenvolveram-se a partir de denúncias de trabalho infantil nas plantações de fumo existentes por todo o Estado e da utilização indiscriminada de agrotóxicos, acarretando sérios prejuízos a saúde das crianças trabalhadoras e dos adultos envolvidos no trabalho. O conteúdo das Ações Civis Públicas aponta para situações graves

envolvendo os contratos de compra e venda de fumo em folha. Dentre as irregularidades apontadas pelas Ações Civis Públicas consta que o conteúdo destes contratos é "gravemente contrário à boa-fé objetiva e à função social do contrato", pois coloca o fumicultor em uma situação de alto grau de submissão econômica e jurídica do produtor à indústria do tabaco, superior às relações de emprego no artigo 3° da Consolidação das Leis do Trabalho. Os contratos são considerados extremamente onerosos aos aderentes e suas cláusulas levam facilmente o fumicultor a contrair dívidas com as empresas. As obrigações dos produtores endividados com a empresa caracterizam sujeição análoga à condição de escravo, segundo conceituação legal. O Ministério Público do Trabalho ainda considera as empresas responsáveis pelas intoxicações pelo uso indiscriminado de agrotóxicos, pelo mau uso ou não utilização dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e pelo emprego de força de trabalho infantil (MPT/SC, 2007).

Além do contrato de compra e venda de fumo em folha, um dos mais importantes instrumentos de controle dos trabalhadores é o momento da compra do fumo. Após a secagem, as folhas de fumo são classificadas segundo a Portaria n.526, de 20 de outubro de 1993 e a Portaria n. 79, de 17 de março de 1994, do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo diversos critérios como preparo, apresentação, arrumação, posição das folhas na planta, cor e qualidade. Cada classificação corresponde a determinado valor a ser pago pelas folhas. As empresas utilizam-se do elevado número de classes como instrumento de controle e manipulação dos fumicultores, uma vez que, embora existam negociações entre as entidades representativas dos fumicultores e as empresas, são elas que ditam o preço final de cada classe. Além disso, são frequentes as queixas dos produtores quanto à classificação do fumo que fornecem às empresas, devido à disparidade entre a classificação do fumo realizada na propriedade do fumicultor e a classificação final do seu produto por parte da empresa. Ao produtor não restam outras opções além de vender o fumo sob o preço estipulado pela empresa ou voltar para casa com o fumo que produziu (ALMEIDA, 2005, p.74-75).

Entrevistado durante a pesquisa, Norberto Fürbringer, secretário da agricultura do município de Angelina e conselheiro da AFUBRA, ressalta que os fumicultores atualmente não estão muito interessados nas negociações de preços, mas que sua maior queixa diz respeito à classificação do fumo por parte das empresas, uma evidência que

expressa como os fumicultores de Angelina partilham as mesmas dificuldades dos demais fumicultores da região Sul do Brasil.

A negociação do reajuste do preço do fumo ocorre entre as federações dos agricultores dos três estados do sul, a AFUBRA, o SINDITABACO e as indústrias de fumo. [...] Os produtores nem querem tanto o aumento. Eles querem é que as empresas paguem bem o produto, que seja comprado pelas melhores classes. Porque são muitas classes de fumo, e tem algumas que o preço é muito baixo. O preço se define nas negociações, mas quem dá a última cartada são as empresas.[...] As empresas que determinam a classificação do fumo levado pelos fumicultores. Se o fumicultor não aceitar o preço, ele pode levar o fumo de volta para casa.

3.3 MOMENTOS DO PROCESSO DE TRABALHO

As diversas etapas do processo de trabalho na fumicultura ocorrem dentro de períodos determinados, porém os meses em que estas ocorrem e a duração de cada período variam de acordo com as condições climáticas de cada região e da oscilação do clima num mesmo local.

Preparação das mudas

As variedades de sementes são fornecidas aos fumicultores de acordo com o clima e o solo de cada propriedade. Também são financiados no início da safra adubos, corretivos, equipamentos e agrotóxicos necessário à cultura do fumo. (SOUZA CRUZ, 2009).

Inicia-se o processo produtivo entre o mês de abril e junho, preparando o terreno onde ocorre a instalação do sistema Floating de produção de mudas. As mudas são semeadas em bandejas de isopor ou plástico preenchidas com um substrato, que permanecem flutuando nas chamadas piscinas. As piscinas preenchidas com água onde são adicionados, semanalmente, os nutrientes necessários ao desenvolvimento das mudas e os agrotóxicos para combater a proliferação de algas e fungos. As mudas permanecem nas "piscinas" por um período que dura entre 60 e 90 dias. As mudas são cobertas pela talagarça, que consiste em uma lâmina de plástico utilizada sobre o

sistema de Float, protegendo-as contra as intempéries como o sol, o vento, a chuva, a geada e as pedras. A partir do 25° dia ocorre a repicagem, processo em que se transplantam mudas de uma célula para repassar a outra onde não houve a germinação das sementes ou onde as mudas não tenham se desenvolvido plenamente. Durante este período as mudas sofrem de duas a três podas. A poda serve para manter a uniformidade das mudas, e ocorre normalmente em dois períodos, quando as mudas atingem por volta de 10 centímetros de altura e 15 dias após a data do plantio. Outra poda também pode ocorrer no caso da necessidade de se retardar o momento do plantio, devido à possíveis condições climáticas adversas. Quando as mudas estão prontas, elas são transplantadas para a lavoura com o terreno preparado e adubado. O solo é lavrado, gradeado e faz-se o "mouchão ou camalhão, onde as mudas são plantadas" (CARVALHO, 2006, p.57-62).

Preparo do solo

Enquanto as mudas se desenvolvem, prepara-se o solo para o replantio, onde se lavra a terra 30 dias antes do plantio, preparam-se os canteiros e são aplicados os adubos e também os agrotóxicos necessários para o controle de ervas daninhas 3 a 4 dias antes do plantio. Após o preparo da terra, é necessário que chova para que a terra esteja úmida e se possa realizar o replantio (HARTWIG, 2007, p.83).

Plantio

O plantio ocorre entre os meses de julho e agosto. É uma das etapas em que o trabalho é mais intenso, exigindo a participação de todos os membros da família em tempo integral, sendo também muito comum que agricultores vizinhos, amigos ou parentes troquem dias de trabalho, para que todas as mudas sejam plantadas em uma semana e se desenvolvam no mesmo ritmo. Eles realizam um mutirão onde se realiza o plantio em uma propriedade de cada vez. Desta maneira economiza-se com a contratação de força de trabalho por dia, como ainda ocorre no período de colheita. Utilizam-se as plantadeiras, máquinas manuais de plantio direto que facilitam a penetração da muda no solo preparado (CARVALHO, 2006, p.62).

Segundo Jaucir José Bunn, produtor de fumo, as crianças menores participam dessa etapa colocando as mudas, uma a uma, no

compartimento da máquina plantadeira, enquanto outra pessoa manipula este equipamento. Com a idade de 14 anos, todos os adolescente fumicultores já estão manipulando as máquinas plantadeiras³².

Crescimento das plantas de fumo

Segundo Jaime Bunn, produtor de fumo, durante esta etapa, cuida-se da plantação capinando a lavoura, e adubando a terra. A capina serve para evitar que outras plantas cresçam e diminuam a disponibilidade de nutrientes no solo. 20 dias após o plantio faz-se a primeira aplicação de salitre, adubo específico para as necessidades do crescimento vigoroso dos pés de fumo. A segunda aplicação é feita 45 dias após o plantio e a última aplicação ocorre após 60 dias³³.

Segundo Jaucir José Bunn, as crianças participam dessa etapa aprendendo a capinar, posteriormente, na adolescência, passando também a aplicar o salitre.

Capação e Desbrote

A capação é o processo de retirar as inflorescências localizadas no ápice da planta, para que não ocorra desperdício de nutrientes com o desenvolvimento da flor, já que o produto final são as folhas. A capação também estimula o crescimento das raízes. Ela é realizada quando 50% das flores estão abertas. O desbrote consiste em retirar os brotos laterais e apicais, de maneira a evitar que a planta figue com excesso de folhas. Uma planta de fumo deve ter entre 18 e 24 folhas. Ambos os tratos culturais devem ser realizados antes da colheita. A realização destes procedimentos aumenta os níveis de nicotina e de acúcares nas folhas, além de aumentar a produtividade em até 20%. A capação é realizada primeiro mecanicamente, sendo posteriormente aplicado um agrotóxico antibrotante para inibir a formação de novas inflorescências. O desbrote é realizado quimicamente por meio da pulverização de agrotóxicos específicos para este fim (CARVALHO, 2006, p.68). Até o momento não conseguimos levantar dados sobre a participação de crianças e adolescente nesta etapa da produção.

Colheita

BUNN, Jaucir José, 20 anos. 5 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

BUNN, Jaime, 42 anos, 5 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

A colheita inicia-se por volta de 60 a 70 dias após o plantio, podendo começar em setembro/outubro, se o clima for mais quente, ou em janeiro/fevereiro, se o clima for mais frio. Para os fumos Virgínia. são cultivados em Angelina. as folhas são escalonadamente, comecando pelas folhas de baixo que atingem o ponto de maturação primeiro, as baixeiras, seguindo gradualmente até as ponteiras, a medida que vão atingindo o grau de maturação adequado. O período de colheita dura normalmente por volta de dois meses (HARTWIG, 2009). Este é o período em que o trabalho é mais intenso, pois na colheita os agricultores passam o dia inteiro colhendo fumo e grande parte da noite preparando-o para a secagem e a cura. A maioria dos agricultores troca serviços auxiliando-se mutuamente enquanto aqueles que possuem maiores recursos contratam diaristas para auxiliar na colheita quando necessário. A colheita das folhas prontas para a secagem deve ocorrer da maneira mais breve possível, pois o grau de maturação das folhas muda rapidamente.

A troca de serviços evidencia a baixa remuneração da força de trabalho dos fumicultores, visto que o trabalho realizado para auxiliar outro produtor é trabalho não pago. A forma de organização social do trabalho nesta etapa da produção impõe aos fumicultores de maneira geral que trabalhem gratuitamente para a empresa, além de evidenciar o caráter de trabalho social. Na troca de serviços, também as crianças e adolescentes participam do processo. De acordo com o relato de Evone Kraus Kreusch, ex-produtora de fumo:

No fumo já pode começar ajudando a puxar boi assim com 7 anos. Daí as crianças assim com 10, 12 anos, a maioria deles descarregam as folhas de fumo para fora do caminhão. Os grandes colhem e os pequenos carregam. Criança com 10, 8, 12 anos. É leve. Eles carregam um molhinho assim. Aí voltam de novo. Só que tem que aguentar. Não é só fazer uma, duas viagenzinhas e dizer que quer ir para casa. Tem que ficar. As crianças aguentam ficar o dia inteiro fazendo o serviço. Eles se criam assim mesmo³⁴.

³⁴ KREUSCH, Evone Kraus, 43 anos. 18 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

Quando as folhas atingem o grau certo de maturação, elas devem ser colhidas em até dois dias para não prejudicar a qualidade do fumo. O fumo também não pode ser colhido antes do tempo, quando a folha ainda está muito verde. O conhecimento necessário para selecionar corretamente quais folhas estão prontas para serem colhidas precisa ser desenvolvido desde cedo, quando as crianças e adolescentes começam a trabalhar, pois pessoas inexperientes não conseguem distinguir corretamente as características da folha madura. O depoimento de Marinho Kraus ilustra essa condição:

Pra escolher certinho as folhas que estão prontas, não dá pra ser alguém que não conheça. Aqui a gente cresce no fumo, então vai conhecendo, desde cedo. Mas assim, uma pessoa que não conhece não consegue escolher direito, aí vai pegar folha muito verde, ou muito velha. Os pequenos só ajudam a carregar, e os mais velhos vão colhendo³⁵.

A colheita ocorre sob quaisquer condições climáticas presentes, não podendo ser adiada para evitar prejuízos, pois fumos de menor qualidade têm sua classificação reduzida, consequentemente diminuindo a remuneração obtida pela produção. É necessário passar de 8 a 12 vezes pelo mesmo pé de fumo para que se colham todas as suas folhas. Na colheita, os agricultores vão arrancando as folhas e colocando-as debaixo do braço. Eles carregam as zorras³⁶ ou as tobatas com as folhas de fumo que são então transportadas até o galpão. São feitas de cinco a seis tobatadas³⁷ por dia. O trabalho de carregar e descarregar as zorras é geralmente feito pelas crianças (SILVA, M. M., 1999, p.90).

Secagem ou cura

Após o fumo ser transportado da lavoura, ele é descarregado e as folhas são distribuídas sobre uma mesa para serem separadas segundo

KRAUS, Marinho, 28 anos. 05 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor Claudio Marcelo Garcia de Araujo.

Zorra é uma caixa de madeira carregada por um animal de tração que serve para transportar o fumo em regiões muito declivosas, onde não é possível a utilização de carroças.

³⁷ Tobatada é o processo de ir até a lavoura, colher as folhas de fumo, carregar um compartimento tracionado por um microtrator do tipo tobata e descarrega-lo na estufa.

sua qualidade e posteriormente manilhadas³⁸ por uma máquina. As manilhas são presas a uma vara que fica pendurada no estaleiro até o momento de serem colocadas na estufa. O processo tem de ocorrer o mais rápido possível, a fim de preservar a homogeneidade da qualidade do fumo, pois as folhas amarelam rapidamente após serem colhidas e as folhas que ainda serão colhidas na lavoura não podem passar do ponto adequado de maturação (CARVALHO, 2006, p.70).

Nas propriedades onde funciona o sistema de vara, as crianças, após descarregarem o fumo das "zorras" ou das tobatas, juntam-se aos adultos no galpão para manilhar as folhas de fumo. Essa etapa do trabalho também é intensa pois é necessário colocar as folhas dentro da estufa o mais rápido possível após a colheita. Segundo Marinho Kraus

Em Angelina ainda tem estufa de taco (vara) sim. Mas essa aí dá muito mais trabalho. Depois de colher ainda tem que ficar no galpão amarrando as folhas para então pendurar no taco e só depois colocar na estufa. Na hora de amarrar a meninada tá sempre perto, juntando as folhas, é bem levinho o serviço. Quanto mais ajuda melhor.

Os produtores também utilizam o sistema de grampo. No sistema de grampo as folhas são grampeadas num gradeado e o processo é mais rápido que na secagem por vara. Ambos os métodos utilizam a lenha do eucalipto para o aquecimento. Diferem também os tipos de estufa, de convecção natural ou de convecção forçada. Nas estufas de convecção natural o ar aquecido sobe naturalmente, aquecendo as folhas e saindo pelo exaustor. Nas estufas de convecção forcada, são utilizados ventiladores para fazer com que o ar quente circule pelo interior da estufa, acelerando o processo de secagem, e a temperatura e a umidade são controladas por um aparelho. No entanto o sistema de convecção natural tem a vantagem de, no caso de falta de luz, permitir um período de até 24 horas sem o aquecimento e a ventilação do sistema elétrico, enquanto o sistema de grampo tem um período de tolerância de apenas duas horas (CARVALHO, 2006, p.38-41). Jaucir José Bunn nos descreve o seu trabalho e de outros jovens no momento de descarregar as "zorras" ou tobatas para grampear as folhas de fumo.

Manilhar é a atividade de amarrar as folhas de fumo para serem penduradas no taco e alocadas na estufa para a secagem.

Com 14 anos eu já fazia tudo no fumo. Isso aqui [apanhar as folhas de fumo e colocá-las numa bandeja onde se grampeia o fumo] eu também já fazia. Você apanha um punhado de folhas e vai espalhando aqui no grampo, até encher. Aí encaixa o outro grampo em cima e empurra até trancar estas travas aqui do lado. Aí a gente carrega os grampos cheios e pendura na estufa para secar. Um grampo cheio de folhas tem mais ou menos uns 30 quilos. [...] A gente faz isso até descarregar toda a tobata. [...] Quando eu estudava meus colegas todos também trabalhavam que nem eu. Hoje é a mesma coisa, o pessoal estuda, mas também trabalha.

O processo de secagem envolve 4 etapas. Na primeira etapa, mantém-se a temperatura a 80-90 graus Fahrenheit (26,7-32,2 graus Celsius), para que o fumo fique amarelecido. Na segunda etapa, eleva-se a temperatura a 130-140 graus Fahrenheit (54, 5-60 graus Celsius) para que a folha seque. Na terceira etapa elevase a temperatura a 175 graus Fahrenheit (79,5 graus Celsius), para a secagem do talo. A quarta etapa é a de resfriamento (AGOSTINETTO et al, 2000, p.175). Tanto as estufas à lenha como as elétricas necessitam ser monitoradas durante todo o período de funcionamento, sendo comum que alguns agricultores durmam dentro da estufa para garantir o bom andamento da secagem. Esta é uma das etapas mais importantes, pois irá influenciar significativamente a classificação do fumo na hora da venda, e consequentemente a remuneração obtida pelo trabalho do ano inteiro. Por ser uma atividade muito delicada e que exige muito cuidado, dificilmente se contrata força de trabalho para sua execução, e também não exige o trabalho de vizinhos e parentes para ser executada. Terminado o processo de secagem, o fumo então é descarregado da estufa e levado ao paiol para armazenamento e uma primeira classificação, antes de ser transportada até as filiais de compra do fumo. (CARVALHO, 2006, p.74). Segundo relatos de Evone Kraus Kreusch e de Jaime Bunn, as crianças também participam dessa atividade onde aprendem a identificar as classes de fumo e auxiliam os demais levando as folhas de fumo até a mesa onde é classificado.

3.3.1 Jornada de Trabalho

Segundo Jaime Bunn, o ciclo produtivo do fumo divide-se em três períodos de cerca de 70 dias. O primeiro período vai do plantio das mudas até o seu transplante para a roça. O segundo período corresponde ao crescimento da planta. O terceiro e último período consiste na colheita do fumo, secagem, armazenamento e classificação para a venda.

A jornada de trabalho na fumicultura é intensa, demandando em média 10 horas diárias entre o período do plantio das mudas e a colheita. O trabalho começa ao raiar do dia, "segundo o horário do sol". Nesse período os adultos trabalham em tempo integral, enquanto as crianças e os adolescentes distribuem o seu tempo entre os estudos, o lazer e as etapas da produção, pois ainda encontram-se no período letivo. Segundo Marinho Kraus, a maioria dos adolescentes começou a frequentar o ensino médio noturno, que surgiu há poucos anos na região, como forma de não abandonar os estudos. Estes, quando não estão realizando atividades escolares, trabalham durante o dia e vão para a escola. Jaucir José Bunn comenta que:

Quando eu estava na escola era muito cansativo, porque ia para escola de noite, chegava meia-noite em casa e de manhã já ia trabalhar. Eu não ia deixar de estudar porque mal não vai fazer, eu posso até não usar o estudo depois mas se precisar eu já tenho. Tem gente aqui que ainda acha que não precisa estudar, aí quer tirar os filhos da escola, mas eu não concordo com isso.

Maria Gorete Dias descreve a rotina de seu filho de 16 anos, que trabalha com ela na produção de fumo e de frango, bem como de outros alunos do ensino noturno da região, corroborando as afirmações de Marinho Kraus e Jaucir José Bunn.

A escola de Barra Clara tem aula a noite, das sete as onze. O meu filho de dezesseis estuda lá, porque os que estudam lá são os que ajudam em casa, às vezes a gente tem até dó de chamar de manhã, porque ele chega onze e quinze, aí até

tomar o café e deitar, já é meia noite. Hoje por exemplo ele já vai chegar meio dia cansado da plantação de fumo e quando chega de noite já está na hora de ir para escola, tem que tomar banho rapidinho, tem que ir para escola, eu já deixo um cafezinho pronto para quando ele chega tomar, para ir dormir. Acorda cedo, sete, sete e quinze, vai dormir meia noite, para dormir pelo menos sete horas. Não dá para chamar muito cedo, de madrugada também não. Mas ele sabe tudo, é bem responsável, posso sair e pedir para ele cuidar da temperatura da granja para mãe, pode fazer as coisas para mãe porque ele é bem responsável.

As crianças menores auxiliam nas atividades que sua maturidade produtiva lhes permite, aprendendo como funcionam as diversas etapas da produção do fumo, bem como as demais atividades desenvolvidas na propriedade pela sua família, como a criação de animais, cuidar da horta e trabalhar nas demais culturas desenvolvidas na propriedade.

Ainda segundo Jaime Bunn, quando chega o período da colheita o trabalho torna-se mais intenso e a jornada prolonga-se até 15 horas diárias ou mais, para garantir a qualidade das folhas. Nesse período passa-se o dia colhendo as folhas na lavoura e transportando-as até a estufa para serem secas e armazenadas. Esse procedimento comeca no raiar do dia e termina quando está escurecendo. O trabalho torna-se ainda mais intenso e a jornada se prolonga ainda mais dependendo do tipo de estufa utilizada. No caso das estufas de taco, as folhas devem ser separadas e manilhadas para então poderem ser penduradas na estufa. Isso ocorre no período da noite. Já nas estufas de grampo, o processo de trabalho não apresenta a etapa do manilhamento, pois as folhas podem ser diretamente "grampeadas" e levadas até a estufa, o que aumenta a produtividade do trabalhador. Nesse período, as crianças e adolescentes estão em férias escolares, e todo o auxílio na execução dessas atividades não é dispensado. As crianças menores passam o dia com os pais na lavoura, auxiliando a carregar a "zorra" ou a tobata com as folhas de fumo colhidas pelos adolescentes e adultos e a descarregálas perto da estufa. Nas propriedades em que se utiliza a estufa de taco, as crianças ainda participam do manilhamento das folhas, diminuindo o tempo entre a colheita e a secagem das folhas.

3.4 RISCOS À SAÚDE DOS PRODUTORES DE FUMO

O trabalho no cultivo do fumo não somente é pesado e mal remunerado, como é prejudicial à saúde dos produtores. São muito frequentes as ocorrências de problemas físicos decorrentes do grande esforço físico despendido durante a atividade, como problemas de coluna, hérnia e tendinites (ALMEIDA; GUTIERREZ; RIBAS, 2009).

Outro problema muito comum, especialmente na época da colheita, é a ocorrência da doença da folha verde do tabaco, causada pela absorção dérmica de grandes quantidades de nicotina por meio do contato direto da folha molhada do fumo com a pele. A doença é um tipo de intoxicação aguda e os principais sintomas são: cefaléia, tontura, náusea, vômito, fraqueza e cólica abdominal. O estado de intoxicação prolongado pode provocar outras doenças relacionadas ao tabaco como câncer, doença pulmonar restritiva crônica, doenças cardiovasculares e abortos³⁹. Em Angelina, essa intoxicação, aliada a intoxicação com agrotóxicos, é conhecida como o "porre do fumo", e é erroneamente atribuída ao mal cheiro do tabaco. A ex-produtora de fumo Evone Kraus Kreusch, residente no distrito de Rio Fortuna, em Angelina, ilustra o que ocorre nas plantações de fumo de Angelina e do resto do Brasil.

o porre do fumo é muito pior que cachaça. Você vomita verdinho que nem o fumo. [...] quando ele está mais na ponta, levanta um cheiro forte, e daí dá uma chuva meio forte em cima, e você molha um pouco e fica com ele, enfim, pega aquele cheiro. Se está molhado é pior. [...] Quando dá o porre é um dia e uma noite sem saber onde é que está.

A fumicultura, assim como em outras lavouras, envolve o uso de agrotóxicos como fungicidas, herbicidas, pesticidas e anti-brotantes, todos eles, como o próprio nome diz, tóxicos para o organismo humano. A cultura do fumo, que exige diversas aplicações de agrotóxicos ao longo de todo o ano, expõe os fumicultores, crianças e adultos, a sérios

BRASIL, Ministério da Saúde. Doença da Folha Verde do Tabaco. Disponível em:http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=33644 &janela=1>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

riscos à sua saúde.O depoimento de Evone também nos auxilia a compreender a realidade que os agricultores estão vivenciando hoje.

Hoje não dá mais para dizer que trabalhar com fumo não prejudica a saúde porque o agricultor trabalha com veneno. Sem quase instrução nenhuma, ele vai lá e aplica por conta própria, de bermuda e vai com as bombas, motor... Eles não usam proteção. Olha, esse fumo que está aqui não viu enxada ainda, só veneno. Não capina nem nada. Só veneno, veneno, veneno. [...] Às vezes as pessoas passam mal. Mas eles não querem nem saber. Eles só querem saber que o serviço renda. Não importa o corpo.

Segundo Juffo *et al* (2009, p.301), todos as pessoas que se envolvem na produção do fumo, mesmo as que não aplicam os agrotóxicos diretamente na lavoura, estão submetidos à elevação na taxa de danos ao DNA provocados por alguns produtos aplicados na lavoura. As pessoas que não aplicam os agrotóxicos também entram em contato com as substâncias cancerígenas ao manusear as folhas de fumo. Nesse grupo, se inserem as crianças que trabalham na fumicultura colhendo o fumo, carregando e descarregando o fumo das "zorras" ou tobatas e manilhando o fumo.

Estudos de Sequinatto *et al* (2006, p.2) apontam para a contaminação por agrotóxicos das águas utilizadas para consumo próximas às regiões onde se cultiva o fumo, em concentrações superiores aos limites considerados apropriados para o consumo humano, segundo os critérios europeus⁴⁰. O contato com substâncias nocivas à saúde inicia-se desde o berço entre os fumicultores.

A ocorrência de contaminação por agrotóxicos do solo e das fontes de água são ainda mais graves porque as residências se encontram próximas das áreas de cultivo. Mesmo o sistema Floating, uma das tecnologias que possibilitou diminuir a quantidade de agrotóxicos na fumicultura, também representa um risco à saúde de toda a família dos fumicultores e de seus animais, pois são construídas próximos à casa, à horta e ao pátio dos agricultores. A água na qual bóiam as bandejas com

Directiva 80/778/CEE do Conselho, de 15 de Julho de 1980, relativa à qualidade das águas destinadas ao consumo humano (EUR-LEX, 2010).

as mudas de fumo é uma solução de agrotóxicos e nutrientes que acaba contaminando o solo e as fontes de água no momento do despejo (ALMEIDA, 2005, p.57).

Segundo Almeida (2005, p.28), existe considerável evidência de que os fumicultores expostos aos agrotóxicos recomendados para o cultivo do fumo sofram de doenças como

depressão, ansiedade, disfunções neurológicas, dores musculares e tremores semelhantes aos causados pelo mal de Parkinson, além de vômitos. problemas relacionados ao fígado, dores de cabeça, insônia, câncer. Eles também sofrem com a exposição a altos níveis de nicotina e apresentam um rol de doenças anuais que coincidem com o calendário do cultivo do tabaco. [...] Alguns especialistas em agrotóxicos se preocupam com a possibilidade de a nicotina e os inseticidas com organofosfatos, que atuam na mesma área do sistema nervoso, apresentarem, juntos, maior risco aos agricultores. E o mais grave é que são comuns os casos e as tentativas de suicídio nas pequenas propriedades em que há cultivo do tabaco.

De acordo com Facchini, Faria & Fassa (2007, p.33), o contato com organofosforados, uma classe de substâncias presente em determinados agrotóxicos utilizados na fumicultura está relacionada a problemas psiquiátricos como a depressão. Rocha Júnior et al (2004) listam síndromes neurológicas resultantes do contato com pesticidas organofosforados. Dentre elas podemos citar a síndrome colinérgica aguda, com sintomas bem caracterizados como cefaléia, irritação dos olhos, cansaço, sudorese, fasciculações, respiração curta, fraqueza, problemas de concentração e memória, ansiedade e depressão. Os autores ressaltam que em casos severos é necessário o tratamento imediato para prevenção de morte. Há também a síndrome intermediária, que afeta as fibras musculares, gerando sintomas de paralisia e fraqueza muscular, podendo acometer os músculos da respiração com risco potencial de morte. Outra síndrome é a neuropatia tardia, caracterizando-se pela fraqueza muscular dos braços e pernas alternando-se com espasmos, hipertonicidade, hiperreflexia e reflexos anormais. E, por fim, a síndrome neurocomportamental, em que a exposição crônica desordens a organofosforados induzem neuropsiquiátricas como altos níveis de ansiedade e síndromes psicológicas semelhantes à síndrome da fadiga crônica⁴¹.

Carlos Alberto⁴², técnico da EPAGRI no município de Angelina. diz por sua experiência de trabalho com os fumicultores, que a grande maioria deles praticamente não utiliza os EPI (equipamentos de proteção individual), principalmente na época da colheita, em que faz muito calor, pois as roupas de proteção são muito desconfortáveis.

> Quanto à utilização dos equipamentos de proteção, o pessoal vem apresentando uma resistência a utilizá-los, principalmente no período da colheita, porque faz muito calor e realmente não é confortável. E principalmente ainda com o pulverizador nas costas realmente é bem desconfortável. O equipamento deveria ser mais adequado porque realmente a não utilização dos equipamentos é um problema sério aqui no município. E tem aquele velho ditado "não, eu já estou acostumado... nunca me fez mal", só que não é bem assim. Pode não fazer mal agora, mas a gente sabe que é acumulativo e que pode futuramente vir a dar algum problema de saúde.

Segundo a enfermeira do Posto de Saúde do município de Angelina, Luciana Schuch, são comuns problemas de saúde relacionados à intoxicação por agrotóxicos, ocorrendo tanto em crianças como em adultos, embora sejam mais frequentes a partir dos 15 anos de idade, justamente a idade em que o envolvimento dos adolescentes com o trabalho na lavoura ocorre por completo, como um trabalhador adulto normal, incluindo a aplicação de agrotóxicos na plantação. Os sintomas mais comuns de intoxicação são diarréia e mal estar, e são frequentes a

(usualmente hipersonia), prejuízo na concentração, dor muscular, dores múltiplas nas

A síndrome de fadiga crônica (SFC, popularmente conhecida no Brasil como astenia nervosa) é um transtorno caracterizado por uma fadiga profundamente incapacitante em associação a determinados sintomas. A fadiga deve ser suficientemente grave para causar uma perda significativa das funções físicas e sociais por um mínimo de seis meses, e quatro dos seguintes sintomas precisam também estar presentes: distúrbio do sono

articulações, dores de cabeça, exacerbação da fadiga pós-esforço, garganta inflamada e nódulos linfáticos inchados (JURUENA & CLEARE, 2007).

KOERICH, Carlos Alberto, 42 anos, 15 de dezembro 2009, entrevista cedida ao autor.

ocorrência de alergias e ulcerações na pele, além de problemas respiratórios como asma, bronquite e infecções respiratórias pela inalação de produtos tóxicos utilizados na lavoura.

As empresas fumageiras propagandeiam os benefícios do cultivo do fumo para a saúde do agricultor, uma vez que a quantidade de agrotóxicos considerada necessária pelas empresas vem diminuindo consideravelmente nos últimos anos. A fumicultura, atualmente, é considerada uma das atividades agrícolas que menos empregam agrotóxicos na lavoura (considerando a quantidade de quilos aplicados em um hectare), enquanto a cultura do tomate é considerada a segunda cultura que mais aplica agrotóxicos, somente perdendo para a cultura da maçã (SINDITABACO, 2009). No entanto, isso não impede que o técnico em enfermagem, Antônio Schmidt⁴³, funcionário do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizado em Angelina, identifique que os pacientes tratados por intoxicação por contato com herbicidas pesticidas sejam oriundos principalmente das culturas do fumo e do tomate. Antônio Schmidt percebe que a saúde dos fumicultores, principalmente no final da safra, fica muito fragilizada. Ele nos descreve alguns fatores que contribuem para essa situação.

O pessoal fica muito pálido e fraco no final da safra por um conjunto de fatores, principalmente o acúmulo de substâncias tóxicas no organismo e o excesso de trabalho. Como o pessoal diz, é dia e noite, noite e dia, sem dormir e expostos ao sereno. Sempre que eles começam a vender a produção, depois de passarem noites e noites em claro, eles vêm procurar o hospital, apresentando dores pelo corpo, febre, tudo com gripe, resfriado. O excesso de trabalho e o contato crônico com os agrotóxicos fragiliza o organismo e as pessoas acabam ficando mais doentes. A gente também sabe que esses venenos usados na agricultura são altamente cancerígenos.

João Luiz Mondadori⁴⁴, optometrista que trabalha em diversos municípios produtores de fumo, incluindo Angelina, observou em sua

SCHMIDT, Antônio, 33 anos. 16 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.
 MONDADORI, João Luiz, 48 anos. 15 de janeiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

experiência de trabalho que grande número de fumicultores apresentam sintomas visuais típicos de intoxicação por agrotóxicos, principalmente na época da colheita do fumo. Os problemas mais comuns são conjuntivites alérgicas oriundas do contato do olho com os agrotóxicos pulverizados na lavoura e alterações temporárias na acuidade visual, ocasionadas pela intoxicação por agrotóxicos por meio do contato com a pele, também acompanhadas de dermatites por contato com estas substâncias tóxicas. Segundo João Luiz Mondadori, muitos produtores de fumo acabam procurando seu consultório por confundir os efeitos da intoxicação por agrotóxicos com problemas comuns de visão, como miopia, vista cansada e dor de cabeça. O diagnóstico da intoxicação é realizado por meio de anamnese detalhada em que o optometrista identifica o ofício do cliente, se teve contato recente com a lavoura de fumo e se apresenta sintomas típicos de intoxicação por agrotóxicos. Com base em seus registros de atendimento, João Luiz Mondadori afirma que, na época da colheita, aproximadamente 20% da clientela atendida chegam ao seu consultório com problemas de intoxicação advindos da fumicultura. O optometrista ainda observa que os casos de intoxicação por agrotóxicos atendidos em seu consultório distribuem-se homogeneamente por todas as faixas etárias. Os inúmeros casos de crianças e adolescentes de famílias de fumicultores atendidos em seu consultório são evidências do elevado grau de emprego de força de trabalho infantil no município.

No município de Angelina, em que a maioria dos habitantes são agricultores e quase $25\%^{45}$ da população adulta está envolvida diretamente na fumicultura (excluindo-se crianças e adolescentes), os funcionários da área da saúde entrevistados, Antônio Schmidt e a enfermeira Luciana Schuch⁴⁶ alertam para um alto nível de alcoolismo na região. Segundo Ballone (2005), diversos estudos indicam a existência de comorbidade entre a drogadicção, incluindo o álcool, e transtornos afetivos como a ansiedade e a depressão.

Entrevistando Maria Cristina Alves, chefe de departamento da Assistência Social, houve a confirmação de que o município enfrenta um sério problema de alcoolismo. Esta situação foi constatada pelo fato

O município de Angelina possui atualmente, 1.269 habitantes adultos envolvidos diretamente na produção do fumo (AFUBRA, 2009). A população do município, segundo o IBGE, é de 5.396 habitantes.

SCHUCH, Luciana, 27 anos, 26 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

de que a Assistência Social é responsável pelo encaminhamento de alcoolistas para centros de tratamento. Maria Cristina Alves também informou que este problema é mais comum entre os homens, e que no caso das mulheres é crescente a utilização de medicamentos anti-depressivos. Tal constatação deve-se ao fato de que a entrevistada já trabalhou na área da saúde e também porque, até 2008, a Assistência Social foi responsável pelo controle de medicações de uso controlado no município.

3.5 PARA ONDE VALO FUMO PRODUZIDO EM ANGELINA

Na entrevista com o secretário da agricultura do município de Angelina e conselheiro da AFUBRA, Norberto Fürbringer, fomos informados que as empresas fumageiras atuantes no município de Angelina são a Souza Cruz, a Universal Leaf Tobaccos, a Alliance One e a CTA. Segundo ele, após a colheita, secagem e enfardamento do fumo, o produto é transportado pelos "puxadores" de cada empresa até as unidades de compra do fumo ou diretamente às usinas de beneficiamento. A Souza Cruz leva o fumo para Blumenau, onde possui uma usina de beneficiamento de fumo. A Alliance One e a Universal Leaf Tobaccos enviam o fumo até as suas unidades de compra localizadas em Rio do Sul, enquanto a CTA possui um setor de compra em Ituporanga.

O fumo é então reclassificado pelas empresas fumageiras, determinando a remuneração de cada produtor. Muitos produtores organizam-se para acompanhar o processo de reclassificação do fumo, como forma de tentar garantir que as empresas não subclassifiquem a sua produção e paguem menos pelo fumo. No entanto, segundo Maria Gorete Dias, os fumicultores não têm muitas opções.

O meu marido sempre vai junto com o caminhão que leva o fumo para o setor de compra para acompanhar a classificação. O pessoal briga quando a firma abaixa o preço, dizem que quando está sobrando fumo, porque produziu muito naquela safra, eles abaixam o preço. Aí o fumo que é de uma classe boa é classificado como uma

_

⁴⁷ Puxadores são motoristas contratados pelas empresas fumageiras que transportam o fumo das propriedades dos fumicultores até as unidades de compra do fumo.

classe abaixo, por exemplo. O pessoal briga, esperneia, mas é o classificador da firma que dá a última palavra. Aí você vai fazer o quê? Não tem jeito, é assim mesmo.

Das unidades de compra, o produto é então transportado pelas empresas compradoras até suas usinas de beneficiamento de fumo. De acordo com depoimento de Norberto Fürbringer, A Universal Leaf Tobaccos possui uma usina de beneficiamento em Joinville (SC), mas a maior parte do fumo produzido é beneficiado em uma de suas usinas localizada em Santa Cruz do Sul (RS)⁴⁸. A Alliance One beneficia o seu fumo em suas próprias usinas de beneficiamento em Santa Cruz do Sul (RS) e em Venâncio Aires. A CTA possui uma usina em Venâncio Aires (RS). Praticamente toda a produção de fumo comprada pelas empresas Universal Leaf Tobaccos, Alliance One e CTA é destinada à exportação. A Souza Cruz também exporta grande parte de sua produção, mas destina uma parcela às suas indústrias de cigarro localizadas no Brasil.

O fumo é então separado em classes e armazenado em um armazém refrigerado encaminhado diretamente ou para processamento. Ao entrar na linha de processamento, distribuem-se proporções de classes definidas para cada "blend"⁴⁹. O fumo passa por cilindros onde são adicionados água e vapor, preparação para a próxima etapa de separação da lâmina e do talo. As lâminas e talos passam por secadores contínuos distintos de maneira a atingir um grau adequado de umidade que garanta sua conservação e envelhecimento. Por fim, o fumo é embalado em caixas de papelão e encaminhado para o armazenamento ou embalado com destino às fábricas de cigarros ou à exportação (SOUZA CRUZ, 2009).

O fumo brasileiro é exportado para todos os continentes, onde é processado pelas indústrias de cigarro espalhadas ao redor do mundo. Nas indústrias de cigarro, o fumo é retirado da embalagem e entra nas esteiras transportadoras, fazendo-o passar por cilindros onde novamente recebe água e vapor para se tornar maleável. As diferentes classificações de fumos são misturadas para compor os "blends" nos quais serão adicionados uma série de ingredientes como: ameliorantes para

A unidade Venâncio Aires foi desativada, sendo substituída pela nova unidade de Joinville. A empresa decidiu inaugurar uma fábrica em Santa Catarina pois este estado, ao contrário do Rio Grande do Sul, não retém os créditos de ICMS (FEDERASUL, 2007).

Mistura de tipos e classificações diferentes de fumo.

equilibrar o sabor natural do fumo; açúcares para repor aqueles perdidos durante a secagem; flavorizantes para adicionar sabor e aroma específicos de cada marca de cigarro; umectantes para minimizar a troca de umidade do fumo do cigarro com o ambiente e; aglutinantes para manter as partículas de fumo reconstituídas aglutinadas. Tudo isso ocorre por meio de processos automatizados, sem a interferência humana (SOUZA CRUZ, 2009).

Após este processo, o fumo é levado por meio de tubulações para as máquinas de produzir cigarro. Os cigarros seguem por uma correia transportadora que os leva até a máquina que os acondiciona em carteiras. Após a embalagem dos cigarros, as carteiras entram em outra máquina que as envolve em uma fina película de polipropileno, preservando as características sensoriais do produto durante as fases de estocagem, transporte e comercialização. Estas carteiras entram ainda em outra máquina que as acondiciona em pacotes de 10 carteiras e estes pacotes são levados a outra máquina que os acondiciona em caixas de papelão de 50 pacotes cada. Todo esse processo também é automatizado (SOUZA CRUZ, 2009). O produto é então finalmente distribuído, sendo exportado inclusive para os países onde se produziu o fumo utilizado na fabricação do cigarro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração do trabalho infantil prejudica a vida das crianças que, na condição de trabalhadores produtivos para o capital, não gozam dos direitos da infância. As vidas desses trabalhadores são tolhidas em seu desenvolvimento físico, psíquico e social. O desgaste físico e psíquico, advindo do exercício prematuro de atividades laborais e a vivência das responsabilidades características do mundo do trabalho envelhece precocemente os seus corpos e impele as crianças a se identificarem como adultos. O impedimento do exercício da brincadeira pela obrigação do trabalho inibe o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de relacionamento social. A maioria dos homens e mulheres que começaram a trabalhar desde cedo encontram-se limitados quanto à possibilidade de conseguir melhores salários em sua vida adulta, e muitas vezes carregam pelo resto de suas vidas as sequelas dos acidentes de trabalho. A permanência na condição de força de trabalho capaz apenas de realizar trabalhos simples resulta na necessidade de empregar seus filhos para garantir a sobrevivência da família.

A singularidade da fumicultura realizada no município de Angelina expressa o conjunto de relações sociais e determinações econômicas que perpetuam a necessidade do emprego de força de trabalho infantil para a sobrevivência de muitas famílias e para o processo de acumulação capitalista que, continuamente, nega a necessidade do trabalho, ao mesmo tempo que, contraditoriamente, incorpora força de trabalho para o movimento de auto-expansão do capital.

A produção de fumo, aparentemente uma atividade agrícola familiar, quando considerada na forma atual, revela-se como atividade industrial de porte mundial. A organização do processo de trabalho e de produção do fumo subsume o processo de trabalho dos fumicultores, colocando-os em condição análoga a de trabalhadores assalariados. Os nexos entre o fumicultor e o grande capital se dão por meio dos contratos que impõem desde o preço e as condições de pagamento até a própria forma de produzir. O produtor de fumo realiza dessa maneira uma parte do circuito global do capital e torna-se cada vez mais mecanismos dependente dos estruturais do mercado transformações impostas pelo desenvolvimento do capital na agricultura brasileira e mundial.

A fumicultura estrutura-se por meio de um oligopólio de empresas multinacionais que coordenam no Brasil e no mundo uma cadeia agroindustrial que envolve a produção, a compra e beneficiamento da folha de fumo, além da fabricação de cigarros. A formação do Complexo Agro-Industrial se traduz na industrialização da produção de fumo, tanto do ponto de vista do fornecimento de matéria prima para a fabricação de cigarros (produto industrializado) quanto do ponto de vista da divisão do trabalho que emerge desse processo, dentro do qual a força de trabalho de grande contingente de fumicultores são organizados pelas empresas fumageiras como meios de produção a serem consumidos em parte do processo de produção dos cigarros.

Considerando a totalidade da cadeia produtiva do cigarro, o agricultor vê-se na condição de trabalhador parcial que não participa de todo o processo produtivo e é empregado como força de trabalho sob o controle do capital, é quase uma ferramenta. Dessa forma, o trabalho na fumicultura é então subsumido às relações de produção capitalistas. Submete-se às mesmas condições de expropriação do trabalho análogas ao trabalhador assalariado. O capital, expresso nas multinacionais fumageiras, desenvolve mecanismos de dominação e exploração do trabalho dos fumicultores sem expropriá-los de suas terras. Transfere as atividades de produção de matéria-prima industriais para os fumicultores embora mantenha o controle sobre todo o processo de trabalho. O fumicultor, como trabalhador social, produz fumo para atender à necessidade de outros, e não para consumo próprio. Seu trabalho é coletivo, pois participa do processo produtivo de mercadorias fabricadas por grandes corporações multinacionais e que, por sua vez, determinam às suas próprias condições de trabalho. Sua vida e seu trabalho dependem do consumo de mercadorias que também são produzidas por outras pessoas.

O trabalho do fumicultor não se resume à produção destinada ao autoconsumo e eventual comercialização do excedente produzido. Particularmente no caso do fumicultor, o valor da produção de sua propriedade agrícola concentra-se no fumo, enquanto as demais culturas desenvolvidas (exceto a pequena parcela que é comercializada) seja para consumo próprio, seja para a manutenção de outras atividades econômicas (produção de ração, compostagem, ferramentas), servem basicamente para reduzir os custos financeiros de sua reprodução enquanto força de trabalho. Isto significa, do ponto de vista do capital, redução do valor da força de trabalho dos fumicultores a ser pago pela

agroindústria do fumo. Dessa maneira, o produtor de fumo, por meio do seu trabalho, realiza o valor excedente apropriado pelo capital. Os rendimentos dos fumicultores, que identificam-se como pequenos empresários, considerados diante da totalidade do processo produtivo do cigarro não são mais que a remuneração da força de trabalho empregada em uma parcela da produção. Com o agravante de que parcela considerável dos fumicultores, após um ano de trabalho, descobrem que não conseguiram obter a remuneração mínima necessária à satisfação de suas necessidades.

Ademais, a modernização das técnicas agrícolas (conhecimento científico), o desenvolvimento da produção industrial voltada à produção agrícola (na forma de equipamentos, adubos e agrotóxicos) contribuem para o aumento da produtividade do trabalhador rural e consequentemente o aumento do trabalho excedente que pode realizar. O fumicultor produz mais-valia absoluta, ao submeter-se a extenuantes jornadas de trabalho e poucas horas de sono, principalmente durante a colheita, para dar conta da quota estipulada. E também produz mais-valia relativa, pois o aumento de sua produtividade não resulta em menos trabalho, tampouco em maiores ganhos com a produção. O preço pago pelo fumo flutua de acordo com as condições do mercado, no entanto, seu valor real cai à medida que aumenta a produtividade por hectare e também o número de fumicultores. Como resultado, cai também o valor real da força de trabalho dos fumicultores.

Todos estes fatores contribuem para rebaixar o preço da força de trabalho e incluir a força de trabalho infantil na fumicultura pois, enquanto forem limitadas as alternativas oferecidas pelo capital às famílias de agricultores enquanto força de trabalho, persistirá a necessidade das famílias se entregarem ao trabalho extenuante e prejudicial à saúde na fumicultura, prejudicando o desenvolvimento físico e mental das crianças fumicultoras e inibindo a sua potencialidade produtiva futura, limitada pelo gasto prematuro de sua força de trabalho. Em suma, enquanto as relações sociais forem regidas pela necessidade de expansão do valor do capital, enquanto não forem superadas as relações de produção capitalistas, não será possível erradicar o emprego de força de trabalho infantil.

Sob o ponto de vista do capital, o emprego de força de trabalho infantil é, frequentemente, muito mais vantajoso que a utilização de força de trabalho adulta. As crianças trabalhadoras são mais baratas, mais fáceis de disciplinar e não têm capacidade de organização. São

trabalhadores dóceis que impõem baixa resistência ao domínio do capital e tornam-se, muitas vezes, adultos que consideram o trabalho precoce uma virtude. As crianças que trabalham perdem a sua condição de infância para metamorfosearem-se em trabalhadores a serviço da produção de mais-valia.

REFERÊNCIAS

AGOSTINETTO, D. et al. Caracterização da fumicultura no município de Pelotas – RS. **Revista Brasileira de Agrociência**, Pelotas, vol. 6, n° 2, p. 171-175, mai./ago. 2000. Disponível em:

http://www.ufpel.tche.br/faem/agrociencia/v6n2/artigo19.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ALEXANDRE, N. S. As Múltiplas Facetas do Trabalho Infantil: Necessidade x Cidadania. 2006. xx f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006.

ALIANÇA DE CONTROLE DO TABAGISMO; DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICO RURAIS. Boletim especial DESER – ACT / dezembro de 2009: Cadeia produtiva do fumo. Disponível

em:em:href=publicacoes/Boletim%20Especial%20DESER_final.zip&id=145. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ALMEIDA, F. S. de.; GUTIERREZ, L. A. L.; RIBAS, C. E. D. C. Erradicação do plantio do fumo: vontade política. **Revista Brasileira de Agroecologia**, Porto Alegre, vol. 4, n. 2, p.2816-2820, nov. 2009. Disponível em:

http://www6.ufrgs.br/seeragroecologia/ojs/include/getdoc.php?id=146 93&article=3618&mode=pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ALMEIDA, G. E. G. Fumo: servidão moderna e violação dos direitos humanos. Curitiba: Terra de Direitos, 2005. 168 p.

ALVERGA, A. R. de.; CAMPOS, H. R. Trabalho infantil e ideologia: contribuição ao estudo da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. **Revista Estudos de Psicologia**, Natal, vol. 6, n. 2, p. 227-233, jul./dez. 2001. Dispohttp://www.scielo.br/pdf/epsic/v6n2/7276.pdf. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ANDRADE, A. P. A convenção sobre os direitos da criança em seu décimo aniversário: avanços, efetividade, desafios. **Revista da**

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito e Territórios, Brasília, vol. 15, p. 9-28, jan./jun. 2000. Disponível em: http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/31995/31236, Acesso em: 15 dezembro 2009.

ANTUNES, R. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ASMUS, C. I. R. F. et al. Riscos ocupacionais na infância e na adolescência: uma revisão. **Revista Jornal de Pediatria,** Rio de Janeiro, vol. 72, n. 4, p. 203-208, 1996. Disponível em: http://www.jped.com.br/conteudo/96-72-04-203/port.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

AUED et al. A persistência do trabalho infantil na indústria e na agricultura: Santa Catarina no contexto brasileiro. Florianópolis: Insular, 2009. 128p.

AYALA, L. B.; RONDÓN, A. M. P. Efectos del trabajo infantil en la salud del menor trabajador. **Revista de Salud Pública**, Bogotá, vol. 6, n. 4, p. 270-288, 2004. Disponível em:

http://www.scielosp.org/pdf/rsap/v6n3/a04v6n3.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BARBOSA, J.; FONTENELE, V. A exploração da mão-de-obra infantil e seu impacto na sociedade. **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, vol. 4, n. 7, out. 2004. Disponível em

http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/28387/27944. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BARCELLOS, S. B.; MENGEL, A. A.; PICOLOTTO, E. L. Políticas públicas para o cultivo do fumo no Brasil: grupos de interesse e o formato das políticas de diversificação produtiva da cultura do fumo. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares: os Agronegócios no Contexto de Integração das Nações, 47., Porto

Alegre. **Anais...** Porto Alegre: CEPEAGRO, 2009. Disponível em: http://www.sober.org.br/palestra/13/993.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BRASIL. Ministério do trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Mapa**

de indicativos do trabalho da criança e do adolescente 2005. 3. ed. Brasília: MET-SIT, 2005. Disponível em:

http://www.mtb.gov.br/trab_infantil/pub_7746.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BRASIL. Presidência da República: **Trabalho** i**nfantil no Brasil: questões e políticas**.

Brasília, 1997. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/publi_/04/COLECAO/TRABINA.HTM. Acesso em: 12 dez. 2007.

CAMARANO, A. A., ABRAMOVAY, R. Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no

Brasil: panorama dos últimos cinqüenta anos. **Revista Brasileira de Estudos de População**, vol. 2, n. 15, p. 45-66, jul./dez. 1998. Disponível em:

http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol15_n2_1998/vol15_n2_1998_4artigo_45_65.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

CAMPOS & FRANCISCHINI. Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, vol. 8, n. 1, p. 119-129, jan./jun. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pe/v8n1/v8n1a15.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

CARDOSO, E.; SOUZA, A. P. The impact of income transfers on child labor and school attendance in Brasil. São Paulo: USP, 2003. Disponível em:

http://www.econ.fea.usp.br/elianacardoso/ECONBRAS/cardoso-souza.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

CARRERA, J. I. **Trabajo infantil y capital**. Buenos Aires: Imago Mundi, 2008. 70 p.

CARVALHO, C. B. de. Relação sócio-econômica dos fumicultores: fumageiras da região de Sombrio, SC e uma proposta de transição agroecológica. 2006. 68 f. Dissertação (Mestrado em Agrossistemas) - Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

CARVALHO, I. M. M. Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol. 18, n. 4, p. 50-61, out./dez. 2004.

CARVALHO, I. M. M.; ALMEIDA, P. H. Família e proteção social. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol. 17, n. 2, p. 109-122, abr./jun. 2003.

CAVALCANTE, T.; PINTO, M. Considerações sobre tabaco e pobreza no Brasil: consumo e produção do tabaco. In: Publicações INCA, Brasília, 2006. Disponível em:

http://www.inca.gov.br/tabagismo/publicacoes/tabaco_pobreza.pdf>. Acesso em 15 dezembro 2009.

CORREIA, A. O.; DREWINSKI, J. M. A. As diversas faces do trabalho infantil no Brasil. **Revista Eletrônica Lato Sensu**, Guarapuava, ed. 6, 2008. Disponível em:

http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/6%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/6-Ed6_CS-Diver.pdf. Acesso em: 15 dezembro 2009.

CUSTÓDIO, A. V.; SOUZA, I. F. Conselhos tutelares como agentes de erradicação do trabalho precoce. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, vol. 1, n. 1, jan./jun. 2007. Disponível em: http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/viewFile/21/35. Acesso em: 15 dezembro 2009.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Trabalho infantil: a negação de ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007. 312p.

_____. Trabalho infantil: um estudo sobre a idade mínima para as atividades laborais no âmbito do direito nacional e internacional. Revista Grifos, Chapecó, n. 4, p. 76-99, jul. 1997.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS RURAIS. A fumicultura no Brasil e a convenção-quadro para controle do tabaco. DESER, 2007. Disponível em: http://www.deser.org.br/publicacoes/FumoPaper.zip. Acesso em: 15

dezembro 2009.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. O trabalho tolerado de crianças até catorze anos: diferenças regionais determinam custo da cesta básica. **Boletim DIEESE**, São Paulo, vol. 16, n. 193, abr. 1997. Disponível em: http://www.dieese.org.br/esp/es1abr97.xml>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

DORMAN, P. Child labour, education and health: A review of the literature. Geneva: SIMPOC/ILO-IPEC, 2008. Disponível em: http://www.crin.org/docs/CL_Education_Health_Review_En%5B1%5 D.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008. 383p.

ERDMANN, C. A.; PINHEIRO, S. Special communication: pesticides used on tobacco crops in southern Brazil. Berkeley: Division of Public Health Biology and Epidemiology - School of Public Health, University of California, 1998.

ETGES, V. E. Sujeição e resistência: os camponeses gaúchos e a indústria do fumo. Santa Cruz do Sul: FISC, 1991. 209 p.

_____. A região no contexto da globalização: o caso do Vale do Rio Pardo. In: VOGT, O .; SILVEIRA, R. L. Vale do Rio Pardo: (re)conhecendo a região. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. p. 141-146. 2001.

ETIENNE, A. et al. **Global child labour trends: 2000 to 2004**. Genebra: International Labour Office, 2006.

EVANGELISTA, F. R. A agricultura familiar no Brasil e no Nordeste. Fortaleza: BNB, 2000. 11p. Disponível em: http://www.sda.ce.gov.br/categoria3/agricultura-familiar/Agricultura%20familiar%20no%20nordeste.pdf/view?searchterm=agricultura%20familiar%20no%20brasil%20e%20no%20nordeste.html

EVANGELISTA, F. R. A agricultura familiar no Brasil e no Nordeste.

FACCHINI, L. A.; FARIA, N. M. X.; FASSA, A. G. Intoxicação por agrotóxicos no Brasil: os sistemas oficiais de informação e desafios para realização de estudos epidemiológicos. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 1, p. 25-38, jan./mar 2007. Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v12n1/04.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

FERRO, A. R.; KASSOUF, A. L. Avaliação do impacto dos programas Bolsa-Escola sobre o trabalho infantil no Brasil. **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro. vol. 35, n. 3, dez. 2005. Disponível em:

http://www.ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/51/29. Acesso em: 15 dezembro 2009.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Projections of tobacco production, consumption and trade to the year 2010**. Rome: FAO, 2003. Disponível em: http://www.fao.org/DOCREP/006/Y4956E/Y4956E00.HTM Acesso em: 15 dezembro 2009.

FRANKLIN, R. N. et. al., 2001. Trabalho precoce e riscos à saúde. **Revista Adolescência**

Latinoamericana, Porto Alegre, vol. 2, n. 2, p. 80-89, 2001. Disponível em: http://raladolec.bvs.br/pdf/ral/v2n2/p04v2n2.pdf. Acesso em: 15 dezembro 2009.

GAZETA – GRUPO DE COMUNICAÇÕES. **Anuário brasileiro do tabaco 2009**. Santa Cruz do Sul: Editora Gazeta Santa Cruz, 2009.

Disponível em:

http://www.anuarios.com.br/port/capitulo.php?idEdicao=73&intOrdem=1&idAnuario=34#, Acesso em: 15 dezembro 2009.

GONÇALVES, R. O trabalho infantil e a agenda social. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, p. 24-221-240, jun. 1997. Disponível em:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev709.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

GOULARTI FILHO, A. A formação econômica de Santa Catarina. **Revista Ensaios FEE**, Porto Alegre, vol. 23, n. 2, p. 977-1007, 2002.

GRAZIANO da SILVA, J. et al. Tecnologia e campesinato: o caso brasileiro. **Revista de Economia Política**, São Paulo, vol. 3, n. 4, out./dez. 1983. Disponível em: http://www.rep.org.br/pdf/12-2.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

HARTWIG, M. Mudanças no trabalho e na escolarização dos agricultores familiares: aparente segmentação entre rural e urbano. 2007. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianólis, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. **Síntese de indicadores sociais 2008: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsociais2008/indic_sociais2008.pdf.

Acessado em: 15 dezembro 2009.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. The end of child labor: within reach. Geneva: ILO, 2006.

JUFFO, D. D. et al. Análise da genotoxicidade através do ensaio cometa em fumicultores gaúchos. In: Salão de Iniciação Científica, 10., Porto Alegre. **Anais**... Porto Alegre: PUC-RS, 2009. p. 300-302. Disponível em:

http://www.pucrs.br/edipucrs/XSalaoIC/Ciencias_Biologicas/Genetica/71497-DEBORA_DUARTE_JUFFO.pdf. Acesso em: 15 dezembro 2009.

JURUENA, M. F.; CLEARE, A. J. Superposição entre depressão atípica, doença afetiva sazonal e síndrome da fadiga crônica. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, vol. 29, n. 1, p. 19-26, mai. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbp/v29s1/en_a05v20s1.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

KASSOUF, A. L. O que conhecemos sobre o trabalho infantil?. **Revista Nova Economia**, Belo Horizonte, vol. 17, n. 2, p. 323-350, mai./ago. 2007. Disponível em:

http://www.scielo.br/pdf/neco/v17n2/v17n2a05.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

KASSOUF, A. L. **Trabalho infantil: causas e consequências**. São Paulo: USP, 2005. Disponível em: http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/texto.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

KRAMER, S. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. Seminário Internacional da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar. Infância e educação infantil: reflexões para o início do século. 1., Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Ravil, jul. 2000. p34-53.

LUKÁCS, G. História e consciência de classe: estudos de dialéctica marxista. Porto: Publicações Escorpião, 1974. 382 p. (Coleção Biblioteca Ciência e Sociedade, vol.11).

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro I**. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 2 vol. 966p.

. A ideologia alemã. 9. ed. São Paulo: HUCITEC, 1993. 138 p.
Manuscritos econômico-filosóficos de 1844. In: FERNANDES
F. (org.). K. Marx, F. Engels: história. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989. p
146-164 (Coleção Grandes Cientistas Sociais n 36)

_____. Para a Crítica da Economia Política: Introdução. In: GIANNOTI, (sel.). **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos: Karl Marx**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 102-125. (Coleção Os Pensadores).

MENEZES, A. M. S. Determinantes do trabalho infantil no Brasil: uma análise a partir da pesquisa de padrões de vida do IBGE. In: **Prêmio IPEA-CAIXA-2007.**Brasília: IPEA/CEF, 2008. p. 367-413. Disponível em:http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/ipea_caixa/2007/estudante_tem a01_1lugar.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

MORAES, M. C. M. **Reformas de ensino, modernização** administrada: a experiência de Francisco Campos: anos vinte e trinta. Florianópolis: NUP, 2000. 308p.

MOURA, E. B. B. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, M (org.). **História das crianças no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000. 444p.

MYNAIO-GOMEZ, C.; MEIRELLES, Z. V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. **Revista Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol. 13, n. 2, p. 135-140, 1997. Disponível em:

http://www.scielosp.org/pdf/csp/v13s2/1370.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

O'DONNELL, O.; ROSATI, F. C.; DOORSLAER, E. Child labour and health: evidence and research issues. Rome: UCW Project, 2002. Disponível em: http://www.ucw-project.org/pdf/publications/childlabour_health.pdf>. Acesso em 15 dezembro 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Piores formas de trabalho infantil: um guia para jornalistas**. Brasília: OIT – Secretaria Internacional do Trabalho/ANDI. 120p.

- PAULILO, M. I. S. **Produtor e agroindústria: consensos e dissensos o caso de Santa Catarina.** Florianópolis: UFSC / co-edição Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 1990. 182p.
- PERARDT, J. F. **História demográfica de Angelina: 1860 1950**. 1990. 257 f. Dissertação (Mestrado em História) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1990.
- PINCELLI, A. C. S. **Trabalho infanto-juvenil na fumicultura e responsabilidade social empresarial: o discurso da Souza Cruz**. 2005. 112f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- RIZZINI, I.; RIZZINI, I. A criança e o adolescente no mundo do trabalho. Rio de Janeiro: Editora Universitária USU: Amais Livraria e Editora, 1996. 212p.
- RIZZINI, I. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, M (org.). **História das crianças no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000. 444p.
- ROCHA JÚNIOR, D. S. et al. Síndromes neurológicas induzidas por praguicidas organofosforados e a relação com o suicídio. **Revista Saúde em Revista**, Piracicaba, vol. 6, n. 14, p. 53-60, 2004. Disponível em: http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/saude14art07.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.
- SANTOS, R. B. Análise crítica da interpretação neoclássica do processo de modernização da agricultura brasileira. **Revista de Economia Política**, São Paulo, vol. 8, n. 3, p. 131-148 jul./set. 1988.
- SAVIANI, D. Transformações do capitalismo, do mundo do trabalho e da educação. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L. (orgs.). Capitalismo, trabalho e educação. Campinas: Autores Associados, 2002.

SCHNEIDER, S. Os colonos da indústria calçadista: expansão industrial e as transformações da agricultura familiar no Rio Grande do Sul. **Revista Ensaios FEE**, Porto Alegre, vol. 17, n. 1, p. 298-323, 1996. Disponível em: http://www6.ufrgs.br/pgdr/arquivos/371.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SCHOENHALS, M.; FOLLADOR, F. A. C.; SILVA, C. Análise dos impactos da fumicultura sobre o meio ambiente, à saúde dos fumicultores e iniciativas de gestão ambiental na indústria do tabaco. **Revista Engenharia Ambiental: Pesquisa e Tecnologia**, Espírito Santo do Pinhal, vol. 6 n. 2, p. 016-037, mai./ago. 2009. Disponível em: http://www.unipinhal.edu.br/ojs/engenhariaambiental/include/getdoc.php?id=597&article=205&mode=pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SCHWARTZMAN, S. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2001. Disponível em:

http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasilia/info/download/trab_inf/trab_inf.pdf. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SEQUINATTO, L. et al. Contaminação da água por agrotóxicos numa microbacia cultivada com fumo. In: Reunião Brasileira de Uso, Manejo e Conservação do

Solo e da Água, 2006, 16., Aracaju. **Anais eletrônicos...** Disponível em: http://w3.ufsm.br/ppgcs/congressos/XVI%20RBMSA/E_arquivos_poster_67.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SILVA, F. C. L. da. O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 15, ago. 1999. Disponível em: http://www.educaremrevista.ufpr.br/arquivos_15/lopes_da_silva.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SILVA, M. M. **Trabalho, saúde e risco na fumicultura: um estudo de caso no município de Içara – SC**. 1999. 130 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

SILVEIRA, R. L. L. da. A produção da periferia urbana em Santa Cruz do Sul – RS: o lugar dos safristas na terra do fumo. 1997. 273

- f. Dissertação (Mestrado em Geografia) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997.
- _____. Complexo agroindustrial do fumo e território: a formação do espaço urbano e regional no Vale do Rio Pardo RS. 2007. 578 f. Tese (Doutorado em Geografia) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.
- TEIXEIRA, J. C. Modernização da agricultura no Brasil: impactos econômicos, sociais e ambientais. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros**, Três Lagoas, ano 2, vol. 2, n. 2, p.21-42, set. 2005. Disponível em: http://www.ceul.ufms.br/agbtl/jodenir.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.
- TUMOLO, P. S. O trabalho na forma social do capital e o trabalho como princípio educativo: uma articulação possível? **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 26, n. 90, p. 239-265, jan./abr. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v26n90/a11v2690.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.
- TUMOLO, P. S. Trabalho, vida social e capital na virada do milênio: apontamentos de interpretação. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 24, n. 82, p. 159-178, abr. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v24n82/a07v24n82.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.
- U.S. DEPARTMENT OF LABOR. By the sweat and toil of children, volume VI: an economic consideration of child labor. Washington, DC: USDOL, 2000.
- U.S. DEPARTMENT OF LABOR. **The Department of Labor's 2008 findings on the worst forms of child labor**. Washington, DC: USDOL, 2009. Disponível em:

http://www.dol.gov/ilab/programs/ocft/PDF/2008OCFTreport.pdf>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Tobacco and the rights of the child**. Geneva: WHO; 2001.

Sites Consultados

ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL – AFUBRA. Disponível em: http://www.afubra.com.br/>. Acesso em: 05 jan. 2010.

BALLONE, G.J. Drogadicção e Personalidade. In: **PsiqWeb**. 2005. Disponível em: http://www.psiqweb.med.br. Acesso em: 15 dezembro 2009.

BEMPARANÁ – O PORTAL PARANAENSE. Exportadoras de tabaco Alliance One constrói fábrica em SC. 06 novembro 2009. Disponível em:

http://www.bemparana.com.br/index.php?n=126338&t=exportadoras-de-tabaco-alliance-one-constroi-fabrica-em-sc. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ELIMINATING CHILD LABOUR FOUNDATION. 2009. Disponível em: http://www.eclt.org/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA / CENTRO DE SOCIOECONOMIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA. Disponível em: http://cepa.epagri.sc.gov.br/. Acesso em: 15 dezembro 2009.

EUR-Lex. Acesso ao direito da União Européia. Disponível em: http://eur-

lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:31980L0778:PT: HTML>. Acesso em: 15 novembro 2009.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. 2007. Disponível em:

http://www.federasul.com.br/noticias/noticiaDetalhe.asp?idNoticia=5859&CategoriaNome=T%26%2365533%3B%20na%20Mesa. Acesso em: 15 dezembro 2009.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. FAOSTAT Database. Disponível em:

http://faostat.fao.org/site/567/DesktopDefault.aspxPageID=567#ancor>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Disponível em: http://www.fnpeti.org.br/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF – UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND). Disponível em: http://www.unicef.org.br/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção Agrícola Municipal. 2008. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 15 dezembro 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário. 2006. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 15 dezembro 2009.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. 2010. Disponível em: http://www.ilo.org/global/lang-en/index.htm. Acesso em: 15 dezembro 2009.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. International Labour Organization. International Programme on the Elimination of Child Labour: Campaing and advocacy: World Day Against Child Labour – 12 June: Child Labour and Agriculture. 2007. Disponível em: http://www.ilo.org/ipec/Campaignandadvocacy/WDACL/2007/lang-en/index.htm. Acesso em: 15 dezembro.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. International Labour Organization. International Programme on the Elimination of Child Labour: Regions and Countries. Disponível em: http://www.ilo.org/ipec/Regionsandcountries/lang-en/index.htm. Acesso em: 15 dezembro 2009.

JORNAL A NOTÍCIA. Universal inaugura unidade: processadora de fumo deve exportar US\$200 mi. 05 abril 2006. Disponível em: http://portal.an.com.br/2006/abr/05/0eco.jsp#1. Acesso em: 15 dezembro 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Disponível em: http://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Procuradoria Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://www.prt12.mpt.gov.br/prt/index.php>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doença da Folha Verde do Tabaco. Disponível

em:m:m: (cfm?idtxt=33644&janela=1>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Escritório do Brasil. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/ipec/index2.php. Acesso em: 15 de fevereiro 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Disponível em: http://www.sst.sc.gov.br/. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TABACO NA REGIÃO SUL DO BRASIL. Disponível em:http://www.sinditabaco.com.br. Acesso em: 15 dezembro 2009.

SOUZA CRUZ. Disponível em: http://www.souzacruz.com.br/>. Acesso em: 15 dezembro 2009.

Entrevistas

ALVES, Maria Cristina, 31 anos. 22 de Janeiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

BUNN, Jaime, 42 anos. 5 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

BUNN, Jaucir José, 20 anos. 5 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

DIAS, Maria Gorete Bunn, 41 anos. 18 de dezembro de 209. Entrevista cedida ao autor.

FÜRBRINGER, Norberto, 53 anos. 22 de Janeiro de 2010, entrevista cedida ao autor.

KRAUS, Marinho, 28 anos. 05 de fevereiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

KREUSCH, Evone Kraus, 43 anos. 18 de dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

MONDADORI, João Luiz, 48 anos. 15 de janeiro de 2010. Entrevista cedida ao autor.

SCHMIDT, Antônio, 33 anos. 16 de Dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

SCHUCH, Luciana, 27 anos. 26 de Dezembro de 2009. Entrevista cedida ao autor.

VENTURA, Maria Gorete, 45 anos. 18 de dezembro de 209. Entrevista cedida ao autor.

ANEXOS